

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

SSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 128

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 3 DE JUNHO DE 1911.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até às 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 8.746, que approva o plano e orçamento de quatro escadas de ferro junto á ponte fluctuante Road Way, para o serviço de embarque e desembarque de passageiros no porto de Manáos, Estado do Amazonas.

Decreto n. 8.757, que concede autorização á Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais» para funcionar na Republica.

Decreto n. 8.758, que crea uma mesa de rendas de primeira ordem em Itacotiara, Estado do Amazonas, e dá outras providencias.

Mensagens.

Rectificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 31 de maio findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Sociedade Anonyma de Seguros «Albânia».

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos do Centro Catholico Eleitoral de São José e acta da assembleia geral da Associação da Igreja Evangelica Brasileira — Rectificação.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.746 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Approva o plano e o orçamento na importancia de 1:246\$562 de quatro escadas de ferro junto á ponte fluctuante «Roadway», para o serviço de embarque e desembarque de passageiros no porto de Manáos, Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem ao Manáos Harbour, Limited, devidamente representada, decreta:

Artigo Unico. Ficam approvados o plano e orçamento na importancia de 1:246\$562, que com este boixam rubricados pelo director geral da Viação e Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, para a construcção de quatro escadas de ferro junto á

ponte fluctuante denominada «Roadway» para o serviço de embarque e desembarque de passageiros no porto de Manáos, levada a referida despeza á conta do capital da companhia Manáos Harbour, Limited, na forma dos seus contractos em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA
J. J. Seabra

DECRETO N. 8.757 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Concede autorização á Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais», com sede no Rio de Janeiro, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais» para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, ficando a mes na sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Pedro de Toledo.

Estatutos da Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais»

TITULO I

DA COMPANHIA, SUA SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL SOCIAL

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada «Usinas Nacionais» tem por objecto :

I, explorar a patente de invenção n. 5.903 concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, publicada no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1909, para a transformação do assucar demerara, sem quebra, em assucar crystal branco;

II, explorar a refinação a vapor do assucar crystal branco por processos eapparelhos os mais modernos e em uso nas principais capitais da Europa;

III, explorar o fabrico do alcool, especialmente com o aproveitamento das lavagens e residuos da refinação;

IV, finalmente explorar outras industrias similares.

Art. 2.º A sede será a cidade do Rio de Janeiro, podendo por deliberação da assembleia geral ser transferida para outro ponto situado dentro da Republica, obtida a devida autorização dos poderes publicos.

Art. 3.º O prazo estipulado para a duração da companhia é de 25 annos, contados da data de sua installação, podendo ser prorogado.

Paragrapho unico. A companhia não poderá entrar em liquidação ou ser dissolvida antes de expirar o prazo social a elle estipulado, sem que se verifique alguma das hypotheses previstas na legislação em vigor.

Art. 4.º O capital da companhia é de 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções de 200\$ cada uma, nominativas, ou ainda, ao portador depois de integralizadas.

Art. 5.º O capital social será realizado em duas prestações de 100\$ cada uma, sendo a primeira no acto da assignatura dos presentes estatutos e a outra em 1 de julho de corrente anno.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração geral da companhia será composta de dous directores, os quaes, entre si, designarão o que deve servir de presidente e o de gerente.

Art. 7.º A eleição da directoria proceder-se ha por escrutinio secreto.

§ 1.º Será considerado eleito o accionista que reunir maioria absoluta de votos.

§ 2.º No caso de se não verificar a hypothese do § 1.º, correrá novo escrutinio entre os mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, bastando então a maioria relativa de votos.

§ 3.º No caso de empate decidirá a sorte.

§ 4.º A primeira directoria da companhia será constituída pelos accionistas Custodio José Coelho de Almeida, como director-presidente, e Joaquim Coulart Pimentel, como director-gerente.

Art. 8.º O mandato da directoria durará quatro annos.

Art. 9.º Os directores eleitos não poderão ser empossados no cargo sem possuírem, pelo menos, 200 acções, livres de quaesquer onus, que caucionarão no livro competente para garantir a responsabilidade de sua gestão, e as quaes ficam inalienaveis enquanto exercerem o cargo e não forem approvadas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista eleito que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10. O director que, por espaço de 30 dias, deixar de exercer o cargo, entende-se que o tem resignado, salvo si for por impedimento temporario communicado ao outro director.

Paragrapho unico. Neste caso de impedimento temporario, o administrador em exercicio e os fidejussores nomearão dentre os accionistas um administrador provisorio.

Art. 11. Os honorarios de cada director serão de 1:50\$, pagos mensalmente.

Art. 12. Compete á directoria, além dos poderes e deveres expressos na legislação vigente, mais o seguinte:

I, velar pela fiel execução dos estatutos e executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral dos accionistas;

II, nomear um secretario, marcar-lhe os vencimentos e attribuições;

III, nomear e demittir todos os empregados da companhia, fixar-lhes os ordenados ou salarios e exigir delles qualquer fiança;

IV, arrecadar os fundos da companhia e depositar-os em estabelecimento bancario que convier;

V, marcar, ouvir o conselho fiscal, o dividendo;

VI, autorizar e celebrar os contractos necessarios aos serviços e fins da companhia;

VII, vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos, effeitos moveis ou semoventes, pertencentes á companhia;

VIII, exercer, finalmente, a livre e geral administração, pelo que lhes são conferidos amplos e illimitados poderes, inclusive os de transigir, adquirir, ou contractar bens ou direitos, e contrahir obrigações.

Art. 13. Compete mais á directoria convocar a assembleia geral dos accionistas, uma vez ao anno, e as assembleias extraordinarias que julgar necessarias.

Art. 14. Ao presidente, além dos deveres inherentes ao seu cargo, incumbem mais:

I, presidir as sessões da directoria conjuntamente com o conselho fiscal;

II, representar a companhia em todos e quaesquer pleitos judiciais, podendo constituir advogados e procuradores;

III, ser o thesoureiro da companhia.

Art. 15. Ao director gerente especialmente compete a inspecção technica e direcção do serviço commercial interno e externo da companhia, de suas fabricas e estabelecimentos commerciaes.

Art. 16. As resoluções da directoria, no que for privativo de cada um dos dous directores, serão adoptadas por dous votos concordados. No caso de divergencia, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar.

Art. 17. O anno social será o anno civil.

TITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será composto de accionistas possuidores, cada um, de 50 ou mais acções, e constará de tres mem-

bro effectivos, que terão tres supplentes, eitos todos annualmente pela assembleia geral ordinaria, e por escrutinio secreto.

Art. 19. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de renuncia ou vaga por qualquer motivo, substituidos pelos supplentes. A ordem da substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maioria de votos, e nos casos de igualdade na votação, preferirão os que tiverem maior numero de acções.

Art. 20. Ao conselho fiscal, além das attribuições definidas em lei, compete dar conselhos e suggerir alvitre á directoria, sempre que isso for por esta requisitado.

Art. 21. Os membros effectivos do conselho fiscal serão retribuidos com 150\$ mensaes, que competirão aos supplentes quando em exercicio.

TITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A assembleia geral é a reunião de todos os accionistas possuidores de 10 ou mais acções nominativas inscriptas no registro da companhia, com antecedencia nunca menor de 30 dias daquella em que se verificar a reunião, ou de 10 ou mais acções ao portador depositadas na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da reunião.

Art. 23. Os accionistas possuidores de acções em numero inferior a 10 podem assistir ás reuniões e propor o que lhes parecer conveniente, mas não terão o direito de votar, sinão nos casos previstos em lei.

Art. 24. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente por todo o mez de março de cada anno e, extraordinariamente, quando a directoria o julgar conveniente, e ainda quando, por lhes competir, for convocada, nos termos e nos casos da lei, pelo conselho fiscal, ou pelos accionistas.

Art. 25. A convocação da assembleia geral ordinaria se fará por annuncios nos jornaes com antecedencia de 10 dias ao que for marcado para a reunião e a das extraordinarias com antecedencia não inferior a cinco dias. A transferencia das acções será suspensa alguns dias antes daquella que for fixado para a reunião da assembleia geral, dando-se disso noticia pelos jornaes.

Art. 26. Nas reuniões ordinarias da assembleia geral, serão sujeitos á discussão e á approvação o relatorio, balanço e contas da administração, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, sendo lido aos accionistas apresentar qualquer proposta e exigir informações e exames que julgarem necessarios para esclarecimento de seu voto.

Art. 27. Sempre que for convocada a assembleia geral, indicar-se-ha o motivo da reunião. Nas reuniões ordinarias, depois de concluidos os trabalhos que determinaram a convocação, é permitido tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia. Nas extraordinarias, porém, somente se tratará do assumpto para que foram convocadas.

Art. 28. As reuniões da assembleia geral serão presididas por um accionista eleito ou aclamado pela assembleia, o qual indicará dous secretarios, que serão tambem approvados pela mesma assembleia.

Art. 29. Além das attribuições, que lhes são proprias, compete mais á assembleia geral:

I, resolver sobre os casos omissos e não previstos nos Estatutos, guardadas ás disposições legais;

II, mandar proceder á venda de quaesquer bens immoveis da companhia;

III, deliberar sobre tudo o que for do interesse da companhia, e não estiver commettido á administração.

Art. 30. Cada grupo de dez acções dá direito um voto.

TITULO V

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 31. Verificados os lucros liquidos da companhia, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, fixará a importancia que será levada ao fundo de reserva e ao de depreciação do material. O restante será repartido como dividendo entre os accionistas.

Art. 32. O dividendo será distribuido aos accionistas semestralmente, nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas felleaes no valor de 2\$400.)

Lista dos subscriptores da Companhia «Usinas Nacionais»

Nomes — — Residencia — Profissão — Acções — Importancia

Antonio Joaquim Rosas, Rio, proprietario — 100, 20:000\$000.
 Por procuração de A. Charles Kiefer M. A. Koch, Rio, negociante—50, 10:000\$000.

Antonio L. dos Santos, Rio, negociante—100, 20:000\$000.
 Antonio Fernandes dos Santos, Rio, negociante—100, 20:000\$000.
 Adelaide de Castro Rebello Leão, Rio, capitalista — 100, 20:000\$000.

Alzira de Souza Leão, Rio, proprietaria—50, 10:000\$000.
 Americo Ludolf, Rio, industrial—100, 20:000\$000.
 Celestino da Silva, Rio, capitalista—100, 20:000\$000.
 C. D. Simons, Rio, gerente de banco—100, 20:000\$000.
 Charles J. Quincy, Rio, Dir. C. S. d. V.—100, 20:000\$000.
 Charles J. Dimmock, Rio, negociante—50, 10:000\$000.
 Custodio José Coelho de Almeida, Rio, negociante — 200, 40:000\$000.

Custodio Coelho & Comp., Rio, negociantes—1.800, 360:000\$000.
 Gaffrée & Guinle, Rio, negociantes—500, 100:000\$000.
 Jorge Street, Rio, industrial—100, 20:000\$000.
 José Augusto Ludolf, Rio, engenheiro—200, 40:000\$000.
 Joaquim de Souza Leão, Rio, engenheiro civil—50, 10:000\$000.
 Joaquim Goulart Pimentel, Rio, industrial—650, 130:000\$000.
 José Luiz Fernandes Braga, Rio, capitalista—100, 20:000\$000.
 Horacio A. da Costa Santos, Rio, negociante—50, 10:000\$000.
 J. Merritt Fordhan, Rio, dentista—50, 10:000\$000.
 José Pires Brandão, Rio, advogado—50, 10:000\$000.
 José de Miranda Valverde, Rio, advogado—175, 35:000\$000.
 Martin Adolpho Koch, Rio, corretor—50, 10:000\$000.
 Saturnino C. Gomes, Rio, capitalista—400, 20:000\$000.
 Octavio de Souza Leão, Rio, advogado—100, 20:000\$000.
 Richard Marklin, Rio, negociante—50, 10:000\$000.
 Edward W. Wysard, S. Paulo, negociante—125, 25:000\$000.
 Por procuração William Smith Wilson Edward W. Wysard — 125, 25:000\$000.

Por procuração Plinio da Silva E. Ramos — 100, 20:000\$000.
 Louis Dapples, S. Paulo, Banqueiro—100, 20:000\$000.
 Luiz de Vasconcellos, S. Paulo, Advogado — 100, 20:000\$000.
 Dr. Evaristo F. da Veiga, S. Paulo, Industrial — 100, 20:000\$000.

W. F. Ruller, S. Paulo, Corretor—25, 2:000\$000.
 Tobias do Rego Monteiro, Rio, D. de Banco — 50 10:000\$000.

Reconheço verdadeiras as firmas : Antonio Joaquim Rosas, M. A. Koch, Antonio L. dos Santos, Antonio Fernandes dos Santos, Dona Adelaide de Castro Rebello Leão, Dona Alzira de Souza Leão, Dr. Americo Ludolf, Celestino da Silva, C. D. Simons, Charles J. Quincy, Charles J. Dimmock, Dr. Custodio José Coelho de Almeida, Custodio Coelho & Comp., Gaffrée & Guinle, Dr. Jorge Street, Dr. José Augusto Ludolf, Dr. Joaquim de Souza Leão, Joaquim Goulart Pimentel, José Luiz Fernandes Braga, Horacio A. da Costa Santos J. Merritt Fordhan, Dr. José Pires Brandão, Dr. José de Miranda Valverde, Martin Adolpho Koch, Saturnino C. Gomes, Octavio de Souza Leão, Richard Marklin, Edward J. Wysard, E. Ramos, Louis Dapples, Luiz de Vasconcellos, Dr. Evaristo F. da Veiga, W. F. Ruller, e Tobias do Rego Monteiro. Rio de Janeiro 22, de maio de 1911. Em testemunho da verdade, (estava o signal publico).—Evaristo Valle de Barros. Nada mais continha em o documento que me foi apresentado, do qual, em estylo mercantil, fiz extrahir esta publica forma que confere, subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. E eu Evaristo Valle de Barros, tabelião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (signal publico). Rio 22 de maio de 1911.—Evaristo Valle de Barros. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 600 ré.s.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA «USINAS NACIONALES»

Aos 18 dias do mez de maio de 1911, achando-se reunidos, á 1 hora da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 42, sobrado, os subscriptores de acções dessa sociedade abaixo assignados, representando mais de dois terços do capital da sociedade, Custodio Coelho & Comp., representados pelo socio solidario Custodio Coelho de Almeida, como incorporadores da Companhia Usinas Nacionais, pediram que os Srs. subscriptores presentes indicassem quem devia dirigir os trabalhos.

Por unanimidade de votos e por indicação do Sr. commendador Anton o Joaquim Rosas, foi escolhido o Sr. commendador Saturnino Candido Gomes, que convidou para secretarios os Srs. Americo Ludolf e Joaquim Gomes Pimentel, e mandou proceder á leitura dos seguintes estatutos, assignados por todos os subscriptores:

Estatutos da Sociedade Anonyma «Usinas Nacionais»

TITULO I

DA COMPANHIA, SUA SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL SOCIAL

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada «Usinas Nacionais» tem por objecto:

I, explorar a patente de invenção n. 5.906, concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e publicada no *Diario Officiel* de 25 de dezembro de 1909, para a transformação do assucar *demerara*, sem quebra, em assucar *crystal branco*;

II, explorar a refinação a vapor do assucar *crystal branco* por processos eapparelhos os mais modernos e em uso nas principais capitais da Europa;

III, explorar o fabrico do alcool, exclusivamente com o aproveitamento das lavagens e residuos da refinação;

IV, e, finalmente, explorar outras industrias similares.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro, no lençol, por deliberação da assembleia geral, ser transferida para o outro ponto situado dentro da Republica, obtida a devida autorização aos poderes publicos.

Art. 3.º O prazo estipulado para a duração da companhia é de 25 annos, contados da data da sua installação, pelo o ser prorogado.

Paragrapho unico. A companhia não poderá entrar em liquidação ou ser dissolvida antes de expirar o prazo social acima estipulado sem que se verifique alguma das hypotheses previstas na legislação em vigor.

Art. 4.º O capital da companhia é de 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções de 200\$ cada uma, nominativas, ou ainda ao portador, depois de integralizadas.

Art. 5.º O capital social será realizado em duas prestações de 100\$, cada uma, sendo a primeira no acto da assignatura dos presentes estatutos e a outra em 1 de julho do corrente anno.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração geral da companhia será composta de dois directores, os quaes, entre si, designarão o que deve servir de presidente e o de gerente.

Art. 7.º A eleição da directoria proceder-se-ha por escrutinio secreto.

§ 1.º Será considerado eleito o accionista que reunir maioria absoluta de votos.

§ 2.º No caso de não se verificar a hypothese do paragrapho primeiro, correrá, novo escrutinio entre os mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, bastando então a maioria relativa de votos.

§ 3.º No caso de empate decidirá a sorte.

§ 4.º A primeira directoria da companhia será constituída pelos accionistas Custodio José Coelho de Almeida como director-presidente e Joaquim Goulart Pimentel como director-gerente.

Art. 8.º O mandato da directoria durará quatro annos.

Art. 9.º Os directores eleitos não poderão ser empoadados do cargo sem possuirem pelo menos 200 acções livres de quaesquer onus, que caucionarão no livro competente para garantir a responsabilidade de sua gestão e as quaes ficam inalienaveis enquanto exercerem o cargo e não forem approvadas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista eleito que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10. O director que, por espaço de 30 dias, deixar de exercer o cargo, entende-se que o tem resignado, salvo si fôr por impedimento temporario communicado ao outro director.

Paragrapho unico. Neste caso de impedimento temporario, o administrador em exercicio e os fidejuss nomearão dentre os accionistas um administrador provisoio.

Art. 11. Os honorarios de cada director serão de 1:500\$, pagos mensalmente.

Art. 12. Compete á directoria, além dos poderes e deveres expressos na legislação vigente, mais o seguinte:

I, velar pela fiel execução dos estatutos, executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral dos accionistas;

II, nomear um secretario, marcar-lhe os vencimentos e attribuições;

III, nomear e demittir todos os empregados da companhia, fixar-lhes os ordenados ou salarios e exigir delles qualquer fiança;

IV, arrecadar os fundos da companhia e depositar-os em estabelecimento bancario que convier;

V, marcar, ouvido o conselho fiscal, o dividendo;

VI, autorizar e celebrar os contractos necessarios aos serviços e fins da companhia;

VII, vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos effectos, moveis ou semoventes pertencentes á companhia;

VIII, exercer, finalmente, a livre e geral administração, pelo que lhe são conferidos amplos e illimitados poderes, inclusive os

de transigir, adquirir ou contractar bens ou direitos e contrahir obrigações.

Art. 13. Compete mais á direcção convocar a assembléa geral dos accionistas uma vez ao anno e as assembléas extraordinarias que julgar necessarias.

Art. 14. Ao presidente, além dos deveres inherentes a seu cargo, incumbem mais:

I, presidir as sessões da directoria conjuntamente com o conselho fiscal;

II, representar a companhia em todos e quaesquer pleitos judiciais, podendo constituir advogados e procuradores;

III, ser o thesoureiro da companhia.

Art. 15. Ao director-gerente especialmente competem a inspecção technica e a direcção do serviço commercial interno e externo da companhia, de suas fabricas e estabelecimentos commerciaes.

Art. 16. As resoluções da directoria, no que não fôr privativo de cada um dos dous directores, serão adoptadas por dous votos concordantes.

No caso de divergencia, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar.

Art. 17. O anno social será o anno civil.

TITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será composto de accionistas possuidores, cada um, de 50 ou mais acções e constará de tres membros effectivos, que terão tres supplentes eleitos, todos annualmente, pela assembléa geral ordinaria e por escrutinio secreto.

Art. 19. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de renuncia ou vaga por qualquer motivo, substituidos pelos supplentes.

A ordem da substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maioria de votos e nos casos de igualdade na votação preferirão os que tiverem maior numero de acções.

Art. 20. Ao conselho fiscal, além das attribuições definidas pela lei, compete dar conselho e suggerir alvitres á directoria, sempre que isto fôr por esta requisitado.

Art. 21. Os membros effectivos do conselho fiscal serão retribuidos com 150\$ mensaes, que competirão aos supplentes quando em exercicio.

TITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 22. A assembléa geral é a reunião de todos os accionistas possuidores de 10 ou mais acções nominativas inscriptas no registro da companhia, com antecedencia nunca menor de 30 dias daquella em que se verificar a reunião ou de 10 ou mais acções ao portador depositadas na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da reunião.

Art. 23. Os accionistas possuidores de acções em numero inferior a 10 podem assistir ás reuniões e propor o que lhes parecer conveniente, mas não terão o direito de votar sinão nos casos previstos em lei.

Art. 24. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente por todo o mez de março de cada anno e extraordinariamente quando a directoria o julgar conveniente, e ainda quando, por lhes competir, fôr convocada, nos termos e nos casos da lei, pelo conselho fiscal ou pelos accionistas.

Art. 25. A convocação da assembléa geral ordinaria se fará por annuncios nos jornaes com antecedencia de 10 dias ao que fôr marcado para a reunião e das extraordinarias com antecedencia não inferior a cinco dias. A transferencia das acções será suspensa alguns dias antes daquella que fôr fixado para a reunião da assembléa geral, dando-se disso noticia pelos jornaes.

Art. 26. Nas reuniões ordinarias da assembléa geral serão sujeitos á discussão e á approvação—o relatorio, o balanço e as contas da administração, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, sendo lícito aos accionistas apresentar qualquer proposta, exigir informações e exames que julgarem necessarios para esclarecimento de seu voto. Sempre que fôr convocada a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, indicar-se-ha o motivo da reunião. Nas reuniões ordinarias, depois de concluidos os trabalhos que determinaram a convocação, é permitido tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia. Nas extraordinarias, porém, somen te se tratará dos assumptos para que foram convocadas.

Art. 28. As reuniões da assembléa geral serão presididas por um accionista eleito ou aclamado pela assembléa, o qual indicará dous secretarios, que serão também approvados pela mesma assembléa.

Art. 29. Além das attribuições que lhe são proprias, compete mais á assembléa geral:

I, resolver sobre os casos omissos e não previstos nos estatutos, guardadas as disposições legais;

II, mandar proceder á venda de quaesquer bens immoveis da companhia;

III, deliberar sobre tudo que fôr do interesse da companhia e não estiver commettido á administração.

Art. 30. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto.

TITULO V

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Art. 31. Verificados os lucros liquidos da companhia, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, fixará a importancia que será levada ao fundo de reserva e ao de depreciação do material. O restante será repartido como dividendo entre os accionistas.

Art. 32. O dividendo será distribuido aos accionistas semestralmente, nos mezes de janeiro e julho de cada anno. Sujeitos á discussão e por artigos foram todos elles unanimemente approvados, votando-se artigo por artigo, tendo os Srs. Custodio José Coelho de Almeida, Custodio Coelho & Comp. e Joaquim Coultart Pimentel se absteo de votar em relação aos arts. 7º, § 4º, e 11; em seguida foram declarados approvados os estatutos e pedindo a palavra os incorporadores acima indicados foi pelo seu representante, Custodio José Coelho de Almeida, lido o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, em seguida transcripto:

«N. 1.448 — Thesouro Nacional — N. 1.626 — 1911. A folhas cinco do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral maior Francisco Fonseca por 120:000\$ recebidos dos Srs. Custodio Coelho & Comp. correspondentes a 10 % sobre o capital de 1.200:000\$ da Companhia Usinas Nacionais de que são incorporadores. Cento e vinte contos. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*.—Pelo escrivão, *R. Araújo*».

Em acto continuo o Sr. presidente da assembléa proclamou director presidente e director gerente da Companhia Usinas Nacionais, respectivamente, os senhores Custodio José Coelho de Almeida e Joaquim Coultart Pimentel; em seguida declarou o senhor presidente da assembléa que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, pelo que convidava os senhores accionistas a trazerem suas cédulas, que deram o seguinte resultado:

Para conselho fiscal — Commendador Saturnino Candido Gomes, 520 votos; commendador Antonio Joaquim Rozas, 530 votos; Dr. Octavio de Souza Leão, 530 votos.

Para supplentes — Dr. José de Miranda Valverde, 530 votos; Eduardo Wysard, 530 votos; Antonio Fernandes dos Santos, 530 votos.

Em seguida, pelo Sr. Presidente, foram proclamados membros do conselho fiscal os Srs. commendador Saturnino Candido Gomes, Antonio Joaquim Rozas e Dr. Octavio de Souza Leão e supplentes do mesmo conselho fiscal os Srs. Dr. José de Miranda Valverde, Eduardo Wysard e Antonio Fernandes dos Santos e declarada definitivamente constituída a Companhia Usinas Nacionais.

Por indicação do accionista Dr. Octavio de Souza Leão e por unanimidade de votos, abstando-se os directores de votar, foram estes incumbidos de solicitar do Governo Federal a approvação dos estatutos e da organização da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e para constar lavrei a presente acta em duplicata, que vai assignada em ambos os exemplares por todos os subscriptores presentes, e que com os demais subscriptores ausentes foram convocados para a presente assembléa geral por annuncios publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* — Americo Ludolf, secretario — Saturnino C. Gomes — J. Goulart Pimentel — Antonio Joaquim Rozas — José de Miranda Valverde — M. A. Kock e como procurador de Charles A. Kieler.—Octavio de Souza Leão por si e como procurador de D. Adelaide de Castro Rebello Leão e Alzira de Souza Leão, Joaquim de Souza Leão.—José Augusto Ludolf.—Charles J. Dimmock.—Antonio Fernandes dos Santos.—C. D. Simmons.—Antonio L. dos Santos.—Custodio José Coelho de Almeida.—Custodio Coelho & Comp.—Horacio A. da Costa Santos.—José Pires Brandão.—Richard Marklin.—Gaffrée & Guinle.—J. Merritt Fordham.—Celestino da Silva.—Por procuração do Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, Custodio José Coelho de Almeida.—Edward W. Wysard.—Por procuração de William Smith Wilson, Edward W. Wysard.—Jorge Street.

Reconheço verdadeiras as firmas: Doutor Americo Ludolf, Saturnino C. Gomes, J. Goulart Pimentel, Antonio Joaquim Rozas, Doutor José de Miranda Valverde, M. A. Kock, Octavio de Souza Leão, Doutor Joaquim de Souza Leão, Doutor José Augusto Ludolf, Charles J. Dimmock, Antonio Fernandes dos Santos, C. D. Simmons, Antonio L. dos Santos, Doutor José Coelho de Almeida, Custodio de Almeida & Comp., Horacio A. da Costa Santos, Doutor José Pires Brandão, Richard Marklin, Gaffrée & Guinle, Celestino da Silva e Edward W. Wysard. Rio de Janeiro, vinte e dous de maio de mil novecentos e onze. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — Evaristo Valle d. Barros.

Reconheço verdadeiras as firmas: J. Merritt Fordham e Doutor Jorge Street. Rio de Janeiro, vinte e dous de maio de mil novecentos e onze.

tes e onze. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Evaristo Valle de Barros.*

Nada mais se continha em o document que me foi apresen-
tado, do qual bem e fielmente fiz extrahir esta publica forma que
conferi, subscreevo e assigno.

Rio de Janeiro, vinte e tres de maio de mil novecentos e onze.
— Eu, *Evaristo Valle de Barros*, tabellião, que subscreevo, assigno
em publico e raso. Em testemunho da verdade. Rio, vinte e tres
de maio de mil novecentos e onze. — *Evaristo Valle de Barros.*

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estam-
pilhaz federaes do valor total de quatro mil e quinhentos reis.)

DECRETO N. 8.758 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Cria uma mesa de rendas de 1ª ordem em Itacoatiara, no Estado
do Amazonas e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo
em vista o disposto no art. 82, n. 15, da lei n. 2.356, de 31 de
dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.º Fica creada uma mesa de rendas de 1ª ordem em
Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Art. 2.º O numero, classes e vencimentos do respectivo pessoal
serão os da tabella annexa.

Art. 3.º Fica aberto o credito de 134:775\$, para occorrer ás
despezas com a installação da mesma mesa de rendas e com o seu
custeio no corrente exercicio.

Art. 4.º Revoram-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 99ª da Independencia e 23ª
da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

TABELLA DO NUMERO, CLASSES E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA
MESA DE RENDAS FEDERAES DE ITACOATIARA, A QUE SE REFERE O
DECRETO N. 8.758, DESTA DATA

Numero	Classes	Vencimento annual			Total geral
		Soldo	Gratifi- cação	Total	
1	Administrador.....	—	9:600\$000	—	15:600\$000
1	Escrivão.....	—	6:000\$000	—	
<i>Força dos guardas</i>					
1	Sargento coman- dante.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	18:000\$000
6	Guardas.....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
<i>Capitães</i>					
6	Trabalhadores — Diaria de 5\$ em 365 dias.....	—	—	—	10:950\$000
<i>Embarcações</i>					
<i>Lancha a vapor</i>					
1	Patrão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	17:200\$000
1	Machinista.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1	Foguista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
4	Marinheiros.....	—	1:800\$000	7:200\$000	
<i>Escr. ler</i>					
1	Patrão.....	—	2:400\$000	2:400\$000	13:200\$000
6	Recebedores.....	—	1:800\$000	10:800\$000	
					74:950\$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911. — *Francisco de Salles.*

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—Transmittindo a inclusa
exposição que me foi apresentada pelo ministro da Guerra sobre a
necessidade de abrir-se a este ministerio o credito 20:250\$, sup-
plementar á verba 3ª do art. 21 da lei n. 2.356, de 31 de dezem-
bro de 1910, para occorrer a despezas com o augmento de venci-
mentos dos juizes togados do Supremo Tribunal Militar, de
acôrdo com o estabelecido nos arts. 5º, n. III, da lei n. 2.356, de
31 de dezembro de 1910, e 17 do decreto legislativo n. 149, de 18
de julho de 1893, rogo que vos dignéis habilitar o Governo com o
referido credito.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.

HERMES R. DA FONSECA

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 2.356, de 31 de dezem-
bro de 1910, art. 3º, n. III, alinea c, manda cobrar em esamp-
lhas as custas devidas aos juizes federaes e fazer na respectiva ta-
bella de vencimentos o augmento de 30 % para os desembarga-
dores.

O decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, estabelece
no art. 17 que os juizes togados do Supremo Tribunal Militar per-
ceberão vencimentos iguaes aos dos membros da Corte de Appella-
ção do Distrito Federal.

Em vista de taes disposições, pelem nos inclusos papéis os re-
feridos juizes togados pagamento de vencimentos com o accres-
cimo daquelle porcentagem, importando em 20:250\$, a quantia
precisa para perfarzer no vigente exercicio a importância de tal
pagamento nessa conformidade.

O pedido tem procedencia, pois por tres vezes foram augmen-
tados os vencimentos dos membros da referida corte e dessa van-
tagem participaram os requerentes nas mesmas occasiões, como
se evidencia dos decretos legislativos ns. 297, de 16 de setembro de
1895, e 1.671, de 17 de julho de 1907, e do decreto n. 2.277, de 7
de maio de 1893.

Em taes coadições, não havendo na lei do orçamento vigente
verba para attender a essa elevação, venho pedir que vos dignéis
solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a
este ministerio do credito da referida quantia, complementar á
verba 3ª do art. 21, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro
de 1910.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. — *Emygdio Dantas Barreto.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.
— N. 12.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem
do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa men-
sagem que elle dirige ao Congresso Nacional, sobre a neces-
sidade de abrir-se a este ministerio o credito de 20:250\$,
supplementar á verba 3ª do art. 21 da lei n. 2.356, de 31 de
dezembro de 1910.

Saude e fraternidade — *Emygdio Dantas Barreto.*

Senhores membros do Congresso Nacional. — Transmittindo a
inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado
da Guerra sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o cre-
dito especial de 5:600\$, destinado ao pagamento ao coronel do
Exercito Clotaulo da Fonseca de diarias que dei or de receber
quando serviu como chefe da extinta commissão de compras de
material bellico na Europa e a que se reconheceu ter elle direito,
rogo que vos dignéis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Conforme se verifica dos inclusos
papéis, o coronel do Exercito Clotaulo da Fonseca pede pagamento
de diaria de 10\$, relativa ao periodo decorrido de 20 de junho de
1908 a 30 de novembro de 1910, em que este e como chefe da
extinta commissão de compras de material bellico na Europa,
pagamento a que se julga com direito em vista do estabelecido na
tabela de vencimentos dos membros da dita commissão, appro-
vada por aviso de 26 de outubro de 1907, importando a despesa
total em 5:600\$000.

Por despacho de meu antecessor de 11 de novembro findo re-
conheceu-se-lhe o direito a esse pagamento na forma requerida.

Em vista, porém, do disposto no decreto n. 10.145 de 5 de ja-
neiro de 1883, não comporta a referida despesa o processo de di-
vida de exercicios findos, pelo que se torna necessaria a autorização
do Congresso Nacional para abertura a este ministerio do credito
especial desta ultima quantia, destinada á realização do abono de
que se trata.

Em taes condições, submetto o assumpto á vossa esclarecida atenção para que vos digneis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. — *Emygdio Dantas Barreto.*

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911. — N. 13.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Da ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittio-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito de 5:000\$, destinado ao pagamento de diarias que deixou de receber o coronel do Exercito Clodoaldo da Fonseca quando serviu como chefe da extincta commissão de compras de material bellico na Europa.

Saude e fraternidade. — *Emygdio Dantas Barreto.*

Sr. presidente do Senado Federal — Em resposta á mensagem do Senado n. 16, de 7 de maio do anno proximo findo, cabe-me communicar-vos o seguinte: a) o Sr. Alexandre Norberto da Costa foi exonerado do logar de 1º escripturario do Thesouro Nacional em virtude de um inquerito, do qual resultou a sua co-participação, embora sem culpa, em fraudes commettidas contra a Fazenda; b) o art. 4º do decreto legislativo n. 358 de 26 de dezembro de 1897, estabelecendo o processo administrativo para a demissão dos empregados de entrancia, foi revogado pelo art. 2º n. 11, da lei n. 428 de 10 de dezembro de 1896; c) por esse motivo não teve logar o processo administrativo para a alludida demissão.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES RODRIGUES DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — Em 31 de maio de 1911. — N. 10.

Sr. 1º secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando as informações pedidas pelo Senado Federal acerca da exoneração do 1º escripturario do Thesouro Nacional Alexandre Norberto da Costa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles.*

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do regulamento para a Estrada de Ferro Central do Brazil, approved pelo decreto n. 8.610 de 15 de março de 1911, no *Diario Official* de 18 de abril do corrente anno, ha as seguintes correções a fazer:

No art. 61. *in fine*, acrescentar «e do pagador».

No quadro do pessoal titulado na 3ª divisão, onde se lê «50 cabineiros de 3ª classe, 120:000\$», deve ser: 20 cabineiros de 3ª classe, 48:000\$000.

E a somma, em vez de 3.650:700\$, deve ser 3.578:700\$000.

Finalmente deixou de ser publicado o quadro de pessoal jornalheiro, que é o seguinte:

Quadro do Pessoal Jornalheiro

PRIMEIRA DIVISÃO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E CONSTRUÇÃO

Directoria

2 serventes de 1ª a 5\$000..... 3:650\$000 3:650\$000

Secretaria

3 serventes de 1ª a 5\$000..... 5:475\$000 5:475\$000

Thesouraria

2 serventes de 2ª a 4\$000..... 2:920\$000 2:920\$000

Intendencia

6 escreventes de 1ª a 6\$000..... 13:140\$000
6 escreventes de 2ª a 5\$000..... 10:900\$000
4 guardas de armazem a 6\$000..... 8:760\$000
2 esferentes de descarga a 6\$000..... 4:380\$000
4 guardas de 1ª a 5\$000..... 7:300\$000
1 official operario de 4ª a 6\$000..... 2:190\$000
1 manobreiro de 2ª a 6\$000..... 2:190\$000

1 manobreiro de 3ª a 5\$000..... 1:825\$000
2 feitores de 1ª a 6\$000..... 4:380\$000
10 trabalhadores da carga e descarga a 5\$000..... 13:270\$000
10 trabalhadores de 2ª a 4\$000..... 1:600\$000
3 serventes de 1ª a 5\$000..... 5:475\$000
3 serventes de 2ª a 4\$000..... 4:380\$000

Officina auto-typographica:

1 official operario de 1ª a 9\$000..... 3:285\$000
2 officiaes operarios de 2ª a 8\$000..... 5:900\$000
4 officiaes operarios de 3ª a 7\$000..... 11:220\$000
8 officiaes operarios de 4ª a 6\$000..... 1:500\$000
8 ajudantes de 1ª a 5\$000..... 11:000\$000
8 ajudantes de 2ª a 4\$000..... 11:600\$000
4 aprendizes de 1ª a 3\$000..... 4:380\$000

16:345\$000 12:045\$000

4 aprendizes de 2ª a 2\$000..... 2:920\$000
4 aprendizes da 3ª a 1\$000..... 1:460\$000
4 aprendizes de 4ª a 800..... 730\$000
1 estereotypista a 1\$000..... 4:380\$000
1 ajudante a 6\$000..... 2:190\$000
1 foguista de 1ª a 6\$000..... 2:190\$000
2 serventes de 1ª a 5\$000..... 3:650\$000
8 serventes de 2ª a 4\$000..... 11:680\$000

194:545\$000

Secção de construção

4 praticantes technicos a 10\$000..... 14:600\$000
4 auxiliares de desenho a 6\$000..... 8:760\$000
4 escreventes de 1ª a 6\$000..... 8:760\$000
4 escreventes de 2ª a 5\$000..... 7:300\$000
2 serventes de 1ª a 5\$000..... 3:650\$000
2 serventes de 2ª a 4\$000..... 2:920\$000

45:990\$000

252:580\$000

SEGUNDA DIVISÃO

TRAFEGO

3 escreventes de 1ª a 6\$000..... 6:770\$000
3 escreventes de 2ª a 5\$000..... 5:475\$000
7 foguistas de 1ª a 6\$000..... 15:330\$000
8 manobreiros de 1ª a 7\$000..... 21:440\$000
25 manobreiros de 2ª a 6\$000..... 54:750\$000
45 manobreiros de 3ª a 5\$000..... 82:125\$000
30 ajudantes de manobreiro a 4\$000..... 43:800\$000
30 comp sitores a 6\$000..... 65:700\$000
16 ajudantes de compositor a 4\$000..... 23:360\$000
20 praticantes de competente e guardas de armazens a 6\$000..... 438.000\$000
2 ajudantes de guarda geral a 6\$000..... 4:800\$000
26 guardas saão a 6\$000..... 56.940\$000
30 guardas de 1ª a 5\$000..... 54.750\$000
100 guardas de 2ª a 4\$000..... 146.000\$000
50 guardas de 3ª a 3\$000..... 54.750\$000
15 serventes de 1ª a 5\$000..... 27:375\$000
25 serventes de 2ª a 4\$000..... 36:500\$000
25 serventes de 3ª a 3\$000..... 27:375\$000
80 guarda-cancellas de 1ª a 4\$000..... 116.800\$000
20 guarda-cancellas de 2ª a 3\$000..... 27.900\$000
10 encarregados da sala das seções a 4\$000..... 14.600\$000
7 guarda-chaves especiais a 7\$000..... 17:885\$000
10 guarda-chaves de 1ª a 6\$000..... 21:900\$000
30 guarda-chaves de 2ª a 5\$000..... 54:750\$000
500 guarda-chaves de 3ª a 4\$000..... 739.000\$000
3 feitores especiais a 8\$000..... 8:760\$000
4 feitores de 1ª a 6\$000..... 8:760\$000
4 feitores de 2ª a 5\$000..... 7:300\$000
150 trabalhadores de 1ª a 7\$000..... 273.750\$000
240 trabalhadores de 2ª a 4\$000..... 350.400\$000
240 trabalhadores de 3ª a 3\$000..... 232.800\$000 3.545:975\$000

TERCEIRA DIVISÃO

MOVIMENTO, TELEGRAPHO E ILLUMINAÇÃO

100 praticantes do telegrapho a 7\$000..... 275.500\$000
7 officiaes operarios de 1ª a 9\$000..... 22:995\$000

7 officiaes operarios de 2ª a 8\$000.....	20:440\$000	
20 officiaes operarios de 3ª a 7\$000.....	51:100\$000	
12 officiaes operarios de 4ª a 6\$000.....	26:280\$000	
12 ajudantes de 1ª a 5\$000.....	21:900\$000	
10 ajudantes de 2ª a 4\$000.....	14:600\$000	
2 aprendizes de 1ª a 3\$000.....	2:10\$000	
2 aprendizes de 2ª a 2\$000.....	1:460\$000	
2 aprendizes de 3ª a 1\$000.....	730\$000	
2 aprendizes de 4ª a 500.....	365\$000	
100 trabalhadores de 1ª a 5\$000..	182:500\$000	
7 praticantes de machinista a 7\$000.....	17:885\$000	
8 foguistas de 1ª a 6\$000.....	17:520\$000	
1 encarregado dos relógios a 12\$000.....	4:380\$000	
3 ajudantes do encarregado a 5\$000.....	5:475\$000	
6 serventes de 1ª a 5\$000.....	10:950\$000	
200 praticantes de conductor a 6\$000.....	433:000\$000	
21 praticantes de bagageiro a 6\$000.....	52:560\$000	
40 guarda-freios de 1ª a 5\$500..	80:300\$000	
60 guarda-freios de 2ª a 5\$000..	109:500\$000	
350 guarda-freios de 3ª a 4\$500..	574:875\$000	
15 guarda-dormitorios de 1ª a 6\$000.....	32:850\$000	
15 guarda-dormitorios de 2ª a 5\$000.....	27:375\$000	
36 auxiliares de cabine Saxby a 7\$000.....	91:980\$000	
10 ajudantes de cabineiros a 5\$000.....	18:250\$000	
3 manobreiros de 3ª a 5\$000.....	5:475\$000	
4 guardas de 2ª a 4\$000.....	5:840\$000	
2 feitores de 1ª a 6\$000.....	4:380\$000	
2 feitores de 2ª a 5\$000.....	3:650\$000	
100 trabalhadores de 2ª a 4\$000..	146:000\$000	
3 encarregados concertadores especiaes a 10\$000.....	10:950\$000	
3 encarregados e concertadores de 1ª a 9\$000.....	9:855\$000	
4 encarregados concertadores de 2ª a 8\$000.....	11:680\$000	
12 encarregados concertadores de 3ª a 7\$000.....	30:630\$000	
30 concertadores de 1ª a 6\$000..	65:700\$000	
50 concertadores de 2ª a 5\$000..	91:250\$000	
60 concertadores de 3ª a 4\$500..	98:550\$000	
81 concertadores de 4ª a 4\$000..	117:800\$000	
3 escreventes de 1ª a 6\$000.....	6:50\$000	
3 escreventes de 2ª a 5\$000.....	5:475\$000	2.624:795\$000

QUARTA DIVISÃO

LOCOMOÇÃO

Tracção :

2 praticantes technicos a 10\$..	7:300\$000	
3 encarregados de oficinas a 10\$.....	10:950\$000	
1 encarregado de reparação de 1ª a 9\$.....	3:285\$000	
2 encarregados de reparação de 2ª a 8\$.....	5:840\$000	
50 officiaes operarios de 1ª a 9\$..	164:250\$000	
80 officiaes operarios de 2ª a 8\$..	233:600\$000	
120 officiaes operarios de 3ª a 7\$..	306:600\$000	
200 officiaes operarios de 4ª a 6\$..	43:000\$000	
200 ajudantes de 1ª a 5\$.....	335:000\$000	
200 ajudantes de 2ª a 4\$.....	202:000\$000	
50 aprendizes de 1ª a 3\$.....	51:750\$000	
50 aprendizes de 2ª a 2\$.....	36:500\$000	
50 aprendizes de 3ª a 1\$.....	18:250\$000	
50 aprendizes de 4ª a 500.....	9:125\$000	
200 praticantes de machinista a 7\$.....	511:000\$000	
200 foguistas de 1ª a 6\$.....	43:000\$000	
300 foguistas de 2ª a 5\$.....	517:500\$000	
200 graxeiros a 4\$500.....	328:500\$000	
60 guardas de 1ª a 5\$.....	109:500\$000	
20 guardas de 2ª a 4\$.....	29:200\$000	

12 manobreiros de 3ª a 5\$.....	21:800\$000
60 acendedores e limpadores a 5\$.....	109:500\$000
14 feitores de 1ª a 6\$.....	30:660\$000
60 trabalhadores e carvoeiros de 1ª a 5\$.....	100:50\$000
200 trabalhadores e carvoeiros de 2ª a 4\$.....	292:00\$000
24 escreventes de 1ª a 6\$.....	52:560\$000
40 escreventes de 2ª a 5\$.....	73:000\$000

Obras :

2 praticantes technicos a 10\$..	7:300\$000
80 officiaes operarios de 1ª a 9\$..	262:800\$000
100 officiaes operarios de 2ª a 8\$..	292:000\$000
160 officiaes operarios de 3ª a 7\$..	408:80\$000
200 officiaes operarios de 4ª a 6\$..	438:00\$000
200 ajudantes de 1ª a 5\$.....	365:000\$000
200 ajudantes de 2ª a 4\$.....	292:000\$000
50 aprendizes de 1ª a 3\$.....	54:750\$000
50 aprendizes de 2ª a 2\$.....	36:500\$000
50 aprendizes de 3ª a 1\$.....	18:250\$000
50 aprendizes de 4ª a 500.....	9:125\$000
10 serventes de 1ª a 5\$.....	18:250\$000
20 serventes de 2ª a 4\$000.....	20:200\$000
1 praticante de machinista a 7\$000.....	2:575\$000
5 foguistas de 1ª a 6\$000.....	10:95\$000
5 foguistas de 2ª a 5\$000.....	9:125\$000
12 escreventes de 1ª a 6\$000.....	23:280\$000
12 escreventes de 2ª a 5\$000.....	21:900\$000
1 feitor especial a 8\$000.....	2:90\$000
4 feitores de 1ª a 6\$000.....	8:70\$000
30 trabalhadores de 1ª a 5\$000..	54:750\$000
40 trabalhadores de 2ª a 4\$000..	58:40\$000
1 jardineiro a 6\$000.....	2:190\$000
3 ajudantes de jardineiro a 5\$000	5:475\$000
21 guardas de 1ª a 5\$000.....	43:80\$000
6 auxiliares de desenho a 6\$000..	13:14\$000
20 auxiliares do deposito geral a 6\$000.....	43:80\$000
	7.134:200\$000

5ª DIVISÃO

VIA PERMANENTE E EDIFICIOS

1 encarregado dosapparelhos de ensaio a 10\$000.....	3:650\$000
4 praticantes technicos a 10\$000	14:650\$000
8 auxiliares de desenho a 6\$000	17:520\$000
1 marcador chefe a 10\$000.....	3:650\$000
6 marcadores ajudantes a 6\$000	13:140\$000
8 officiaes operarios de 1ª a 9\$000	26:280\$000
10 officiaes operarios de 2ª a 8\$000	29:200\$000
40 officiaes operarios de 3ª a 7\$000	102:200\$000
120 officiaes operarios de 4ª a 6\$000	262:800\$000
170 ajudantes de 1ª a 5\$000.....	310:250\$000
170 ajudantes de 2ª a 4\$000.....	24:200\$000
20 feitores de linha de 1ª a 6\$000	43:800\$000
150 feitores de linha de 2ª a 5\$000	273:750\$000
300 feitores de linha de 3ª a 4\$000	438:000\$000
25 guarda-cancellas de 1ª a 4\$000	3:500\$000
100 guarda-cancellas de 2ª a 3\$000	109:500\$000
30 serventes de 1ª a 5\$000.....	54:750\$000
170 serventes de 2ª a 4\$000.....	28:20\$000
170 serventes de 3ª a 3\$000.....	186:150\$000
230 trabalhadores de linha a 3\$000.....	2.518:500\$000
Pessoal extraordinario e rondas.	1.200:000\$000
	6.140:640\$000

6ª DIVISÃO

CONTABILIDADE E ESTATISTICA

20 escreventes de 1ª a 6\$000.....	43:800\$000
20 escreventes de 2ª a 5\$000.....	36:500\$000
12 carimbadores a 5\$000.....	21:900\$000
8 ajudantes de carimbador a 4\$000.....	11:680\$000
6 aprendizes de carimbador a 3\$000.....	6:570\$000
6 serventes de 1ª a 5\$000.....	10:950\$000
6 serventes de 2ª a 4\$000.....	8:760\$000
	141:160\$000

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911.—J. J. Seabra.

NOTICIARIO

Com o Exm. Sr. Presidente da Republica teve, hontem, no palacio Guanabara, importante conferencia sobre o orçamento geral da Republica o Sr. Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda.

Tomou tambem parte nessa conferencia o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Estiveram, hontem, no palacio do Cattete, as seguintes pessoas: srs. Senadores Urbano dos Santos, Augusto de Vasconcellos e barão de Traipu; conselheiro Nuno de Andrade, Dr. Benedicto Octtoni, maior Lobo Vianna, e commandante Amphiloquio Reis, deputados Monteiro de Souza, Aurelio Amorim, Passos de Miranda, Fonseca Hermes e Raymundo de Miranda.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, o seguinte telegramma do Sr. Dr. Antonino Freire, governador do Estado do Piahy:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se inaugurou hoje a 4ª sessão legislativa da camara dos deputados deste Estado, perante a qual li a minha mensagem.

Respeito as saudações.—Antonino Freire.»

Esteve, hontem, no palacio do Cattete, o Sr. Dr. Hans Heilborn, lente do Gymnasio Nacional, que foi convidar o Exm. Sr. Presidente da Republica para assistir a uma conferencia que sobre a missão de propaganda do Brazil na Alemanha pretende realizar no Museu Commercial, ás 8 1/2 horas da noite da proxima segunda-feira.

Em carro da administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, ligado ao trem de luxo, partiu, hontem, á noite, com destino á estação do Cruzeiro, o Exm. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Vice-Presidente da Republica.

Naquella estação, S. Ex. passará para um comboio especial da Estrada de Ferro Minas e Rio, que o conduzirá a Itajubá.

A requerimento do Sr. senador Oliveira Figueiredo, o Sr. Presidente do Senado designou, hontem, o Sr. senador Bernardino Monteiro para substituir interinamente o Sr. senador João Luiz Alves na Commissão de Justiça e Legislação.

Partiu hontem para S. Paulo, no trem de luxo, o Exm. Sr. Dr. Antonio Luiz Gomes, ministro de Portugal.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. Dr. ministro da Justiça, os Srs. senador Alvaro Machado, deputados Sabino Barroso, Marcello Silva, Diogo Fortuna e Passos de Miranda; Drs. Leoni Ramos, Paranhos da Silva, Armenio Juvim, Gastão Teixeira, Carlos Fontoura, Manoel Cicero, Araújo Reis, Pires Ferreira, Ortiz Monteiro, Silveira Martins e Custodio Martins.

Estiveram, hontem, com o Sr. Dr. Rivalda Corrêa, no gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o Sr. Adhemar Deloigne, ministro da Belgica, acompanhado do respectivo secretario de legação, e o Sr. Von Bier, encarregado de negocios da Allmanha.

O Sr. ministro da Justiça nomeou inspectores sanitarios interinos da Saude Publica os Drs. Servulo Lima e Alcino dos Santos Rangel, durante o impedimento dos Drs. Lafayette Cavalcanti e José Mendes Tavaes.

O Instituto dos Advogados de S. Paulo dirigiu um convite ao Sr. ministro da Justiça no sentido de se fazer representar o Governo Federal no 2º Congresso Juridico Brasileiro, a se reunir em S. Paulo a 11 de agosto proximo vindouro.

O Sr. ministro da Justiça designou o Sr. João Brazil Silvado Junior, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para em commissão do Governo e no prazo maximo de dois annos, aperfeiçoar nos Estados Unidos da America e nos principaes paizes da Europa os seus conhecimentos sobre a educação dos surdos-mudos, apresentando opportunamente ao ministerio relatório dos trabalhos que realizar.

Em telegramma dirigido ao Sr. ministro da Justiça, o Dr. Astrolábio Passos, director de Universidade de Mandos, communicou a S. Ex. que a congregação da mesma universidade, em sessão de 28 de abril, resolveu adoptar a reforma do ensino recentemente promulgada pelo Governo Federal, pondo-a em execução de logo, no 1º anno dos cursos de direito, engenharia, odontologia, pharmacia e obstetricia.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Sr. Alvaro Rabello Leite para exercer, interinamente, o lugar de 2º escriptuario do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e o Sr. Armenio Vieira Machado para, tambem interinamente, exercer o de repellido do mesmo instituto.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi declarado vitalicio o provimento do Dr. João de Souza Gomes Netto no cargo de preparador

da cadeira de materia medica e therapeutica da Faculdade de Medicina desta capital, ficando o mesmo preparador em disponibilidade, de accordo com a lei organica do ensino.

O Sr. ministro da Justiça far-se-ha representar, amanhã, no embarque dos Drs. Francisco H. Basso e Herman Velarde, ministros do Chile e do Peru, pelo seu assistente militar tenente-coronel Cruz Sobrinho.

Em solução a uma consulta do official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de Avaré, S. Paulo, sobre si, na transmissão e inscripção dos immoveis, deve-se fazer a designação da frequência onde estão situados, de accordo com os arts. 193 e 245 do regulamento que baixou com o decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, ou si basta a designação do districto de paz, municipio e marca, de accordo com a actual divisão administrativa do Estado, o Sr. ministro da Justiça declarou que não lhe é licito expedir aviso sobre interpretação de leis ou regulamentos, a qual exclusivamnte compete ao Poder Judiciario.

O Sr. ministro da Justiça permittiu que se ausente desta capital, pelo prazo de seis mezes, o Dr. João de Souza Gomes Netto, preparador da cadeira de therapeutica da Faculdade de Medicina desta capital, posto em disponibilidade em consequencia da reforma de ensino.

Ao director do Instituto de Surdos-Mudos o Sr. ministro da Justiça remetteu, para ser informada, a mensagem do Senado Federal referente á proposição da Camara que regula a incorporação dos operarios jornalheiros das officinas e repartições publicas da União ao quadro dos funcionarios publicos.

O engenheiro de obras do Ministerio da Justiça foi autorizado pelo Sr. ministro a celebrar contracto com José Martins pela quantia de 2:60\$ para os reparos de que necessita o Instituto Electro-technico e astar o kiosque existente á rua do Theatro, afim de ser nivelado o passeio em volta do edificio da Escola Polytechnica.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao juiz federal da 1ª Vara desta Capital, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Ernesto de Oliveira Santos, recolhido á Casa de Detenção, pede certidão do que em juizo constar a seu respeito.

S. Ex. transmittiu igualmente ao promotor geral do Districto Federal, afim de proceder como fôr de direito, o requerimento em que Carlos Loza reclama contra o facto de não ter sido tomada por termo a appellação que interpoz da sentença a quo foi condemnado.

Conferenciaram, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda, os Srs. deputados Francisco Bressane, Augusto de Lima, Graccho Cardoso, Lyra Castro, José Bonifacio, Passos de Miranda, Chaldino de Assis e José Bento; Dr. Oscar Fotelho, major Carlos de Fon-

loura, Dr. Cerqueira de Carvalho e Saulo Mario de Freitas, banqueiro Edouardo Fontaine de Lonleye, Dr. Alberto de Faria, Dr. Carlos Euler, Dr. Maximiano de Lemos, Dr. Armenio Jouvin, José Gomes Coimbra, Francisco Augusto Deslandes, Dr. Albertino Aruda, Attila Ribeiro, Leonardo Arcovorde e tenente André Cavalcanti.

O Sr. Hernán Velarde, ministro do Perú, despediu-se, hontem, do Sr. ministro da Fazenda.

Visitou, hontem, o Sr. ministro da Fazenda o Sr. Adhemar Delcoigne, ministro da Belgica. S. Ex. fez-se acompanhar do seu secretario, Sr. Marc van der Halghen.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu o seguinte telegramma do delegado especial da repressão de contrabandos no Rio Grande do Sul:

«Aporebções effectuadas ultima quinzena foram 14, sendo: Garruchos, uma; Uruguayana, uma; Cambahy, uma; Itaquy, uma; Santa Maria, uma; Bagé, quatro; Jaguarão, uma; Quarahy, quatro; sendo mais importante a de Cambahy, constante de 12 volumes. Respeitosas saudações. — Delegado especial, *Menandro Perry*.»

Pela Directoria da Despesa foram concedidos os seguintes creditos ás delegacias fiscaes: no Rio Grande do Norte, 250:000\$, sendo 150:000\$ por conta da consignação «Execução de obras no Rio Grande do Norte e Parahyba—Soledade» e 100:000\$ por conta de identica consignação «Botocongo» ambos da verba 8ª, art. 31, da lei do orçamento vigente; no Ceará, 100:000\$ por conta da consignação «Execução de obras no Ceará—Piauíhy—Agudes em S. Raymundo Nonato» verba 8ª, art. 31, do orçamento vigente, e 20:000\$ para continuação do serviço de florestação do lorto em Quixadá.

O Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil, conferenciou, hontem, á tarde, com o Sr. ministro da Fazenda.

Em data de hontem, o Sr. ministro da Fazenda transmittiu ao 1º secretario do Senado a mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica prestando as informações pedidas pelo Senado acerca da exoneração do 1º escripturario do Thesouro Nacional Alexandre Norberto da Costa.

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem, os seguintes actos:

Nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção de Pernambuco, Pedro Dacio de Barros Cavalcanti, para identico logar na 14ª circumscripção do mesmo Estado.

Concedendo facilidades aduaneiras para a bagagem do Dr. Eugenio Guimarães Ra-

bello, delegado do Brazil nos Congressos de Hygiene Escolar, em Paris, e de Educação Popular, em Bruxellas; isenção de direitos para as encomendas postaes n. 97, vindas do Japão para a legação japoneza; idem para 28 volumes, da legação argentina, vindos pelos paquetes *Asturias* e *Amiral Sall. de la Mornair*; licença a Alheira & Magalhães, estabelecidos nesta cidade á rua Santo Christo n. 313, para vender estampilhas do sello adhesivo.

O Sr. Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda, incumbiu o Sr. Dr. Saul Pello, seu official de gabinete, de cumprimentar, hoje, o Sr. maior Estanislão Vieira Pamplona, director dos Telegraphos, no acto da sua posse.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão, 24:616:941, ou mil ré.s, ouro, 1:190\$; libras, 1.435; francos, 2.000, e dollars, 15. Sahiram, na mesma data, 34:217:229, ou mil ré.s, ouro, 20.000, libras 2.211 1/2 e francos 1.700.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de 10:370\$000.

Existiam, hontem, em ouro, na Caixa de Conversão, 271.681:747\$729, equivalentes a 2 18.112.116-10-3.

A Caixa de Amortização recebeu, hontem, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 150:000\$000.

Pela Caixa de Amertização foram trocadas, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importancia de 109:23\$000.

Em visita ao Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, estiveram, hontem, no respectivo ministerio os Srs. Dr. Herman Velarde, ministro do Perú, von Biel, encarregado dos Negocios da Alemanha, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Apresentaram-se hontem ás altas autoridades navaes o capitão de mar e guerra Henrique Reis, capitão-tenente engenheiro naval Colho Sobrinho, 1º tenente Alfredo de Miranda Rodrigues e 2º tenente commissario Pedro Barbosa da Fonseca.

O engenheiro João Brugol vae, sob contracto, construir cinco casas para residencia do patrão e remadores da balceira ao serviço do poste illuminativo de Alcatrazes.

Vão ser lavrados ajustes com as firmas Luiz Macedo e Alexandre Ribeiro & Comp. para o fornecimento de diversos generos ao Ministerio da Marinha.

Vae ser feito o pagamento das obras effectuadas na Escola de Aprendizés Marinheiros do Estado de Pernambuco, na importancia de 400\$000.

Foram determinadas as passagens do capitão-tenente engenheiro machinista, Thomaz Pinheiro dos Santos do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* para o cruzador torpedeiro *Tymbira*, e deste cruzador-torpedeiro para aquelle contra-torpedeiro, o 1º tenente engenheiro machinista, Lindolpho Rodrigues Rasteiro, depois que tiverem feito entrega dos effectos da Fazenda Nacional a seus substitutos; do 1º tenente Octavio Dias Carneiro, do cruzador *Barroso* para o encorçado *Deodoro*; dos 2ºs tenentes Oswaldo de Mesquita Braga, do encorçado *Minas Geraes* para o cruzador *Barroso*, e Annibal de Mendonça, do vapor *Andrada* para o contra-torpedeiro *Piauíhy*; dos caldeiros de cobre e ferro de 1ª classe, Justiniano da Costa e Almeida Filho, do encorçado *S. Paulo* para o cruzador *Barroso*, e deste cruzador para aquelle encorçado, o de 2ª classe, Geraldino Damasceno da Silva Aguiar.

Foram determinados os desembarques do de-penseiro: José da Silva Leitão, por mão com portamento, do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, e José Ribeiro da Silva, do contra-torpedeiro *Piauí*; do cosiniheiro João Paulino, do contra-torpedeiro *Piauíhy*; dos criados Drodato de Azevedo Freitas e Elysio Mendes Coelho, do encorçado *Minas Geraes*, José Tenorio da Silva, Prudencio da Costa Mello e José Gaudencio Duarte, do cruzador *Republica*.

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, chefe da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, fez publicar na ordem do dia de hontem, ao Estado Maior da Armada, os seguintes avisos aos navegantes:

N. 29—Estado do Espirito Santo—Entrada do canal do porto da Victoria—Ponta Tagano—Reposição de boia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi reposta a boia conica da Ponta Tagano, que se achava fóra do logar, por se haver partido a amarração, conforme o aviso aos navegantes n. 15, de 1911, desta Directoria.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de maio de 1911.—(Assinado) Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

N. 30—Estado do Rio Grande do Norte—Casco sossobrado.

O casco do vapor brasileiro *Grão Pará* sossobrado na costa do Estado do Rio Grande do Norte, Braz l, em fins de 1909, achase situado ao S. W. do Baixo Genipabá, a tres mil as do pharol dos Reis Vages, tendo parte do castello e toda a mastreação fóra da agua.

Directoria de hydrographia e oceanographia, 29 de maio de 1911.—(Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

N. 31—Estado do Rio de Janeiro—Restabelecimento da boia na bahia de Jacuacanga.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia da Lage do Sabonete, na bahia de Jacuacanga, Estado do Rio de Janeiro, Brazil.

Directoria de hydrographia e oceanographia, 31 de maio de 1911.—(Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

O Sr. capitão de fragata Verissimo José da Costa, chefe da 1ª secção da Directoria de Pharões, pelo respectivo director, fez inserir na mesma ordem do dia, este outro aviso aos navegantes:

N. 34—Extinção provisoria da luz da boia illuminativa que demarca a pedra denominada «Trinta Réis»—Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia que demarca a pedra denominada «Trinta Réis» na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharões, 26 de maio de 1911.—Pelo director de pharões, capitão de fragata Verissimo José da Costa, chefe da 1ª secção.

Sob a presidencia do Sr. general Olympio Carvalho da Fonseca, reuniu-se hontem, a comissão de promoções do Exército.

A comissão elaborou a seguinte proposta para o preenchimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia e corpo de intendentes:

Arma de infantaria—A coroneis, por antiguidade, o graduado Joaquim Elesbão dos Reis e, por merecimento, um dos tenentes-coroneis Gonçalo Muniz Telles, Benjamin da Cunha Moreira Alves e Afonso Dias Uruguay; a tenentes-coroneis, por merecimento, um dos maiores João Rodrigues das Neves, Ladislau Telles Ferreira e Arthur Parente da Costa e, por antiguidade, o graduado Pedro Carolino Pinto de Almeida; a maiores, por merecimento, um dos capitães Felipe Antonio da Fonseca Galvão, Norberto Augusto Villas Boas e Luiz Ferreira Soares e, por antiguidade, o graduado Candido Borges Castello Branco e ainda, por merecimento, para a 3ª vaga, os dois capitães que excederem da lista acima e mais o capitão Antonio José de Lima Camara; a capitães, por antiguidade, os 1ºs tenentes Antonio José Villa Nova e Manoel Simão Santos Reis e, por estudos, os 1ºs tenentes Octavio de Azevedo Coutinho, Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, Joaquim Coutinho de Lima Moreira e José Pacifico Rufino da Silva; a 1ºs tenentes, por antiguidade, os 2ºs tenentes Joaquim Luiz Bastos, João Evangelista da Costa e Thomaz Coelho Buarque de Gusmão e, por estudos, os 1ºs tenentes aggregados Carlos Trompowsky Taulois e Hercules Eduardo Weaver e o 2º tenente Francisco de Mello; a 2ºs tenentes os aspirantes Luiz Lindenberg Amorá, Mario Xavier Rodolpho Figueiredo de Souza e os 2ºs tenentes excedentes Armando Ribeiro e Henrique de Mello Müller de Campos.

Entram para o quadro os 2ºs tenentes excedentes José dos Mares Maciel da Costa, Floriano Gomes da Cruz e Aristides Dario da Rosa.

Arma de cavallaria—A coronel por merecimento, um dos tenentes-coroneis João Carlos Menna Barreto, Eurico de Andrade Neves e Joaquim Ignacio Baptista Cardoso; a tenentes-coroneis por merecimento, um dos maiores Augusto José Gonçalves da Silva, José Maria Moreira Guimarães e Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria; a maiores, por merecimento, um dos capitães Jorge Cavalcante de Albuquerque, Raymundo de Abreu e Oliverio de Deus Vieira e, por antiguidade, o capitão Antero Apri-

gio Gualberto de Mattos; a capitães, por antiguidade, o graduado Thomaz de Aquino Carlos de Araujo e o 1º tenente Jeronymo da Costa Leite; a 1ºs tenentes, por antiguidade, o graduado Antonio Maciel de Alencastro e Silva e por estudos, o 2º tenente Alechiades Pinto Botelho; a 2ºs tenentes, o 2º tenente excedente Eurico Gaspar Dutra e o aspirante Benjamin da Costa Ribeiro.

Entra para o quadro o 2º tenente excedente Manoel Laert Moreira.

Arma de artilharia—A coronel, por antiguidade, o graduado Nicanor Gonçalves da Silva Junior; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Margal Figueira e, por merecimento, um dos maiores José Maria Xavier de Brito Junior, José Carlos L. Teixeira e Bonifacio Gomes da Costa; a maior, por antiguidade, o graduado José Candido da Silva Muricy e, por merecimento, um dos capitães Adolpho de Araujo Famílias, Heitor Coelho Borges e João Nepomuceno da Costa; a capitães, o graduado Annibal Suetonio de Menezes Dias e o 1º tenente João Buarque Barbosa Lima; a 1º tenente, os 2ºs tenentes Euclides Pequeno e Cyro Vidal.

Corpo de intendentes—A maior, por merecimento, um dos capitães Eucenio de Azambuja, Francis Pires Fernandes e maior graduado Joaquim de Macedo Couto; a capitão, o graduado José Lourenço de Carvalho Chaves; a 1º tenente o graduado Francisco Ferreira Xavier.

A comissão propoz igualmente que fossem graduados:

Arma de infantaria—Em coronel, o tenente-coronel Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça; em tenente-coronel, o major João Rebelo da Rocha; em maior, o capitão Horacio Caetano dos Santos.

Arma de cavallaria—Em 1º tenente, o 2º tenente Hermenegildo Jorge Linhares.

Arma de artilharia—Em coronel, o tenente-coronel Alfredo Joaquim Pouget.

Corpo de intendentes—Em capitão, o 1º tenente Antonio Henrique Guimarães; em 1º tenente, o 2º tenente Antonio de Souza Aguiar.

O major graduado de artilharia Ticiano Congio Daemon deverá contar antiguidade da graduação da data em que foi feita esta promoção.

Foram classificados na arma de artilharia: no 5º batalhão, o 1º tenente Felinto Cesar Sampaio e o 2º Pedro Paulo Ferreira de Menezes; no 2º batalhão, os 2ºs tenentes Miguel Salazar de Moraes e Nestor Rodrigues da Silva; no 14º pelotão, o 1º tenente João Nepomuceno de Castro.

Apresentaram-se ao quartel general da 9ª Região militar o major João Ignacio da Silva e o capitão Manoel da Costa Campos, este por ter de xado o commando do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria e aquelle por ter assumido o commando do dito corpo, para o qual foi transferido.

O director da Fabrica de Polvora da Estrella solicitou do chefe do Departamento da Guerra um contingente permanente para a guarda d'aquelle estabelecimento.

No conselho de guerra a que respondia, em Corumbá, foi absolvido o tenente Urbano Varela.

Para constituir o conselho de investigação a que vai responder o caso de esquadra Gabriel Celestino, foram nomeados o capitão Samuel Barreira, presidente, e juizes o 1º tenente Arthur Silio Portelli e 2º tenente Euclides Espindola do Nascimento.

O capitão Bento Marinho Alves fez entrega do conselho de investigação, de que estava encarregado, ao quartel general da 9ª região.

Reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o অপেচা João Francisco Alves, que deverá comparecer.

Funcionam como presidente, auditor e escriptão: o Sr. major Epiphanyo Alves Pequeno, Dr. Joaquim de Moraes Jardim e ammannense Carlos Pessoa.

Reune-se, no dia 11 do corrente o conselho de investigação presidido pelo capitão Candido José Pamplona.

Enviaram-se ao Supremo Tribunal Militar os papeis em que o major reformado do Exército Antonio Martins Malaneixos pede aposentilla dos seus serviços na campanha do Paraguay, afim de gozar do disposto no art. 16º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

O Sr. coronel Alredo Candido de Moraes Rego requereu que lhe fosse adicionado ao seu tempo de serviço o periodo em que serviu como aspirante a guarda-marinha de 19 de agosto de 1874 a 1 de março de 1875, de accordo com a lei n. 2.042 de 31 de dezembro de 1875.

Por contar mais de 22 annos de serviço prestado no Exército, requereu medalha de prata o 2º tenente Manoel de Oliveira Fraga.

Está marcado para o dia 6 do corrente, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do sul, e para os do norte o dia 8, ás 11 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

O 2ºs tenentes Julio Capitulino da Silva Pitta e Pedro da Silva Cavalcanti requeream, ao Sr. ministro, troca de corpos.

Por ter dado parte de doente, vai ser inspecionado de saude o 2º tenente Sebastião do Rego Barros.

Com o Sr. ministro da Viagem conferenciaram hontem os Srs. senadores Mendes de Almeida e Urbano Santos e deputados Coelho Netto, Collares Moreira, Agripino Azevedo Dunshee de Abreu e Cunha Machado, sobre assumptos relativos á viagem maranhense.

Uma commissão de moradores da estação de Anchieta, acompanhada pelo deputado estadual do Rio de Janeiro Sr. coronel Bernardino Mello, foi hontem pedir ao Sr. ministro da Viagem o fornecimento de agua áquella localidade.

A commissão apresentou ao Sr. Dr. J. J. Seabra um memorial, com cerca de 1.000 assignaturas.

O Sr. ministro da Viação prometteu interessar-se pelo pedido.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento do commandante do paquete *Mandios* pedindo relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta pelo agente do Correio de Tutoya.

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu do Sr. inspector no Estado do Rio Grande do Sul o seguinte telegramma:

«Nonohay, 1 de junho de 1911.—Depois de visitar os toldos de Ventara e Erechim cheguei ao lugar denominado Campina Nonohay, onde se encontra o maior numero de indios cor de alvos, reunidos em numero de trezenzinhos, existindo nas cercanias duzentos aproximadamente. Escolhi es e local para o posto de atração, distando 18 kilometros, mais ou menos, do povoado de Nonohay. Iniciei a construção do arranchamento, nas proximidades do qual vieram collocar-se muitos indios. Igualmente iniciei a abertura da picada ligando o centro de atração ao povoado citado. Tenho feito distribuição de ferramentas, roupas e alimentos, pelo que, satisfeitos e confiantes, voluntariamente auxiliam os serviços. As mulheres e as crianças, no geral mal vestidas, passam as noites e o dia em torno de fogueiras, devido ao frio reinante, de tres graos abaixo de zero. Darei detalhes em meu relatório, ao fim de minha excursão. De notar-me-hei ainda uns cinco dias neste ponto, deixando diaristas para proseguimento do serviço e preparo das terras para os arranchamentos e abertura da picada, e irei visitar o toldo da Serpinha, neste mesmo municipio (Palmeira), distante daqui 46 kilometros. Saudações.—*Raul Abb. H.*, inspector.»

O Sr. Von Biel, encarregado de negocios da Alemanha, visitou hontem o Sr. ministro da Agricultura.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o relatório da virgem que, por sua ordem, fez a São Simão o professor Atlanassoff, a fim de examinar os terrenos offerecidos para a instalação de um apprendizado agrícola naquella cidade paulista.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, determinou que fosse satisfeito o pedido de sementes seleccionadas de trigo, capim jaraguá, feijão e arroz, que lhe fez o director da secretaria de agricultura do Estado da Parahyba do Norte.

O intendente municipal da cidade de Castro Alves, no Estado da Bahia, soube do Sr. ministro da Agricultura remessa urgente de vaccina anti-arrunculosa e instruções sobre sua applicação, visto estar grassado nos campos d'aquelle municipio o carbunculo symptomatico.

O Sr. presidente da Camara Municipal de Sant'Anna dos Ferros, no Estado de Minas Geraes, offeio ao Sr. ministro da Agricultura, dizendo que, pretendendo fundar naquella cidade um Posto zootechnico para acclimação e selecção de animaes do raças finas, pedia ao Sr. ministro se dignasse remetter-lhe um exemplar do regulamento

approvado para os postos zootechnicos federaes.

A Camara Municipal de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, offereceu-se para fazer o recenseamento d'aquelle municipio, sem onus para a União.

Pediram-se providencias ao Sr. ministro da Fazenda para que sejam despachadas, livres de direitos, tres caixas contendo machinismos destinados á Escola de Artifices mantida pelo ministerio da Agricultura em Bello Horizonte.

O Sr. ministro da Agricultura mandou declarar ao seu collega da pasta da Justiça que o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística, posto á disposição do seu ministerio, não poderá conservar os vencimentos do seu cargo, porquanto a isso se oppõe o art. 34 do regulamento da Secretaria da Agricultura.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo á solicitação do director geral da Estatística, vai determinar que regressem á sua repartição os funcionarios da mesma directoria, em commissão nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, João Evangelista de Andrade, Edmundo Ribeiro de Mendonça e Antenor Ribeiro Barcellos.

O director da Escola de Artifices da Victoria communicou ao Sr. ministro da Agricultura que a escola sob sua direcção tem funcionado com regularidade e grande aproveitamento dos alumnos matriculados, em numero de 157.

A média de frequência diaria é de 105 alumnos.

As officinas de marcenaria, carpintaria, alfaiataria, electricidade e sapataria contam grande numero de alumnos.

Ao ministerio da Agricultura pediram inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas os seguintes Srs.: Selastião Monnerat Lutterbach, agricultor e criador nas fazendas Sant'Anna, Socego e Sta. Clara, municipio de Contagallo, Estado do Rio, com cultura de café e cerca de 800 bovinos; Antonio Targino de Araújo Dias, agricultor e industrial na fazenda de Monte Alegre, municipio de Guarabira, Estado da Parahyba do Norte, e m cultura de canna e algodão; Roberto Cotrim Berla, agricultor e criador na fazenda Valparaíso, municipio de Rezende, Estado do Rio, com culturas de café e cereaes e 300 cabeças de vaccuns; e João Barbosa da Silva, agricultor e criador na fazenda Ribeirão das Pedras, municipio de Rezende, Estado do Rio, com culturas de cereaes e canna e 310 vaccuns e 10 equinos.

O Ministerio da Agricultura recebeu das Camaras Municipaes de Itatiba, Sorocaba, Mar de Hespanha e Ponte Nova, em S. Paulo e Minas, communicação de que nas respectivas secretarias não existem registradas marcas a fogo para assignalar animaes.

Alguns dos presidentes dessas administrações locais elogiaram a iniciativa do Ministerio da Agricultura instituindo o registro e archivo geral de marcas federal.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitou Fernando Moitinho, criador no municipio

de Bananal, S. Paulo, autorização para importar, com direito ao auxilio da União, dois toiros Ayrshire, procedentes da Escócia.

O Sr. Dr. chefe de Policia reommentou ao delegado do 20º Districto que providenciasse, com urgencia, no sentido de serem rigorosamente policiadas as immedições dos pretios em que funcionam os cursos nocturnos existentes naquella districto, principalmente o da rua Teixeira de Azevedo, a fim de evitar que malta de vagabundos dirijam chufas e graçolas aos operarios que frequentam os referidos cursos.

No exame de mathematica para a admissão á Escola Polytechnica foi approvedo simplesmente, grão um, o Sr. Godofredo Albertino Franco de Faria.

O Tribunal de Contas, em sessão de hoje, ordenou o registro do credito de..... 161:678\$500 para continuar os melhoramentos da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro, e do contracto celebrado pelo director da Escola Polytechnica com George Schleffer, para servir como mecânico no Instituto de Electro-tecnica, durante o corrente anno, e mandou r.s.p. der affirmativo á consulta feita pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura do credito de 1:425\$, para pagamento de subsidio que deixou de receber em 1891 o deputado federal João Baptista de Sá Andrada.

O Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Tribunal de Contas, que reassumiu o exercicio do seu cargo, pediu vista do processo relativo ao contracto da viagem bahiana.

Com a presença do actual director Sr. Dr. Honório Hermeto e assistencia dos Srs. Srs. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, inspector da Alfandega de Pernambuco, em commissão na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e Celso Lora de Lacerda Junior, 1º escripturário da Casa da Moeda, continuou hontem o balanco da Casa da Moeda, determinação, como é de praxe, pela nova administração.

Fo am com exidos sellos da taxa judicaria e sellos para papel e polia estrangeiros, sendo encontrados exactos.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 40 \$ á Collectoria das Rendas Federaes em Rio Bonito e Capivary, 200 \$ á de Itaguahy, 910 \$ á de Paraty, todos no Estado do Rio.

Receheu da officina de xylographia, conferiu o empacoto 9.100.000 formulas para o imposto de co sumo nacional e estrangeiro, na importancia de 337.000\$; da do estamperia, 973.700 sellos adhesivos, no valor de 17.974\$00.

Entregou á officina de fundição quatro barrões de prata pesando 146.610 grammas, para cunhar.

Trocou para esta praça 1:500\$ em moedas de nickel do novo anno por papel.

Entregou á Thesauraria Ger. l do Thesouro Nacional 79\$515, producto da renda durante o mez proximo findo (renda dos trabalhos de afinação e ensaio).

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital despachou as seguintes resoluções de

reitos: Luiz Marques Baptista Leão, 311\$050; José Luiz Leguri, 31\$200; R. Aubertel, 28\$700; Acle Miguel, 330\$150; D. Guimarães Pinto, 83\$50; Eugenio Meyer & Comp., 85\$990; Acle Miguel, 560\$850; Vivaldi & Comp., 206\$60; Guimarães Irmão & Comp., 45\$850.

Fernandez y Alvarez. — Satisfaça a dívida de revisão, restitua-se a quantia de 18\$300.

Bastos Dias & Comp. — Satisfaça a dívida de revisão.

Luiz Camuyrano & Comp. — Idem.

Sampaio Avelino & Comp. — Idem.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 145:141\$013, ouro, e 221:220\$892, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 697:465\$084, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 529:158\$375, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 168:306\$719.

Serão chamados hoje a prova escripta de arithmetica no concurso que ora se realisa na ilha Fiscal, para preenchimento de logares de guardas da Alfandega desta Capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda Moria, afim de embarcarem para aquella ilha:

2ª chamada:

Antonio Rodrigues Barrero Filho, Antonio Gonçalves de Camões, Antonio Gomes Pedrosa, Antonio Barbosa de Araujo, Antonio Augusto Fernandes Gomes Antonio P. Petra de Barros, Antonio Angelo Pedroso Junior, Antonio Elysio Lopes, Antonio Rodrigues de Carvalho Alberto Bonjeux, Alfredo Coelho da Silva, Alfredo Lemos Junior, Adherbal Cerqueira Teixeira, Americo Pereira Carauta, Adriano Pitta da Rocha Lima, Arlindo de Lemos Ferro, Alipio Augusto Maranhão, Armando Bernardes de Souza, Atula das Chagas Leite, Adhemar Brity, Alvaro Fonseca da Cunha, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz, Ascendino Ferreira, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Alfredo Lemos, Alexandre Aguiar, Americo F. A. da Costa, Arthur Ferreira Alves, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Caio de Medeiros, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa Junior, Cicero Ferreira da Costa, Cromwell de Azevedo, Christiano Dias Lopes, Dilermando de Azevedo Costa, Domingos V. Cardoso, Epitacio Timbauba da Silva, Edgard Costa Guimarães, Eugenio Fouseca, Edgard Leite de Castro, Francisco de Paula Martins, Francisco Antonio Cesar, Francisco da Costa Faria, Francisco Xavier de Freitas, Feliciano Corrêa dos Santos, Fernando R. da Silva, Godofredo de Mello Barretto Amorim, Gabriel de Barros, Humberto Gomes Viana, Horacio França e Orlando S. Thiago.

Ao Sr. ministro da Viação foi devolvido, devidamente informado, o requerimento do ex-carteiro da administração dos Correios do Paraná Joaquim Ribeiro Braga, pedindo readmissão.

Com modificações foi aprovado o concurso para praticante de 2ª classe, realizado ultimamente, na administração dos Correios de Pernambuco.

O Sr. director geral dos Correios annulou o concurso para praticantes de 2ª classe, realizado ultimamente, na administração do Espirito Santo.

O director geral dos Telegraphos baixou em data de 27 do mez passado, a seguinte portaria:

N. 1.841 — O director geral dos Telegraphos, em virtude da portaria n. 654, de 18 de fevereiro ultimo, que transfere da cidade de Cam. os para a de Victoria a sede do districto telographico do Espirito Santo, resolve transferir para o districto telographico do R. o de Janeiro as estações de Campos, Barra do Itabapoana, S. João da Barra, S. Fidellis, Natividade, Santo Antonio do Carangola, Santa Luzia do Carangola, Santo Eduardo, Antonio Caetano, Bom Jesus de Itabapoana, S. José do Calçado, Itaperuna e S. Pedro de Itabapoana; bem assim as linhas comprehendidas entre Campos e Barra de Itabapoana (tronco) e respectivos ramaes e sub-ramaes, que servem ás referidas estações. — *Luiz van Erven.*

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem do Dr. Gomes Freire, presidente da Camara Municipal de Mariana, o seguinte telegramma:

« Muitos agradecimentos do povo deste municipio, que ainda muito espera de V. Ex. para a conclusão das obras do ramal ferro de Ouro Preto, condição resurgimento economico desta zona do Estado. »

Do presidente da Camara Municipal de Itaguahy recebeu o Sr. Dr. Paulo de Frontin o seguinte telegramma:

« A Camara Municipal desta cidade, em sessão de hoje, por proposta de seu presidente, unanimemente approvada, resolveu que se officiasse a V. Ex. agradecendo o relevante serviço prestado a esta cidade com o aterro do canal, serviço esse de inestimavel valor, bastante para que o nome de V. Ex. fique eternamente lembrado como dos benefactores deste municipio. »

Outrosim, que se abrisse uma rua que, partindo da estação da Estrada de Ferro, vá encontrar a rua General Bocayava, e que se denominará rua «Dr. Frontin». »

E' o que em obediencia á deliberação unanime desta Camara me empre levar ao conhecimento de V. Ex. — Cordiaes saudações. »

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central foram designados para servir: em Ilheus, o telegraphista Joaquim Satyro Marques da Silva; em Rodeio, Aulcinio Cintra Vidal; em Entre Rios, Revemar Alvares de Oliveira; em Lafayette, Luiz Machado; em Juiz de Fora, Carlos Agricola dos Santos, e em Barão de Vassouras, Jacinthe Martins Falcato.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deram parte de doze os seguintes funcionarios: Joaquim Ferreira de Oliveira, de Ellison; João de Albuquerque Bello, de Entre Rios; Alipio Gomes de Oliveira, de Barão de Vassouras; Auxilio Victor Teixeira Lopes, de Lafayette, e o praticante Alberto Augusto dos Santos.

O Sr. prefeito do Districto Federal dispensou hontem o sub-commisario de hygiene, interino, Dr. Philemon Barbosa Cordeiro,

por ter cessado o impellimento do effectivo Dr. Alberto de Paula Rodrigues.

O Sr. director da Instrução Publica Municipal nomeou hontem a professora adjunta Julia America de Barros para reger interinamente a 11ª e cola feminina do 6º districto.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas de vencimentos do mez findo da Directoria Geral de Hygiene, Instituto Vaccinico, Laboratorio de Analyses e Contencioso.

Foram registradas hontem, na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 58 guias das quantias arrecadadas pelos agentes dos districtos, na importancia de 1:320\$, a saber: 7\$ de leilões, 1\$ de matricula de cães, 310\$ de enterramentos, 410\$ de multas e 592\$ de impostos.

Vão ser vistoriados hoje, á 1 hora da tarde, o predio n. 18 A da rua Francisco Belisario, á 1 1/2 o de n. 21 da mesma rua e á 2 1/2 o de n. 44 da rua José de Alencar.

No dia 3 de julho começará a abertura de sepulturas razas, no cemiterio de Inhaúma, ns. (pares) 5.188 a 5.192, 5.206 a 5.218, 5.220, 5.222, 5.224, 5.228, 5.230 a 5.236, 5.240, 5.246 a 5.286 e 5.291, de adultos, e ns. (impares) 5.729 a 5.763, 5.767, 5.769, 5.773, 5.777, 5.779 a 5.781, 5.791 a 5.795, 5.799 a 5.827, 5.831 a 5.879, 5.883 a 5.893, e 5.897 a 5.911, de crianças, e de Campo Grande, ns. 467 a 573, de adultos, e ns. 419, 420 e 591 a 516, de crianças, por estarem extintos os respectivos prazos.

Adquiriram immoveis:

José da Rocha Pinto, predio e terreno á rua Vaz To'e o n. 197, por 4:000\$; Antonio Sampaio, rua D. Luiz n. 39, por 3:500\$; capitão-tenente José Gomes de Paiva, terreno á rua Souza Dantas, por 3:75\$; Francisco Sattumini, casa da Avenida Isabel Pinho n. XII, á rua S. Ripe n. 5, por 22:000\$; Antonio Machado Coelho predio e terreno á rua Torres Homem n. 238, por 11:000\$; Antonio José de Araujo, predio e terreno á rua Barão de Igatuemy n. 87, por 8:000\$; Alexandre Ferreira, predio e terreno á rua S. Luiz Gonzaga n. 6, por 6:000\$; Cecilia P. R. Carvalho, predio e terreno á rua Haddock-Lobo n. 293, por 28:000\$; Gonçalo E. Arantes, predio á rua Bella de São João ns. 1, 11, 13, 15 e Marechal Deodoro n. 116, por 30:000\$00.

Pela Estrada de Ferro Central do Brazil regressou, hontem, de sua excursão a Rezende, o Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Funcionou hontem em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro.

Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente declarou que fôra destinada a sessão, em primeiro lugar, á leitura, discussão e approvação dos Relatorios e annexos correspondentes ao anno findo de 1910, que devem ser

em tempo envia-los ao Sr. ministro da Fazenda, documentos esses já apresentados em sessão de 10 do mez proximo findo.

Disse que se ia proceder á competente leitura, durante a qual os Srs. directores ora licito offerecerem quaesquer observações e acrescimos, que julgassem necessarios, os quaes accetaria com muito prazer.

Seguiu-se a leitura demorada dos documentos alludidos, tendo intervindo com suas observações os Srs. directores e sendo prestados todos os esclarecimentos necessarios pelo Sr. Dr. presidente.

Terminada a discussão, foi votada a adopção dos Relatorios e Annexos pelos Srs. directores, affirm de subirem os mesmos documentos á presença do Sr. ministro da Fazenda, como de praxe.

—Em segundo lugar, o Sr. Dr. presidente communica ao Conselho o que, tendo ultimamente recebido um officio do Sr. director do gabinete e do ministerio da Fazenda, requisitando alguns esclarecimentos necessarios ao Relatorio do Sr. ministro, concernentes á situação das contas correntes de 1909 e 1910, ordenára á gerencia ministrasse as devidas informações sobre o assumpto, affirm de ser com urgencia satisfeita a requisição do gabinete.

E assim que, sendo cumprida a recommendação da presidencia pelo dito funcionario — vinha submeter esses esclarecimentos ao Conselho, antes de envia-los ao seu destino.

Lidas as informações, com as precisas explicações do Sr. Dr. presidente, o Conselho approvou-as em todos os termos, resolvendo que nesse sentido fosse formulada a resposta e enviada logo ao Thesouro.

—O Sr. director Gustavo Maia pede a palavra, aproveitando a oportunidade, visto tratar-se de assumpto connecção, para, na qualidade de relator, ler o parecer da comissão especial nomeada pelo conselho, em uma das ultimas sessões passadas, relativamente aos serviços de Balanço, apresentados pela comissão respectiva da contabilidade.

Foram lidos o parecer e respectivas conclusões, os quaes, depois de discutidos, foram approvados; devendo ter execução, satisfeitas algumas medidas indicadas pela comissão, accetadas e approvadas pelo conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente deu por preenchido o objecto da convocação da sessão extraordinaria, agradecendo aos directores o seu comparecimento.

No gabinete dentario do Hospital Central do Exercito foram, durante o anno de 1910, attendidas 9.321 pessoas; e no gabinete da Polyclinica Militar foram feitas 2.025 obturações, além dos clientes tratados nos gabinetes dentarios do Collegio Militar, Fortaleza de S. João, Escola do Realengo e Fortaleza de Santa Cruz, cujos gabinetes só foram installados no fim do segundo semestre daquelle anno.

Durante 24 dias uteis do mez de maio findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 614 leitores, sendo 359 militares e 255 civis, que consultaram 536 obras em 781 volumes sobre: historia e arte militar 83; historia e geographia, 61; mathematicas 97; physica e chimica 45; medicina, 9; sciencias naturaes 11; engenharia 3; philosophia 4; religião 6; linguistica 42; dictionarios e encyclopedias 47; litteratura 24; jurisprudencia 7; legislação e administração 38; ordens do dia 34; relatorios 14; almanaks 11; jornaes e revistas 132.

Escriptas em portuguez 514; francez 132; inglez 6; hespanhol 12; italiano 3 e latim 1.

O Sr. major Benedicto Marcellino de Araujo foi hontem muito felicitado, por motivo da sua promoção a este posto.

No Hotel Victoria, onde se acha hospedado, tocou uma banda de musica.

Chegou hontem do Espirito Santo o Sr. senador Bernardino Monteiro.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, terceiro dia util, as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventurios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola 15 de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e montepio civil da Fazenda.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Apregio Vieira de Souza, pharmaceutico, fazenda uma consulta.—Este Ministerio não é orgão de consulta de particulares.

Bacharel Benjamin do Carmo Junior.—Compareça á Directoria do Interior.

José Alves Nogueira, pedindo matricula na Faculdade de Medicina desta Capital.—Dirija-se ao director da Faculdade.

Miguel Ambrósio Mendes, pedindo titulo declaratorio de cidadão brazileiro.—Indeferido.

Satyro Augusto do Nascimento, alferes da Guarda Nacional da Bahia, pedindo classificação em um dos corpos da referida milicia nesta Capital.—Eliba a competente guia de mudança, na forma do disposto no art. 1.130, de 12 de março de 1853.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

Contra-almirante, reformado, Justino José de Maciel Coimbra, pedindo o cancelamento das notas referentes ao conselho de investigação a que foi submettido em janeiro de 1908.—Indeferido.

Capitão de fragata Henrique Boiteux, pedindo a concessão de uma medalha humanitaria.—Indeferido.

Capitão de corveta Arthur Decleciano de Oliveira, reclamando melhor collocação na escala.—Indeferido.

Praticante José Maria Pereira, pedindo abono das vantagens de 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes.—Indeferido.

2º sargento, invalido, do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Manoel Izidoro de Barros, pedindo para reverter ao alludido corpo.—Indeferido.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Euloxia de Mattos Lemos.—Havendo procuração certifique-se.

Gracinda da Cunha Souza Silveira.—Certifique-se.

Rita Rodrigues de Andrade Madeira.—Pague-se.

Octavio do Rego Lopes.—Ao Sr. Agra, para dar parecer.

Carlos Teixeira & Comp.—Junta.

Oscar de Andrade Botelho.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Maria Jeronyma do Nascimento.—Pague-se.

Isabel Maria de Carvalho.—Havendo procuração certifique-se.

João Pereira Gonçalves.—Apresente o original de procuração.

Mathus Machaõ Gomes.—Deferido, de accordo com a informação supra.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Bento Soares.—A concessão facultada pelo art. 12 das Condições Regulamentares não se estende ao requerente.

Belarmino Francisco Passos.—Attenda-se com 75 % de abtimento.

Balbino Felismino dos Santos.—Concedido.

Benjamin dos Santos Vianna.—Sejam restituidos os documentos mediante recibo.

Braz de Souza e Neves.—Não ha vaga.

Benedicto de Souza.—Concedido 60 dias de licença com 2/3 da respectiva diaria.

Braz Carneiro & Comp.—Deferido; á 6ª divisão para providenciar.

Benedicto Pinto Lima.—Não ha vaga.

Carl e Eiler.—Certifique-se.

Candido de S. Vianã.—Archive-se.

Collectoria Estadual de Jacarehy.—Certifique-se o que constar.

Cerente da Silva e outros.—Archive-se.

Caetano Alves Moella.—Justifique o pedido.

Custodio Ramos.—Concedido 20 dias de licença, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Cândido José Farias da Costa.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Caolanch Orlando.—Os passes a que se refere o art. 12 das Condições Regulamentares são entre as estações Central e D. Clara.

Companhia União Valenciana.—Restitua-se a quantia de 164\$700.

Claudina André dos Anjos.—Não ha vaga.

Claudio de Oliveira.—Acceto o flador.

Companhia Industrial Agricola Rio das Velhas.—Deferido. Á 6ª divisão, para providenciar.

Chaderico Paranhos Pederneras.—Concedo com 75 %.

Carteiros dos Correios.—A vista da informação da 6ª divisão os requerentes não tem direito á concessão de passes.

Carlos Thomaz Pereira.—Prove o direito que lhe assiste para a certidão pedida e o fim para que a solicito.

Carlos T. Vaz Pinto.—Acceto o flador.

Carlos de Araujo e outros.—Não pôde ser autorizado, por excesso de serviço no depósito.

Carlos Brandão da Cunha.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 90 dias, sem vencimentos.

Carlos Augusto Rodrigues.—Concedo que se ausente do serviço por 30 dias, sem vencimentos.

Carlos Conrado da Silva.—Concedo, nos termos do regulamento.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes ao Dr. João Felipe Pereira, professor da Escola Polytechnica;

De seis mezes ao professor da Escola Polytechnica Dr. Luiz Raphael Vieira Couto e ao engenheiro sanitario Dr. Angelo Punaro.

—Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De tres mezes, ao collectore em Recife, Estado do Rio, Ildefonso Rodrigues dos Santos;

De 90 dias, ao guarda da Alfandega do Rio Heróthildes Cardoso;

De seis mezes, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Carlos Octavio da Costa;

De 90 dias, ao guarda da Alfandega do Santos Leonel Pereira.

—Pelo Sr. prefeito:

De quatro mezes, sem vencimentos, á adjunta estagiaria de 1ª classe Erelinda Guimarães;

De 30 dias, sem vencimentos, á adjunta estagiaria de 2ª classe Aracy Côrtes.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O serviço para hoje no Exército, é o seguinte:

Superior do dia, capitão Frederico Leão de Souza.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para a ronda de visita.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior do dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Waldemiro.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Badurá.

Official de dia á Força, capitão Vicira Ferreira.

Medico de dia, tenente Dr. Mirabau.

Medico de promptidão, capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e de promptidão, a do 1º regimento.

Ronda ao theatros, alferes Domingos.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Costa.

Ronda ás ruas do Nuocio, Regente e S. Jorge, alferes Junqueira e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Theofiles; no Thesouro, alferes Telles; na Caixa de Conversão, alferes Gardel; do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Sylvio, e no quartel central, um inferior todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Souto Mayor, e no 2º regimento de infantaria, alferes Horacio.

Estado maior: no regimento de cavallaria, tenente Gilberto; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus, e no 2º regimento, tenente Telles.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dará mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme 3º.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 2

New-Castle—Vapor inglez *Brookby*, commandante Thompson; carga: varios generos a Corry Brothers.

Cardiff—Vapor inglez *Poliopolis*, commandante Martin; carga: carvão á Messageries Maritimes.

Nova-Caledonia—Galera russa *Thomasina*, mestre Friedriesson; carga: varios generos á ordem. Entrou arribado para tomar viveres.

S. Matheus—Paquete *Fidelense*, commandante Joaquim Gomes Madeira; carga: va-

rios generos á Companhia S. João da Barra e Campos.

Rio Duce—Paquete *Teixeirinha*, commandante Manoel José das Neves; passageiros: quatro em 3ª classe; carga: varios generos á Companhia S. João da Barra e Campos.

Cabo Frio—Hiate *Alina*, mestre Agostinho Luiz dos Santos; carga: varios generos a mestre.

SANIDAS DO DIA 2

Porto Alegre e escalas—Paquete *Gualyba*, commandante Paulo Nunes Guerra.

Pernambuco e escalas—Paquete *Tropeiro*, commandante A. Soutinho.

Santos—Paquete *Ibiapaba*, commandante Christiano Madsen.

S. João da Barra—Paquete *Pinto*, commandante H. Valente.

Buenos Aires e escalas—Paquete holandez *Zaaland*, commandante Meinez.

Barre—Barca italiana *Caracelo*, mestre Umberto Serra.

Cabo Frio—Hiate *Gama III*, mestre A. G. Carrico Grillo.

Cabo Frio—Hiate *Estrella do Norte*, mestre F. M. G. Nunes.

Cabo Frio—Hiate *Esperança*, mestre M. C. Salles.

Pernambuco e escalas—Paquete *Jaguaribe*, commandante José Leal.

VAPORES ESPERADOS

Marsella e esc., *Espagne*..... 3

Portos do sul, *Itapacy*..... 3

Rio da Prata, *Cordova*..... 3

Santos, *Byron*..... 3

Portos do sul, *Itapacy*..... 3

Nova York e esc., *Tapajós*..... 3

Bordões e esc., *Allantique*..... 4

Portos do sul, *Itapacy*..... 4

Portos do sul, *Itapacy*..... 4

Rio da Prata, *Cap Arcoma*..... 5

Amsterdã e esc., *Frísia*..... 5

Nova York e esc., *Vasari*..... 6

Rio da Prata, *Savona*..... 6

Portos do norte, *Acre*..... 6

Rio da Prata, *Nile*..... 7

Callão e esc., *Orita*..... 7

Liverpool e esc., *Oriana*..... 7

Rio da Prata, *Chili*..... 7

Santos, *Wurzburg*..... 8

Liverpool e esc., *Cav. ur.*..... 9

Nova York e esc., *Tocantins*..... 10

Rio da Prata, *Siena*..... 11

Trieste e esc., *Columbia*..... 11

Southampton e esc., *Aragon*..... 12

Portos do norte, *Pará*..... 12

Rio da Prata, *Ré Umberto*..... 13

Rio da Prata, *Avon*..... 14

Hamburgo e esc., *Cap Ortegá*..... 14

Genova e esc., *Umbria*..... 14

Santos, *Cap Roca*..... 14

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, *Espagne*..... 3

Barcelona e Genova, *Cordova*..... 3

Bahia e Pernambuco, *Tropeiro*..... 3

Portos do sul, *Itajubá* (m. d.)..... 3

Nova York e esc., *Byron* (2 hs.)..... 3

Portos do norte, *Pirynus*..... 3

Rio da Prata por Santos, *Allantique*..... 4

Hamburgo e esc., *Cap Arcoma* (m. d.)..... 5

Rio da Prata, *Frísia*..... 5

Victoria e esc., *Gloria* (6 h.)..... 5

Caravellas e esc., *Guarany* (1 hs.)..... 5

Genova e esc., *Savona*..... 6

Portos do norte, *Mossoró*..... 6

Viçosa e esc., *Industrial*..... 6

Southampton e esc., *Nile*..... 7

Callão e esc., *Oriana*..... 7

Liverpool e esc., *Oriana*..... 7

Bordões e esc., *Chili* (4 hs.)..... 7

Portos do sul, *Itapacy*..... 7

Paranaguá e esc., *Paulista*..... 8

Nova York e esc., *Minas Geraes* (4 hs.)..... 8

Rio da Prata e esc., *Oriana* (1 h.)..... 8

Florianopolis e escalas, *Anna*..... 8

Bremen e esc., *Wurzburg*..... 9

Nova York, *Tapajós*..... 10

Nova York e esc., *Satellite* (10 hs.)..... 10

Portos do sul, *Bocaina*..... 10

Genova e esc., *Siena*..... 11

Rio da Prata, *Columbia*..... 11

Portos do norte, *Bahia* (10 hs.)..... 11

Rio da Prata por Santos, *Aragon*..... 12

Santos, *Johai*..... 12

Genova e esc., *Ré Umberto*..... 13

Southampton e esc., *Avon*..... 14

Rio da Prata, *Umbria*..... 14

Rio da Prata, *Cap Ortegá*..... 14

Laguna e escalas, *Mayrink* (4 hs.)..... 15

Hamburgo e esc., *Cap Roca*..... 15

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itajubá*, para Santos o mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Byron*, para Victoria, Bahia, Recife, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orange Prince* e *Espagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Cordova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Tropeiro*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Allantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de maio, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.028	668	1.696
Entraram.....	34	25	59
Sahiram.....	41	20	61
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.012	672	1.684

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.179 consultantes, para os quaes se aviaram 1.265 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes e 113 pequenas operações.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de maio ultimo, foi concedida a Augusto Dias da Silva a demissão que pediu do posto de alferes da 4ª companhia do 225º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado da Bahia.

— Por outros de 31 do mesmo mez foram reformados na Força Policial:

No mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro e mais 2 % sobre o mesmo soldo annual, por anno de serviço que exceder a 25, de accôrdo com os arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 12 de dezembro de 1910, combinados com o alvará de 16 de dezembro de 1790, e a resolução de 30 de outubro de 1810, o capitão Napoleão Gonçalves Guttemberg;

Com o soldo por inteiro, de accôrdo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, os cabos de esquadra Jorge Ferreira da Silva e Gabriel Coelho Sampaio e o soldado João Rodrigues Peixoto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A major, o capitão Jayme Muniz Barreto, por merecimento, e o major graduado Benedicto Marcellino de Araujo, por antiguidade;

A capitão, por estudos, os 1º tenentes Vicente Francellino de Albuquerque e Pedro Crisol Fernandes Brazil;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Zacheo Penha Brazil;

A 2º tenente, o aspirante a official Nestor Figueira Pegado.

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Manoel Portilho Bentes;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Joaquim Balthazar de Abreu Solré;

A major, por merecimento, o capitão Joaquim Cândido Cordeiro;

A capitão, o capitão graduado José Castello Branco;

A 1º tenente, o 2º tenente Graciliano Porto da Fonseca.

Foram graduados:

Na arma de infantaria — No posto de major, o capitão Candido Borges Castello Branco.

Na arma de artilharia — No posto de major, o capitão Ticiano Corregio Dæmon e no de capitão, o 1º tenente Annibal Suetonio de Menozes Dias.

Foi nomeado inspector permanente da 1ª região o general de brigada Julio Fernandes de Almeida.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 1º tenente Francisco José de Mello, por estudos, e os 2º tenentes Heitor Augusto Borges e João Damasceno Marques Dias, os quaes se achavam aggregados por excederem do dito quadro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Custodio Baptista Cerqueira e Antonio de Carvalho, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

— Foram nomeados para o Instituto Benjamin Constant:

Miguel Casalla, ajudante do inspector de alumnos, para o lugar do inspector de alumnos; Eugenio Nery de Faria, inspector de alumnos, para o lugar do mestre de afinação e afiador de piano, de órgão e de harmonium.

— Accusou-se recebido o officio do contra almirante José Porfírio de Souza Lobo, de 25 de maio do corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de chefe do Estado Maior da Armada, para o qual foi nomeado por decreto de 23 do dito mez.

— Agradeceu-se ao Dr. Augusto Cezar Vianna a comunicação que fez de haver sido eleito director da Faculdade de Medicina da Bahia, e ter tomado posse desse cargo em 17 de maio corrente.

— Comunicou-se ao Sr. ministro da Fazenda que o Dr. Augusto Cezar Vianna foi eleito director da Faculdade de Medicina da Bahia em 16 de maio corrente e tomou posse desse cargo em 17 do mesmo mez.

— Declarou-se ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos João Brazil Silvado Junior, para os devidos effeitos, que foi designado afim de, em commissão do Governo, e pelo prazo maximo de dois annos, a effectuar, nos Estados Unidos da America do Norte e nos principaes paizes europeus, os seus conhecimentos sobre a educação dos surdos-mudos, apresentando, opportunamente, a este ministerio o relatório de sua viagem que realisar. — Den-se com simento ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 29 de maio corrente, que concede a licença ao Dr. Adriano dos Reis Gordilho, professor extraordinario effectivo da referida faculdade, para tratar da saude, com o vencimento que lhe compete na forma da lei.

Requerimentos de pichados

Aprigio Vieira de Souza (pharmaceutico), fazendo uma consulta. — Este ministerio não é organ consultivo de particulares.

Bacharel Benjamin do Carmo Braga Junior. — Compareça na Directoria de Interior desta secretaria de Estado.

José Alves Nogueira, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director da faculdade.

Laura Pereira dos Santos. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data, dirigido ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Miguel Ambrosio Mendes, pedindo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Indeferido.

Expediente de 31 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 150\$, que compete ao porteiro desta

secretaria de Estado, para auxilio de aluguel de casa, no mez ho e findo;

De 1:200\$, gratificações que competem, no mez ho e findo, aos auxiliares do Archivo Publico Nacional;

De 900\$, de salarios vencidos pelos serventes desta secretaria de Estado, no mez ho e findo;

De 469\$ 98, de gratificações, por substituições, que competem a funcionarios desta secretaria de Estado, no mez ho e findo;

De 155\$, folha das diarias que competem, no mez ho e findo, aos correios desta secretaria de Estado;

De 2:015\$, de gratificações que competem no mez ho e findo, aos auxiliares do serviço eleitoral desta Secretaria de Estado;

De 6:122\$778, de fornecimento feitos, em abril findo, à Escola Polytechnica;

De 574\$60, de acrescimos de vencimentos ao professor da Escola Polytechnica Dr. Alfredo de Paula Freitas;

De 31\$111, de vencimentos que competem, em abril ultimo, ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Antonio Leite Pinto Junior;

De 300\$, ao encarregado da conservação tecnica do Gabinete de Psychologia do Hospicio Nacional de Alienados, que lhe compete ao mez de abril findo;

De 2:250\$, de fornecimentos feitos à Directoria Geral de Saude Publica, em abril findo.

— Autorizou-se o encanheiro das obras deste ministerio, a afastar o kiosque existente na travessa do Theatro, afim de ser nivelado o passeio em volta da Escola Polytechnica; e a celebrar contracto com José Martins, pela importancia de 2:600\$, para os trabalhos de que necessita o Instituto Electrotechnico.

— Transmittiram-se, ao presidente do Tribunal de Contas, cópias dos decretos numerados 8.760, 8.761 e 8.762, desta data, que abrem a este ministerio os seguintes credits para pagamento de acrescimos de vencimentos: de 1:195\$161 ao sr. ituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Affonso de Carvalho; de 5:049\$ ao lente da Escola Polytechnica Dr. Manoel Pereira Reis e de 43\$290 ao lente da mesma escola Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Expediente de 1 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi dispensado o tenente da Força Policial Alcebiades Ribeiro Catalão do lugar de director da Colonia Correccional dos Dois Rios, que exercia em commissão, e nomeado para esse lugar o bacharel Manuel Carneiro da Cunha Lobato.

— Concedeu-se a Antonio Orsini dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades necessarias a legalização de sua patente de capitão ajudante de ordens da 61ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Pitangui, no Estado de Minas Geraes.

— Communicou-se ao procurador geral do Districto Federal, em additamento ao aviso de 22 do mez findo, que, pelo Ministerio da Fazenda, foram designados o 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Leopoldo Cavalcante de Mendonça, e o chefe de xilographia da Casa da Moeda Francisco Hilarião Teixeira da Silva, para acompanharem o 1º, 4º e 5º promotores publicos na inspecção que vai ser feita nos cartorios dos diversos juizes desta Capital.

— Transmittiram-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara na Secção do Districto Federal, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento de Ernesto de Oliveira Santos, recolhido à

Casa da Detenção, pedindo certidão do que no juízo constar a seu respeito;

Ao procurador geral do Districto Federal, afim de proceder como for de direito, o requerimento de Carlos Doza, pedindo providências contra o facto de não ter sido tomada por termo a appellação que interpoz, da sentença que lhe foi communicada pelo juiz de direito da 3ª Vara Criminal;

Ao juiz da 5ª pretoria, para informar, cópia do officio do chefe de Policia, com referencia ao registro, na mesma pretoria, de obitos de individuos fallecidos em outros districtos e que tenham sido recolhidos ao necroterio;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, cópia da parte dada pelo patrão-mór da capitania do Porto do Estado de S. Paulo, referente ao obito de Terencio de Almeida, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Satyro Augusto do Nascimento, alferes da Guarda Nacional no estado da Bahia, pedindo classificação em um dos corpos da referida milicia nesta capital—Exhibe a competente guia de mudança na forma do disposto no art. 45 do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853.

Expediente de 1 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, que o Dr. J. E. Pedreira de Cerqueira, inspector de Saude dos Portos do Estado do S. Paulo, recolheu aos e fres da Alfandega do mesmo Estado, a importância de 488\$800, proveniente da venda em hasta publica, da lancha *Dr. Cesario Motta*, do serviço da mesma inspectoría, e que se achava inutilizada;

Ao delegado do 28º districto policial, que esta directoria já providenciou no sentido de serem removidos cinco enfermos de desintéria, que se achavam na praia do Jequiá, em casa de Felinto da Silveira Primavera;

Ao director geral da Repartição de Aguas Esgotas e Obras Publicas, que esta repartição já providenciou no sentido de fazer cessar o máo cheiro proveniente das aguas servidas do predio n. 71, da rua Vista Alegre, lançadas na via publica.

—Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio os papeis relativos ao pedido de pagamento de 29 1/2 dias de serviço, no anno de 1908, feito pelo ex-servente do Hospital de S. Sebastião Domingos Costa; a folha na importância de 150\$990, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o mez de maio ultimo, os funcionarios nella nomeados; as folhas na importância de 7:07\$876, de pagamento de diversos empregados desta repartição, em maio ultimo; a folha na importância de 1:730\$998, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de maio ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de valdez de Alfredo Antonio Pereira, José Fernandes Gomes, Carlos Romulo, João Cavaleanti de Souza Bráulio, Antonio Pereira da Silva, Pedro da Costa, Raul Fernandes da Cruz, Benedicto José de Oliveira, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel de Lima, Olympio de Aquino, Octavio Villanova, Theophilo José da Silva, Bernardin, Luiz de Souza, Domingos Bittencourt Corrêa, José Joaquim da Costa Caldas, Antonio Ferreira das Neves, Alberto Souza Filgueiras e Antonio Dias Paes Leme Sobrinho;

Ao director geral dos Telegraphos os de Octavio Mascarenhas dos Santos Silva e Euro Tostes;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Candido Pereira da Silva.

—Solicitaram providências ao superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular no sentido de serem removidos o lixo e detritos das habitações situadas na zona do 3º Districto Sanitário.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Newton Ferreira Pires.—Requeira de accordo com o art. 7º do regulamento.

Pelo Sr. director:

Reynaldo do Couto Dias (1º districto).—Deferido.

Augusto da Silva Tupinambá (1º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquina Carlota Guimarães Novaes (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

José Bittencourt de Souza (1º districto).—Concedo 30 dias.

Alberto Diniz da Costa Maia (1º districto).

—Ficam adiadas as obras e conceda se habitação.

Gertrudes da Motta Farros Falcão (1º districto).—Deferido.

Vieiras, Mattos & Comp. (3º districto).—Archive-se.

Ordem Teixeira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (3º districto).—Deferido.

Sergio Pereira da Rosa (4º districto).—São concedidos 60 dias.

João Manoel Galbino (4º districto).—Deferido.

Franklin de Mattos Vieira Guimarães (1º districto).—Não pôde ser atendido.

Augusto Alves dos Santos (6º districto).—Deferido nos termos da informação.

Léon Morimont (6º districto).—Relevo a multa.

M. J. da Fonseca (6º districto).—Deferido nos termos da informação.

Manoel da Silva Oliveira (6º districto).—Ficam adiadas as obras para quando esta directoria julgar necessárias.

Cecilia Maria do Amaral e outra (6º districto).—Concedo 60 dias.

José Maria de Carvalho (6º districto).—Deferido.

Fozel & Comp. (8º districto).—Concedo 90 dias.

Maximino Gonçalves Teixeira (8º districto).—São concedidos 60 dias.

Camillo Soares Salvini (9º districto).—Concedo 90 dias.

Custodio Joaquim Peixoto (9º districto).—Deferido.

Arthur José Machado (9º districto).—Não pôde ser atendido.

Manoel da Silva (9º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquim Pereira Rangel (9º districto).—A medida fica adiada até ulterior deliberação desta directoria.

João Gaspar Pacheco Pereira Duarte (9º districto).—Concedo 40 dias.

Joaquim da Cunha. —Certifique-se.

—

Policia do Districto Federal

PIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 2 do corrente :

Foram transcritos os 1ª suppletes de delegados: Dr. Ricardo de Almeida Rego, do 6º districto policial para o 13º, e, deste para aquelle, Dr. Torval Ferreira da Cunha.

—Foi dispensado do lugar de almoxarife, em commissão, da Colonia Correccional de Dois Rios, o cidadão José Ferreira Guimarães e nomeado para o mesmo lugar, effectivamente, o cidadão Luiz Emyglio de Mello.

—Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao sub-inspector da Policia Maritima, Romulo Cumplido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 2 de junho de 1911

Officios :

Ao general prefeito municipal, remettendo a relação das pessoas enviadas para o Hospicio Nacional de Alienados durante o mez findo;

Ao juiz da 5ª Pretoria, communicando que João da Silva Mattos, condemnado á pena de deportação por aquelle juizo, seguiu para Lisboa, á bordo do paquete *Hollande*;

Ao escrivão da Casa dos Expostos, solicitando providências no sentido de ser entregue á sua progenitora a menor Albertina, que se achava recolhida naquelle estabelecimento;

Ao chefe de Policia do Estado de Minas Geraes, prestando uma informação, que solicitou;

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, transmittindo, por cópia, o officio do delegado do 4º districto policial, relativamente ao menores Joaquim e Maria do Ceu;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, recommendando que envie á esta repartição as folhas de antecedentes de Alexandre Bitar e José Leite de Vasconcellos, afim de satisfazer a uma requisição do juiz da 3ª pretoria;

Ao director do Serviço Medico Legal, recommendando que providencie no sentido de ser examinado no Hospicio Nacional de Alienados, o alienado Miguel Francisco de Paula, afim de satisfazer a uma requisição do juiz da 8ª pretoria;

Ao delegado do 4º districto policial, communicando ter sido recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados Anísio Gabriel Mocanka, autor dos ferimentos em seu irmão Gabriel Mocanka;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, solicitando providências no sentido de serem entregues ao portador, José Pedro e Manoel Francisco da Cruz, visto acharem-se com alta d'aquelle estabelecimento;

A irmã superiora do Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada, fazendo apresentar as indigentes Alexandrina Caetana Maria e Amelia Joanna da Conceição, afim de serem recolhidas áquelle estabelecimento;

Ao juiz da 6ª pretoria, fazendo apresentar Sabino Ferreira da Costa Junior, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter em prisão, na Colonia Correccional dos Dois Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo;

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Claudina J. de Souza Mendes, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados á disposição daquelle juizo;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar dois indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

—A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de junho de 1911

Ao delegado do 21º districto policial transmittindo o auto do exame a que foi submetida a menor Rita Maria da Conceição;

Ao administrador do Hospital da Misericórdia pedindo informações sobre o fallecimento de Porcina Maria da Conceição, alli internada, visto como desse obito não teve conhecimento esta repartição;

Ao 2º delegado auxiliar para que faça submeter a exame de sanidade, no Hospital

da Misericórdia, onde se acha em tratamento, José Gonçalves;

Ao juiz da 8ª pretoria transmittindo o auto do exame de sanidade a que foi submettida Zulmira Jacinthia Alves;

Ao 2º delegado auxiliar, recommendando que submeta a interrogatorio e a corpo de delicto, si este fór preciso, Francisco Corrêa de Mello, que se acha internado no Hospital da Misericórdia;

A mesma autoridade recommendando que proceda a exame ou a autopsia no cadaver de Accacio Lucena;

Ao inspector do corpo de investigações o de segurança publica para mandar convidar a comparecer nesta repartição, afim de ser submettido a exame de sanidade, Manoel Fernandes Margarinho, em reiteração;

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros solicitando a apresentação da praça daquela corporação, Sinto Gallego, afim de ser examinado por melico, legistas desta repartição, a pedido do Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de maio proximo findo, foi exonerado o engenheiro João Cancio Poyot, do logar de fiscal do Governo junto a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Reportamentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco Hypothecario do Brazil, pedindo isenção de direitos para o material destinado a construção de predios.—Indeferido, porque, não tendo o banco realizado as operações da sua concessão, e se feito os seus correspondentes e justificativos dos favores resolvida aquella pela condição *inadimplenti contractus*, não devem os mesmos favores ser considerados em vigor para que possam ser exigidos.

Pedro Orlando Freire Pinto, 4º escripturário da Alfandega do Rio Grande, solicitando passagem e pagamento de ajuda de custo.—Requisito-se a passagem. Quanto a ajuda de custo, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di 2 de junho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 452—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 174, de 21 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 1º do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, do material a que se referem os incluzos documentos, destinados ao elevador em construção na Secretaria de Estado do referido ministerio e a elle consignado, a saber: 35 volumes, pesando bruto 6.897 kilos, vindos pelo vapor italiano *Glaus*; uma caixa pesando bruto 382 kilos, vinda pelo vapor allemão *Cappi Rocca*.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 45—Pedeo-vos providencias para que, de accordo com o modelo junto sejam impressos nesse estabelecimento, duas mil guias para pagamento do imposto de industrias e profissões.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 128—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer a Empresa de Navegação Bahiana, na petição encaminhada com o vosso officio n. 117, de 14 de dezembro ul-

timo, resolveu, por acto de 11 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula V, do decreto n. 7.932, de 28 de janeiro de 1909, e a que se refere o de n. 7.932, de 5 de maio do anno passado, do material discriminado na inclusa relção, a ser importado com destino ao consumo de seus vapores, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não, á tinta e carnada.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59—Remette-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença ao administrador da Mesa de Realdas em Laguna, nesse Estado, Arthur da Silva Teixeira, para tratamento de saúde.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Di 2 de junho de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 15.450, de 13 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante no vapor *Brazil*, com destino á essa repartição, conforme se vê do recibo junto, n. 6, um volume, contendo a importancia de 252.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 231, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 7—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 11, de 10 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, numero 13.037, um volume, contendo a importancia de 36.000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 229, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 13—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 79, de 23 de abril de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.042, um volume contendo a importancia de 63.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 228, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 44—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 78, de 12 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino á essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume, contendo a importancia de 172.030\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 238, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 87, de 6 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 13.193, um volume contendo a importancia de 450\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 234, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, em resposta a seu officio n. 412, de 8 de maio de

1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.191, um volume contendo a importancia de 370\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 233, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Cantigallo, em resposta a seu officio n. 56, de 18 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.747, um volume contendo a importancia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 244, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaquassú, em resposta a seu officio n. 17, de 11 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.741, um volume contendo a importancia de 530\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 23, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaboraity, em resposta a seu officio n. 29, de 18 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.843, um volume contendo a importancia de 60\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 247, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itacaré, em resposta a seu officio n. 41, de 4 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 13.194, um volume, contendo a importancia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 237, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Niteroi, em resposta a seu officio n. 38, de 15 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.195, um volume contendo a importancia de 10.700\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 236, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 17—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Japubyba, em resposta a seu officio n. 79, de 17 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.493, um volume contendo a importancia de 1:381\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 242, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 24—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta a seu officio n. 130, de 19 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.841, um volume contendo a importancia de 4:03\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 249, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Pádua, em resposta a seu officio n. 35, de 13 de

maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.847, um volume contendo a importancia de 1:480\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 245, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis, em resposta a seu officio n. 12, de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, numero 13.318, um volume contendo a importancia de 1:640\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 239, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 14—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. João da Barra, em resposta a seu officio n. 51, de 5 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 13.190, contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 232, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta a seu officio n. 60, de 5 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume n. 13.192, contendo a importancia de 1:014\$200 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 235, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 9—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Thereza, em resposta a seu officio n. 59, de 14 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, um volume numero 13.849, contendo a importancia de 792\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 250, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 38, de 20 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.842, um volume contendo a importancia de 256\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 248, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 19—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta a seu officio n. 37, de 17 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.843, um volume contendo a importancia de 255\$000, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 246, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Vassouras, em resposta a seu officio n. 47, de 17 de maio de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 13.317, um volume contendo a importancia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 240, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1911

Ambrousi & Carrelli.—Transfira-se.
Tea Fmaggalli.—Transfira-se.
José dos Santos Silva.—Transfira-se. Impõe-se multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
Miguel de Almeida Castro.—Transfira-se.
Mathias Xennes de Oliva.—Selle o documento de fl. 2 e pague o imposto em debito.
Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil.—Pague o imposto em cobrança.—Transfira-se.
Augusto Fernandes de Oliveira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
José F. Nunes Faria.—Transfira-se.
John Dayle.—Volte á 2ª sub-directoria.
José Corrêa Lourenço.—Transfira-se.
Severino Silva.—Examine e informe o Sr. Ozório.

Abrahão Coelho & Comp.—Voltem á 2ª sub-directoria.

Dr. Francisco Diogo.—Annul'e-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a constante em nome dos outros condomínios. Officie-se á Procuradoria da Fazenda.

Ottoni & Carvalho & Comp.—Voltem á 2ª sub-directoria.

Manoel Pereira Jorge.—Transfira-se.
John Dayle.—Restitua-se a quantia de 90\$, solicitando-se credito.

Bernardino José Pereira.—Pague o debito accusado no parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.035, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo esclarecimentos sobre a nomeação do Sr. Candido de Abreu, inspector da Biblioteca Nacional para supplente de conferente do revisor de *Diario Official*, visto ter sido classificado em concurso, havendo duvida em face do decreto n. 7.593, de 12 de agos. de 1909, que trata das accumulações.

N. 2.036, ao Sr. ministro da Fazenda, consultando sobre um terreno existente nas dependencias deste estabelecimento.

N. 2.038, ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal, comunicando haver sido satisfeito o pedido de 29 de maio findo, exceptuando-se a parte referente aos volumes dos decretos do Governo Provisorio, correspondentes aos mezes de junho e agosto de 1890, o colleção de leis de 1890, que ainda não se acham impressas.

N. 2.039, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser processada a inclusa folha de vencimentos do pessoal permanente desta repartição, relativa ao mez de maio proximo findo.

N. 2.040, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, communicando-se ter sido feita a remessa dos exemplares do *Diario Official* requisitados, exceptuando-se os ns. 2, 3, 41, 80 e 89, cujas edições já estão esgotadas.

N. 2.041, ao Sr. director geral da Secretaria das Relações Exteriores, communicando haver providenciado no sentido de ser feita a remessa a essa secretaria, de todos os mappas lithographicos e de gravuras, a que se refere o officio n. 868, de 5 de maio proximo findo.

N. 2.042, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicando que a assignatura do *Diario Official* requisitada, foi registrada para começar de 1 de maio findo, terminando em 30 de abril

do anno vindouro, visto as colleções do abril ultimo acharem-se muito incompletas, á falta de exemplares, cujas edições acham-se esgotadas.

Requerimentos despachados

Theodoro José de Abreu.—Aguarde a época regulamentar.

Pedro de Souza Ribeiro.—Aguarde oportunidade.

Paulino José Borges.—Deferido.

Hermogeno Vellasco.—Deferido.

Ercides Ribeiro.—Atteste-se.

João Vieira da Silva e Lazaro Vieira da Silva.—Atteste-se.

Dulila Pereira da Silva.—Deferido.

Antonio Lopes Rodrigues.—Atteste-se.

Vicente da Costa Coimbra.—Attendido.

Vicente Abreu Costa.—Deferido.

Edméa Soares.—Sem vencimentos, sim.

Etelvina Adelia da Cunha.—Atteste-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.507—Solicite-vos expedição de ordens para que no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª—Reconsrueção do Arsenal do Rio de Janeiro—do orçamento em vigor, seja paga a Empresa das obras do dique, cáes e carreira na ilha das Cobras, a quantia de 399:290\$998 a que tem direito pelo valor dos materiaes importados até 31 de março ultimo, conforme consta da inclusa factura n. 15.

N. 2.508—Solicite-vos expedição de ordens para que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª—Reconstrução do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro—do orçamento em vigor, seja paga á Empresa das obras do dique, cáes e carreira da ilha das Cobras, a quantia de 125:683\$214 proveniente das obras executadas até 31 de março ultimo, conforme consta das inclusas facturas ns. 16 e 17.

N. 2.509—Solicite-vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Nacional, a conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 51:530\$753 proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação sob n. 5.

N. 2.510—Rogo-vos expedição de ordem para o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 3:051\$, de que é credor o capitão de corveta Arthur Tompson, conforme consta do incluso processo n. 4.718.

N. 2.511—Rogo que vos digneis de providenciar para o pagamento, no Thesouro Nacional, da divida do exercicio findo, na importancia de 3:051\$ de que é credor o capitão de corveta Jorge Martiniano do Castro Abreu, conforme consta do incluso processo sob n. 4.715.

—Sr. che e do Estado Maior da Armada:

N. 2.512—Providencie afim de que sejam dispensados todos os inferiores que servem nas escolas proissionaes como sub-instructores.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 2.514—Em resposta ao v. sso memorandum n. 185, de 4 de fevereiro ultimo, remettendo o officio em que o capitão de mar e guerra graduado reformado Augusto Cesar da Silva, delegado da Capitania do Porto do Estado do Rio de Janeiro em São João da Barra, consulta se póde contribuir para o montepio relativo ao posto de capitão

de mar e guerra, declaro-vos que o assumpto já foi resolvido pelo aviso de 30 de março de 1898, que mandou restituir aquella official a q' antia que entrara para os cofres da Alameda da Bahia em 10 de dezembro de 1894 para pagamento de differenças de montepio entre o posto de capitão de fragata e o de capitão de mar e guerra, por não ter direito ao montepio deste ultimo posto.

—Sr. inspector de Santo Naval:

N. 2.515—Tendo chegado ao meu conhecimento que os pharmaceuticos contractados José Cequeira Balto, Julio Cesar Fonseca, Aquilaban de Alencar e João da Silva Pereira percebem os vencimentos de 2003, mensaes, quando o de nome Henrique Gaspar está contractado com os vencimentos e vantagens de 2º tenente pharmaceutico e não sendo justo que individuos que prestam iguaes serviços percebam diversos vencimentos, resolvi que os contractos dos quatro primeiros sejam melhorados, equiparando-os ao ultimo.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.520—Em resposta a vosso aviso n. 25, de 31 de março ultimo, devolvendo o processo da divida de excoção final de que é credor o 1º tenente engenheiro machinista Oscar Henrique Ferreira, afim de ser representado o pagamento da mesma divida na sua importância exacta, tenho a honra de passar as vossas mãos, juntamente com o processo, a cópia da informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, esclarecendo o assumpto.

N. 2.521—Solicito-vos providencias no sentido de ser a delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada, á conta da verba «25—Obras», do orçamento em vigor, com o credito de 400\$, para occorrer ao pagamento de obras effectuadas no edificio em q' e funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 2.523—Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja internado no Hospicio Nacional de Alienados o grumete Adolpho de Mello Rosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.519—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar as vossas mãos os pontos do concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas de sub-commissarios, que acompanharam vosso officio n. 730, de 26 do corrente, os quaes foram approvados pelo mesmo Sr. ministro.

Dia 2

—Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.526—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 68, de 26 de maio proximo passado, tenho a honra de comunicar-vos que o mesmo Sr. ministro resolveu manter a lotação do rebocador *Albatroz*.

N. 2.527—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 657, de 22 maio proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que foi indeferido o requerimento do praticante de pratico José Maria Pereira pedindo abono das vantagens de 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

—Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 2.528—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 309, de 27

de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o mesmo Sr. ministro, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.101, de 20 de abril deste anno, resolveu manter a resolução de 28 de junho de 1909 que não attendeu á reclamação do capitão de corveta Artur Decleciano de Oliveira por melhor collocação na escala.

N. 2.529—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 28 de maio proximo findo, foi indeferido o requerimento em que o capitão de fragata Henrique Bouteux pede a concessão de uma medalha humanitaria e que vos referis em officio n. 510, de 23 do supracitado mez.

N. 2.530—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, por desacho de 26 do corrente mez, foi indeferido de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.153, de 25 do vigente, o requerimento do contra-almirante reformado Justino José de Mello C. Simbra, pedindo o cancelamento das ratas referentes ao conselho de investigação a q' e foi submettido em janeiro de 1908, o qual acompanhou o vosso officio n. 2, de 2 de janeiro deste anno.

N. 2.531—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 23 do corrente, foi indeferido o requerimento que vem annexo ao vosso officio n. 517, de 23 de maio ultimo e em que o 2º sargento invalido do corpo de marinheiros nacionais Manoel Izidoro de Barros pedia para reverter ao alludido corpo.

—Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.532—Da ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi approvado o termo n. 1, lavrado no monitor *Pernambuco*, o qual acompanhou o vosso officio n. 715, de 23 do mez passado.

N. 2.533—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foram approvados os termos ns. 2 e 3, lavrados a bordo do cruzador *Bahia*, os quaes acompanharam vosso officio n. 708, de 23 do corrente.

—Sr. contra-almirante inspector de Machinas:

N. 2.534—Accusando o recebimento de vossa circular de 29 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que me fizesdes de haverdes assumido o cargo de inspector de machinas para o qual fostes nomeado por decreto de 25 do referido mez.

—Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval:

N. 2.524—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que ora se solicita do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as necessarias providencias para que seja internado no Hospicio Nacional de Alienados o grumete Adolpho de Mello Rosa, de quem tratastes em officio n. 257, de 20 do corrente.

—Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.522—Comunico-vos, em solução a vosso officio n. 157, 1ª secção, de 17 de maio, que o Sr. ministro, na presente data providencia no sentido de ser a delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada, á conta da verba «25—obras» do orçamento em vigor, com o credito de 400\$000, para occorrer ao pagamento das obras effectuadas no edificio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado.

N. 2.535—De ordem do Sr. ministro, restituo-vos a minuta approvada, do ajuste a celebrar-se com o engenheiro João Burgod para a construcção de cinco casas para o patrão e remadores da baleeira ao servi-

ço do poste illuminativo de Alcatrazes, a qual ao ipanhou vosso officio n. 820, de 22 do corrente.

N. 2.539—De ordem do Sr. ministro, restituo-vos as minutas approvadas, dos ajustes a celebrar-se com Luiz Macedo e Alexandre Ribeiro & Comp. para os fornecimentos constantes das mesmas, as quaes acm anham o vosso officio n. 795, de 17 do mez findo.

—Sr. engenheiro chefe das Obras Federaes no Territorio do Acre:

N. 2.537—De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providencias afim de que seja enviado a esta directoria geral o decreto de 29 de outubro de 1908, que concede a medalha de distincção de 2ª classe ao marinheiro nacional Joaquim Mathias e que vos foi enviado juntamente com a medalha em aviso de 16 de dezembro daquelle anno, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Requerimentos despatchados

Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu e José Pacheco de Aguiar.—Compareçam á Directoria de Expeiente.

L. B. de Almeida & Comp.—Aguardem occasião oportuna.

D. Adelia Clara Manhete de Pinho.—Selle os documentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 2 de junho de 1911

Officio n. 73—Sr. 1º secretario do Comité Central de Melhoramentos em Iraja.—Accuso o recebimento do vosso officio de 1 do corrente, no qual communicais ao Sr. ministro a fundação desse comité central com a recolha dos seus directores, e agradeço-vos, de ordem de S. Ex., a gentileza da participação.

Officio n. 74—Sr. director da Casa da Moeda.—Accuso recebida e agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que zester a S. Ex. de teres a surtido, em 29 de maio proximo passado, o exercicio do vosso cargo.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 1 de junho de 1911

D. Julia de Oliveira Chrohatt de Sá, viuva do contribuinte Carlos Frederico Chrohatt de Sá, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão do pagamento de joia e contribuições correspondentes ao logar de escripturario da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro que o contribuinte occupou de setembro a dezembro do anno de 1893.

D. Egenia Paes de Azevedo, fazendo identico pedido, na qualidade de filha maior, solteira, do contribuinte, fallecido, Belmiro Paes de Azevedo, administrador apontado dos Correios do Estado do Pará.—Apresente certidão do casamento de sua irmã Angelica, complete o sello, reconheça as firmas das certidões de casamento do contribuinte e nascimento da recorrente e prove que o mesmo contribuinte fez regularmente, isto é, nos devidos prazos, o recolhimento das quotas mensaes á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, relativas ao tempo de aposentado.

Engenheiro Jenö Jermaun.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral para o pagamento do sello, em estampilhas, de seu contracto.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 3 mezes, para tratar dos seus interesses, sem vencimentos, ao engenheiro de 1ª classe da 1ª repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão;

De 60 dias, para tratamento de saúde, em prorrogação e com ordenado, ao operário da officina de concertadores da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio Menezes.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente foi prorrogada por 60 dias, com o respectivo ordenado, na forma do § 1º art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença para tratamento de saúde ao engenheiro Arthur da Rocha Rodrigues Torres, conductor de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Expediente de 2 de junho de 1911

Autorizou-se:

O director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro a vender em hasta publica o terreno situado á rua coronel Pedro Alves. (aviso n. 176);

O director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas a conceder á The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited, nova prorrogação pelo prazo de quatro mezes, para a terminação das obras de instalação de esgotos na ilha de Paqueta (aviso n. 177).

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que na escriptura a ser lavrada com o Banco do Brazil para a venda de terrenos pertencentes á Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro na zona do caes devem figurar as mesmas clausulas constantes do edital que acompanhou o aviso n. 423, de setembro de 1910. (Aviso n. 178.)

Requerimentos despachados

Pessoal administrativo da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Recife, pedindo uma diaria, independente dos vencimentos que percebe.—Indeferido.

José Joaquim de Castro Afilhado, auxiliar de escripta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo seja a sua diaria augmentada equitativamente.—Indeferido.

Representante da Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Compareça á 2ª Directoria Geral de Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral dos Correios

Por acto de 1 do corrente, foi removido Manoel Delphino Pereira, servente da agencia postal da Avenida Central para igual cargo na do Engenho Novo.

—Por outro da mesma data, foi nomeado Julio Gomes de Rezende, servente da agencia postal da Avenida Central.

Por portarias de 1 do corrente:

Foram promovidos:

Por antiguidade, á 1ª classe o praticante de 2ª Pedro Lauriano Botelho.

Por merecimento, á 1ª classe os praticantes de 2ª Pylisses de Mello Moraes Gonçalves e Oscar Leivas Massot.

Foram removidos:

Para os cargos de praticantes de 2ª classe da directoria os da agencia da estação central João Cancio da Silva, Armando Negreiros e o da Administração do Rio de Janeiro Alvaro Cyriaco de Castro.

Requerimento despachado

Dia 29 de maio de 1911

Alfredo Schlick & Comp., offerecendo á venda, tinteiros «Davis».—A vista das informações, não convém a esta repartição os tinteiros que os requerentes offerecem á venda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilizada

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 92, de 31 de março ultimo, tendo a honra de vos declarar que este ministerio pediu a transferencia para o actual exercicio dos saldos que deixaram os creditos abertos pelos decretos ns. 8.452 e 8.475, de 21 e 28 de dezembro ultimo, por entender que os referidos creditos, baseando-se em uma lei especial e destinando-se a serviços novos que não se achavam então compreendidos em verbas orçamentarias, continuam ainda em vigor de conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1898.

O art. 33 da lei n. 2.221, em que se fundou esse Tribunal para negar a alludida transferencia, não se limitou a revigorar somente o art. 5º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, mandou continuar em vigor todas as disposições da dita lei para o fim de serem organizados os serviços ainda não compreendidos no orçamento de 1910.

Parece, portanto, que, para esse fim determinado, as autorizações contidas na lei numero 1.606 recobram a vigencia de dous annos de que trata o art. 19 da lei de 25 de agosto de 1873.

Excluidas as autorizações de que o Governo já se tinha utilizado, pensa este ministerio que a lei de 29 de dezembro de 1906 continuou a vigorar desde a data da promulgação da lei n. 2.221, como lei especial que era e assim os creditos abertos em virtude de seu art. 5º não poderiam deixar de ser considerados como creditos especiaes, ainda em vigor no actual exercicio.

Sendo de grande necessidade o aproveitamento dos saldos acima indicados, submetto o assumpto novamente á deliberação do Tribunal s.licitand.-lhe se digne de reconsiderar a resolução tomada em sessão de 31 de março, caso julgue procedentes as razões que acabo de expor. (Aviso n. 1.447.)

—Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo resolvido que a secção agronomica desse estabelecimento fique, até ulterior deliberação, directamente subordinada a esta secretaria de Estado, cabe ao respectivo chefe entender-se com a mesma secretaria e della receber ordens e instruções necessarias á execução dos trabalhos a seu cargo, independentemente da intervenção dessa directoria, podendo admitir e dispensar, segundo as conveniências do serviço, os guardas, jardineiros e trabalhadores da secção e promover, de accordo com a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e

mais ordens em vigor, os fornecimentos do que precisar; assim vos declaro para os devidos effectos.

A folha do pagamento dos referidos guardas, jardineiros e trabalhadores continuará, porém, a ser organizada na secretaria desse estabelecimento, juntamente com a do pessoal do jardim, observadas as formalidades estabelecidas no aviso n. 146, de 23 de janeiro do corrente anno.

Por conveniencia do serviço resolvi tambem que as terras da secção fiquem separadas das do jardim, segundo a linha AB traçada na planta que a este accompanha, e ora providencie para que o auxiliar tecnico do ministerio faça no terreno a necessaria divisão.

Da presente resolução deveis dar se encia immediatamente ao chefe da referida secção, fazendo-lhe entrega de todas as dependencias do estabelecimento, comprehendidas na area que lhe ficou reservada. (Aviso n. 1.445.)

—Sr. auxiliar tecnico:

Providencie afim de que sejam divididas as terras do Jardim Botânico e as da secção agronomica do mesmo estabelecimento por meio de arame farpado ou outro systema mais conveniente, segundo a linha A B traçada na planta que este accompanha. (Aviso n. 1.446.)

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 163, de 19 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos autorização para adquirirdes pelo preço de 1:45 \$ uma machina de sommar e registradora, do constructor Burroughs. (Officio n. 452.)

—Sr. inspector agricola do 5º districto, Ceará:

Transmittindo vos as seis inclusas contas da Estrada de Ferro de Baturité, na importância total de 40\$40, provenientes de transmissão de telegrammas em proveito dessa inspectorie no anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que compete á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o inicio do respectivo processo para pagamento, por exercicios findos, mediante requerimento do interessado. (Officio n. 453.)

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta a vosso officio n. 127, de 19 de abril ultimo, peço vos dignes de informar em que data o actual encarregado da estação pluviometrica de S. Luiz, Estado do Maranhão, Benjamin de Mello, substituiu Heitor Alves de Moura que, na relação que enviastes com o officio n. 8, de 5 de janeiro ultimo, figura como encarregado daquella estação, afim de poder se requisitar o pagamento de suas gratificações mensaes, conforme solicitastes.

Outrosim, peço-vos informeis si essa substituição foi communicada por telegramma á respectiva delegacia fiscal na forma das ordens em vigor. (Officio n. 454.)

—Sr. presidente da Sociedade Pastoral, Agricola e Industrial da Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerestes em 4 de abril ultimo, resolveu conceder o auxilio de 5:000\$ á exposição pastoral e agricola realizada no referido mez nessa cidade, por iniciativa da sociedade que presidis, devendo o respectivo pagamento ser feito a vós directame te pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado. (Officio n. 455.)

—Sr. director geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio n. 665, de 10 de março ultimo, relativo á aquisição de uma machina de coser para a officina

typographica dessa directoria, manda o Sr. ministro comunicar-vos que não convem a sua aquisição em vista do de reito numero 8.720, de 11 do corrente. (Officio n. 453.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de informar quæes os saldos das quotas distribuidas a essa delegacia fiscal para attender as despesas da Inspectoria Agricola desse Estado, por conta dos creditos ns. 7.648, de 11 do novembro de 1909, e 7.931, de 14 de abril de 1910. (Officio n. 457.)

—Sr. director geral de Estatística:

Tenho a honra de transmitir-vos, assim de que vos dignéis de informar a respeito, o incluso requerimento de José Dias Cardoso, ajudante do delegado do Serviço do Recenseamento no Estado de Sergipe, pedindo pagamento das gratificações a que se julga com direito no período de 14 de novembro do anno proximo passado a 5 do abril ultimo. (Officio n. 458.)

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 727, de 4 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a arbitrar a gratificação que deve ser abonada ao 1º official dessa directoria Horacio Quartim de Miranda pelos serviços extraordinarios prestados no corrente anno. (Officio n. 459.)

—Sr. inspector agricola do 19º districto, Goyaz:

Em resposta a vosso officio n. 24, de 25 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que, não estando consignada nos creditos postos a vossa disposição, quantia alguma destinada a compra de animaes de selli, não deveríeis, sem ordem superior, fazer a aquisição a que se refere o documento firmado por Joaquim Dias de Amorim, que acompanhou o vosso citado officio. (Officio n. 460.)

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nac onaes:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as duas inclusas contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importância total de 5:731\$800, assim de que, por essa repartição, seja iniciado o respectivo processo. (Officio n. 461.)

—Sr. director do Museu Nacional:

Não se achando comprehendido nas excepções da alinea III da circular n. 2.165, de 12 do setembro de 1910, o artigo constante da inclusa conta de Leandro Martins & Comp., peço vos dignéis de informar-me, para aquisição do mesmo artigo, precedeu a autorização de que trata a alinea parte da referida alinea e si foi observada a alinea IV da mencionada circular.

A despeza do que se trata não poderá ser classificada na consignação «Pequenos reparos, etc.», mas sim na consignação destinada a «Despezas de installação». (Officio numero 462.)

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas:

Confirmo o telegramma que a 15 do corrente, vos expedi o Sr. ministro, concebido nos seguintes termos:

«Autorização e construir tres galpões está dependendo remessa orçamentos das obras de adaptação edificio escola o suas dependencias acompanhado de plantas e especificações cumprimdo enviei tudo com urgencia. (Officio n. 462.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 2, de 13 de janeiro ultimo, pedindo esclarecimentos sobre o abono de 42 diarias ao fiscal da Cultura do Trigo nesse Estado Lucio Brasileiro. Cidado, communico-vos, para os fins conve-

nientes, que o referido fiscal venceu as mesmas diarias até 16 de setembro de 1910 como funcionario do Recenseamento e dessa data em diante como fiscal da Cultura do Trigo.

Peço vos dignéis de scienciar ao referido funcionario que o pagamento dessas diarias só poderá ser agora effectuado mediante processo de exercicios findos, por elle requerido o iniciado nessa delegacia. (Officio n. 464.)

—Sr. director do Museu Nacional:

Restituindo-vos a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 1:125\$, que acompanhou o vosso officio n. 84, de 20 de março proximo passado, proveniente do fornecimento de placas metallicas a essa estabelecimento, para que seja a respectiva despeza classificada na consignação «Para terminação das obras, etc», verba 13ª, de clairo-vos, de ordem do Sr. ministro, que em casos semelhantes devem ser observadas as disposições contidas nas alíneas III e IV da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910. (Officio n. 465.)

—Sr. presidente da Sociedade Nacional da Agricultura:

Em referencia a vosso officio n. 23.741, de 16 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os pagamentos a que o mesmo se refere devem ser feitos no Thesouro Nacional, depois de processadas nesta directoria as respectivas folhas ou contas. (Officio n. 466.)

Diz 27

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir o material constante da relação remittida, assim de ser enviado a Inspectoria Agricola do Goyaz com destino aos serviços a cargo do auxiliar da mesma inspectoría Adão Wolney. (Officio n. 467.)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de dia 27 de maio de 1911

Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Communico-vos, para os fins convenientes, que pelas inclusas portarias foram nomeados para essa aprendizagem os seguintes funcionarios: economo, Alvaro Pinheiro Machado; adjunto do professor primario, Sylvio de Abreu Paiva; conservador da bibliotheca e do museu e inspector de alumnos, Anenor Pereira Sampaio; mestre da officina de trabalhos em ferro, João Urach, e mestre da officina de trabalhos em madeira, Mathias Beron.

Communico-vos, outrossim, que, na mesma data foi exonrado Alvaro Pinheiro Machado do cargo de chefe de cultura desse aprendizado. (Officio n. 386.)

Communico-vos a Delegacia do Thesouro em Porto Alegre. (Officio n. 387.)

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 112, de 25 de abril ultimo, que pela inclusa portaria foi nomeado Felix Emil o Cochef para exercer interinamente o cargo de chefe de culturas desse museu, durante o impedimento do serrentuario effectivo. (Officio n. 388.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1911

Communico-vos:

Ao colonel Edward O' Toole, de Gary, West Virginia, Estados Unidos, em attenção ao seu pedido de 13 de abril ultimo, que os concessionarios de favores para a explora-

ção de minérios e fabricação de aço, por decreto de 22 de fevereiro do corrente anno, são Carlos G. da Costa Wigg e Traço Sabola Viriato de Medeiros, estabelecidos nesta Capital, a rua General Camara n. 80;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz que este ministerio approva o actô pelo qual designou D. An-elina Laura de Sant'Anna para substituir interinamente a professora do curso primario da referida escola durante o impedimento desta, conforme solicitou em telegramma de 29 de abril ultimo;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo que este ministerio approva os contractos celebrados com os mestres das officinas de marcenaria, entalhador e torneiro da referida escola, conforme solicitou em officio n. 300, de 12 do corrente mez;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Bahia, que á vista do seu officio n. 68, de 12 do corrente mez, este ministerio autoriza a prorogação por mais quatro mezes dos contractos celebrados com os mestres das officinas da referida escola, que deverão ser opportunamente substituidos pelos definitivos, de accordo com a norma que for opportunamente fornecida por esta secretaria de Estado;

Ao director da Congregação da Marinha Civil que este ministerio, por falta de verba, deixa de attender á solicitação constante de sua carta de 5 do corrente mez, relativamente a um auxilio para a criação de um posto de socorros maritimos na praia de Copacabana;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para os fins convenientes, ter este ministerio resolvido que se a enviados a esta secretaria de Estado, assim de serem publicados, como annexos ao relatório do anno findo, os diversos trabalhos referentes á geologia e mineralogia que consta existirem na repartição a seu cargo, organizados pelos geologos Francisco de Paula Oliveira e Luiz Gonzaga de Campos e pelos adjuvantes do geologo Euzebio de Oliveira o Manoel Bas'os Tigre.

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que Lorei o & Guimarães pedem isenção de direitos aduaneiros para machinismos e outros materias que pretendem importar para montagem de uma fabrica destinada ao beneficiamento de fibras textis e de algodão em, terrenos de sua propriedade, no Estado de Alagoas.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de maio de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias ordens no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vagão para o transporte de dois bovinos da raça «Red-Lincoln» da estação de S. Diogo de Campo Belo e destinados ao Sr. Eduardo A. Torres Cotrim. (Officio n. 223, de 26 de maio.)

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dois bovinos de raça hollandeza desta capital á estação de Cruzeiro e destinados ao Sr. Manoel de Oliveira e Silva. (Officio n. 224.)

—Sr. agente da Estação Maritima:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, trans-

porte para 11 volumes dessa estação a de Pinheiro, desvio do Posto Zootécnico Federal, e destinados ao mesmo Posto.

Esse material será embarcado pela firma Arens & Comp., contractante das instalações dos frigoríficos naquello posto. (Officio n. 221 A.)

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Minas e Rio:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous bovinos reprodutores, de raça hollandeza, da estação de Cruzeiro a de Itanhândi e destinados ao Sr. Manoel de Oliveira e Silva. (Officio n. 225.)

—Sr. Emilio Thamsten:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, as instrucções necessárias para guiar-vos no desempenho de vosso cargo de professor ambulante no Estado de Santa Catharina, enquanto não for expedido o regulamento dos cursos ambulantes de lactícios. (Officio n. 226.)

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de se em concedidos, por conta deste ministerio, dous vagões para o transporte de ladrilhos, azulejos, cimento, etc, da estação Maritima a de Pinheiro, desvio do Posto Zootécnico Federal.

Esse material será embarcado pelo Sr. Alberto Reive, contractante do ladrilhamento das secções de machinas agricolas, etc, daquelle Posto Zootécnico. (Officio n. 236.)

—Sr. secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo: Tendo sido publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez, o relatório do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, sobre a epizootia remane em B. guassú, Estado de Santa Catharina, assumpto que naturalmente vos interessará, deliberarei remetter-vos, junto a este, um numero do referido *Diario* para que conheçais o parecer daquelle conceituado clinico. (Aviso n. 16, de 31 de maio.)

Requerimentos despatchados

Dr. João Teixeira Soares.—Compareça a esta repartição.

Hopkins, Causser & Hopkins.—Sollem os documentos.

Carlos Gonzalez.—Em vista das informações, inferido.

Luiz Dumas.—Aguarde opposição.

Francisco Mendes de Oliveira Castro, requerendo um premio de animação de accordo com o decreto n. 8.516, de 1 de fevereiro do corrente anno.—Compareça a esta secretaria de Estado a fim de completar os documentos.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa
Arquivo e Estatística

Despachos:

Pelo director geral:

Fernando Eulálio Pinheiro.—Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria.

J. P. Passos.—Deposite a importancia da multa.

Antonio Joaquim Rebello.—Junte o auto de infracção.

Foram multados:

Pelo agente do 1º districto, Candelaria: Maria Elisa Monteiro de Barros Pereira da Silva, multada em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de feve-

reiro de 1903 (ter construido uma sobreloja no seu predio á rua Theophilo Ottoni n. 20, sem licença).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Companhia Sul America representada por João Moreira Magalhães, multada em 300\$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter dado cumprimento ao disposto no laudo da vistoria realizada no seu predio á rua D. Luiz n. 21);

Antonio Daker, multado em 50\$, por infracção do art. 6º letra b, n. 10 do decreto n. 1.063, de 20 de dezembro de 1905 (ter collocado, sem licença, uma vitrina em uma das portas do predio onde é estabelecido, á praça Duque de Caxias n. 2).

Pelo agente do 14º districto — Engenho Velho:

José Luiz de Castro, com estabulo á rua Barão do Amazonas n. 141, multado em 200\$, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo o leite proveniente de seu estabulo alterado com agua, no que é reincidente.)

Pelo agente do 19º districto — Inhaúma: Joanna Conti, multada em 20\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, estar construindo um aceresse no nos fundos do seu predio á rua Dr. Silva Gomes n. 18, sem licença.)

Foram intimados:

Pelo agente do 19º districto — Inhaúma: Joanna Conti, proprietaria do predio n. 18 da rua Dr. Silva Gomes, a legalizar as obras feitas nos fundos do referido predio dentro de cinco dias, as quaes ficam desde já embargadas.

Pelo agente do 1º districto — Candelaria: Maria Elisa Monteiro de Barros Pereira da Silva, proprietaria do predio n. 20 da rua Theophilo Ottoni, a demolir a sobreloja que construiu no mesmo, no prazo de tres dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predios

Despachos:

Pelo prefeito:

Alexandre José Alves, Antonio Francisco Juncal e Dr. José Avelino de Lima.—Deferidos.

Domingos de Oliveira Fontes.—Indefido.

Marieta Klingelhofer.—Mantido o despacho anterior.

Pelo sub-director:

Angelo Ambryllo, Oscar Gonçalves Portellinha e Antonio de Almeida (collecta).—Satisfaçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Almeida & Ramos, Cari & Irmão, A. Lopes Valle, Cypriano Nunes, Candido Monteiro & Comp., Dias Tavares & Comp., Garcia Sobrinho & Comp., José Avelino de Souza, Octavio Giraud, Victorio Rodrigues Ramos, R. Duarte & Comp., Rocha & Afonso e Manoel Dias Bragado.—Deferidos.

Valentim Ferreira e Manoel da Silva Ribeiro.—Indefidos á vista das informações.

Exigencias

Arnaldo de Souza Paes, José Manhães, Jacob Azario, Henrique Maia, José Antonio Fortes, Manoel José Bariguiha, Luiz Blavo, Antonio Joaquim Gerales, J. P. Passos, Vicente Baptista da Silva, Domingos Ayres, Abel Mendes da Costa Moreira e Ambrosio Marques.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Custodio Manoel Fernandes.—Requeira licença para doar o p. e o q. que allega quanto á posse das terras que pretende não serem foreiros.

Transferecias de dominio util

Francisco de Paula Linhares.—Deferido nos termos da informação.

Paulo Felberto Peixoto da Fonseca.—Deferido, obrigando-se o mprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Antonio Francisco da Costa Junior e outros, A. dos Funcionarios Publicos Civis, Manoel José Capellati, José Luiz de Bulhões Pinheiro, A. Ferreira, Ildu no José C. e I. e outros e Silvino Teixeira Comlar.—Deferidos.

Curtas de aforamento

Antonio Camacho Filho e outro, Josephina Bernardes Camello, Joaquim João Moreira Filho, Iguez Bernardini Ferreira Penna, Goncalves R. sin, Eduardo Augusto dos Santos Colin, Donyia Lorges Ferreira, Alberto Francisco Ferreira, Antonio Nunes Pires, Ielmira Candida Ferreira de Vasconcellos, Cesar Augusto de Mello e Cunha, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, José Lopes Arcas Junior, Mancel Motta e Anna Teixeira.—Deferidos.

Pelo director geral:

Antonio Joaquim Ferreira e Bento Marques Ferreira.—Compareçam na Sub-directoria da Cartá Cadastral.

Esposio de Antonio dos Santos Theodoro de Souza.—Prove a posse.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo prefeito:

José A. da Silva Pinto, Fomigos F. Sauciser & Att'lo Fosselli.—Restituam-se.

Francisco Manoel da Silva.—Deferido, nos termos da informação.

Manoel J. de M. Machado.—Indefido.

Pelo director geral:

Antonio P. Cabdas.—Diga si aceita a indemnização sobre a base de 150\$ cada metro quadrado.

Octavio Lima & Comp.—Só em concorrência publica podem ser aceitas propostas para fornecimento de materiais.

Companhia do Transportes e Carruagens.—Providenciado.

Maria do Carmo Marques e outro.—Conceda-se a licença.

José Alzaras.—Deferido.

A. V. Aiello.—Compareça á directoria. Pela 1ª sub-directoria:

Dr. barão de Santa Cruz.—Certifique-se. José Vieira Valladão.—Deferido, mediante pagamento.

Pela 2ª sub-directoria:

2ª circumscrição—M. A. Corrêa.—Passe-se guia.

3ª circumscrição—Julietta Vaz.—Pagos os emolumentos, passe-se guia.

5ª circumscrição—Companhia Hansaética.—Junte uma secção transversal da muralha.

Pela 3ª sub-directoria:

Francisco L. Fernandes, João M. Teixeira, Alvaro de Aguiar Cunha e Antonio Ayres Amato.—Sim, compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

Mathews Lopes Anjo.—Passe-se alvará depois de assignado o termo.

João Laquece.—Item.

Alberto Meirelles, Arthur A. de Amorim, Raul Pereira Dias, Antonio J. Massadra, João G. Leite, E. A. Bogenar, Dr. João

Kopke, Josepha C. Leite, Norberto E. Santos Nora, João B. Machado, Noé P. de Almeida, Antonio B. de Faria, Alfredo J. Lopes, João A. Gonçalves, Arlindo Teixeira e Diogo Keixa. — Passem-se alvarás.

Adolpho Machado. — Diga quando foi construído o predio.

Castorina da L. Moreira. — Prove o que allega relativamente á planta do cadastro.

1ª circumscripção — Dr. Alberto de Faria, Dr. André G. P. de Frontin e Cecilia B. de Mendonça Barbosa. — Passem-se guias.

Constança M. Teixeira. — Facilite o exame do predio.

José R. A. Leal. — Pague a prorrogação. Dr. Geminiano L. de Castro. — Declare a rua e numero do predio.

Carolina da C. e Silva. — Requeira concerto da cobertura.

3ª circumscripção — Companhia Nacional de Pesca, Megise & Comp. e Elisa Gouvêa. — Passe-se guia.

José L. da Costa. — Junte planta do cadastro.

Francisco e outros (2). — Passe-se guia.

Lopes Moraes & Santos (2). — Indiquem a forma, dimensões e dizeres do lampeão annuncio.

Manoel A. P. Guimarães. — Habite-se.

Granado & Comp. — Passe-se guia.

Carlos de C. Oliveira. — Indique no projecto o numero e rua em que vão ser construídos os predios.

Maria J. N. Pinto. — Apresente prospecto de reconstrução do puxado.

José L. da Costa. — Figure na planta o terreno á situação da construcção que quer fazer.

Albino D. Torres. — Facilite o exame da cobertura.

Archibaldo M. de Sá. — Habite-se.

Honestings & Comp. — Passe-se guia.

Magalhães & Seraphim. Aguardem a demolição do predio n. 148.

4ª circumscripção — Cervejaria Brahma. — Junte planta do cadastro e apresente projecto da fachada com platibanda, de accordo com a lei.

Antonio C. N. Montenegro. — Passe-se guia.

Dr. Antonio B. Terra. — Junte o alvará de licença.

Francisco V. da Silva Sobrinho. — Passe-se guia.

Narciso F. da Silva Neves. — Junte planta do cadastro.

5ª circumscripção — Evaristo de S. Torres. — Passe-se guia.

Antenor V. Nascentes. — Póde habitar.

Empresa P. Monolitho e Manoel F. Ramos. — Passem-se guias.

6ª circumscripção — Antonio C. Fontes. — Apresente planta para platibanda.

Anatolia P. A. Costa. — Compareça.

Machado Bastos & Comp., Canjito B. Antunes e Leopoldo A. da Silva. — Passem-se guias.

7ª circumscripção. — Manoel da Silva, Augusto Dumas e Eloisa M. de Oliveira. — Juntem planta do cadastro.

José J. Alves, Manoel C. O. Costa Junior, Antonio M. Ferreira e Victorino de S. Meleiros. — Pódem habitar.

Germano E. Rosas. — Passem-se guias.

Carolina G. Pereira. — Deferido.

João R. de Almeida. — Declare a extensão dos muros a construir.

Maria C. de Carvalho. — Complete o prospecto apresentado.

Alberto de F. Guimarães. — Complete o projecto apresentado.

Alberto F. Guimarães. — Cumpra o despacho anterior. Prove o pagamento da multa ou a sua relevação.

Pela 5ª sub-directoria :

Religiosos do Convento da Ajuda, Aristides J. de Souza, Domingos F. Carvalho,

Brigida G. Mello, João C. Marques, Paschoil Chrspiin, Ermelindo P. Costa, Associação dos F. P. Civis, Francisco P. da Silva, João Martins G. de Miranda e Francisco J. S. Rocha. — Deferidos.

Manoel Victorino de Souza. — Compareça para fazer litter a entrada do terreno.

Eponina Martins Cesar. — Compareça para explicações.

Directoria Geral de Instrucção Publica

Despacho :

Pelo director geral :

Judith Gitahy de Alencastro. — Ao Sr. inspector escolar Dr. Antonio Silveira, para informar.

A mesma — Estão determinada a mudança da escola sob o magisterio da reque-rente, não póde ser attendida.

Laura de Vasconcellos Abrantes. — Subi ao despacho do Sr. prefeito.

Anta Guedes Bittencourt. — Ao Sr. inspector escolar do 10º districto, para informar.

Antonietta Lobo. — Deferido. Remette-se á Directoria Geral de Fazenda, para pagamento dos devidos impostos.

Olette Hermina Pereira. — Deferido.

Natalia Veira Ferreira (2). — Certificaque-se.

Marieta Barbosa da Motta, Luiza Dorothea Soares Barbosa e Eulalia da Rocha Pereira Alves. — Ao almoxarifado, para fornecer.

Officios expellidos :

Ao Sr. general prefeito, relativamente ao mobiliario escolar apresentado pelo Sr. João Paulo Baptista de Carvalho.

A Directoria de Fazenda, remetendo a folha da differença de gratificação das estagiarias de 1ª classe, no mez de março ultimo.

A mesma, communicando a rectificação do exercicio das estagiarias de 1ª classe Paula Gonçalves Pinheiro, Archangea Augusta da Cunha, Maria do Carmo Figueiredo Vilgal, Iracema de Souza Lessa e Maria Aurelia de Lavor, nos mezes de março e abril findos.

A mesma, pedindo pagamento a João S. de Figueiredo da quantia de 92\$, do aluguel do predio onde funciona o curso nocturno de Cascadura, correspondente a 23 dias de abril ultimo.

Ao almoxarifado, enviando o officio n. 60 da inspectoría escolar do 10º districto.

Ao mestre geral do Externo o P. Souza Aguiar para orçar com urgencia o pedido de material necessario para completa reparação dos moveis escolares enviados pelo almoxarifado geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 1.159, de 25 de maio, pagamento de 3:333\$733 á Empresa de Navegação e Industria, de subvencão, pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty, em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.399, de 22 de maio, pagamento de 300\$ ao Dr. Gustavo Galvão, de exemplares do livro — «O Credito Agricola e as Caixas Economicas» — adquiridos por este Ministerio, no corrente anno ;

N. 1.340, de 17 de maio, idem da quantia de 9:241\$354, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno ;

N. 1.342, da mesma data, idem de 3\$ ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Alberto Candido da Silveira Rodrigues, de diarias, em abril ultimo ;

N. 1.423, de 15 de maio, de 1:000\$ a Custodio Alfredo Sarandy Raposo, de gratificação.

N. 1.352, de 17 de maio, idem de 52\$500 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem fornecida em proveito da Inspectoria Agricola do 15º districto, no corrente anno.

N. 1.331, da mesma data, idem de 617\$933 a Frank R. Brainard, Instructor Agricola contratado, de ajuda de custo.

N. 1.328, da mesma data, idem de 970\$, ao engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, fiscal das obras da Escola Agricola annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiros, de diarias, no corrente anno.

Ministerio da Justiça. — Avisos:

N. 2.132, de 16 do corrente, pagamento de 53\$, a Gomes & Gons. de comediaes fornecidas aos presos recolhidos ao deposito da Policia, em abril ultimo.

N. 2.211, de 22 de maio, idem de 4:535\$339 á diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em fevereiro e março ultimos.

Ministerio da Fazenda. — Officios:

Ns. 53 e 54, de 19 de abril, da Recebedoria do Rio de Janeiro, pagamento de 649\$, á Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro e março ultimos.

N. 2.029, da Imprensa Nacional, de 31 do maio, idem de 109\$, ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em maio ultimo.

N. 2.027, da mesma repartição, de 31 do maio, idem de 500\$, ao director da referida repartição, idem.

N. 55, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 20 de maio, idem de 1:46\$993, de restituição á Birochay & Comp., e outros.

N. 249, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de fevereiro, idem de 177\$140, ouro, e 73\$684, papel, de restituição devida a Salerno da Costa & Comp.

N. 417, da Caixa de Conversão, de 17 de abril, idem de 2:483\$90, a Ed. Schmidt, de fornecimento áquella repartição, em março ultimo.

N. 842, da Casa da Moeda, de 27 de maio, idem de 28:600\$, á Minnich & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo.

N. 691, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 2:130\$50, da folha do pessoal empregado no serviço typographico, em maio ultimo.

Requerimentos:

Lo 1º escripturario Severi no José Ramos, pagamento de 500\$, de gratificação ;

Da Western Telegraph Company, idem de 69\$350, de transmissão de telegrammas por conta deste Ministerio, em fevereiro ultimo ;

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 74\$400, de luz electrica consumida no Thesouro, em fevereiro ultimo ;

De Rodrigues e Comp., idem de 60\$ de uma assignatura do Jornal do Commercio.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Da Brazil Great Southern Railway Company, pagamento de 18:020\$561, de divida do exercicio de 1910 ;

De João Proença, idem de 86:400\$, idem, idem.

Do mesmo, idem de 163:200\$, idem, idem ;

Do 1º sargento Plinio Garcia de Almeida, idem de 352\$872, idem de 1908.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.370, de 24 de maio, pagamento de 11:000\$, com credito á Delegacia Fiscal no Ceará, á conta da verba 17ª—Superintendencia da Navegação, etc.

Requerimento despachado

De Do'sworth & Comp., pedindo conhecimento para que a firma do engenheiro Dr. Lassance Cunha seja reconhecida por um tabelião, afim de que prosiga o processo da conta de que é credora a Brazil Great Southern Railway Company, da qual são representantes.—Será exigido o reconhecimento da firma ou qualquer outra providencia para authenticidade da mesma em cada caso corrente.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Côrto de Appellação****CRIMINAL**

Faço publico que o julgamento da appellação crime, n. 863: appellante, Ricardo Fernandes; appellada, a justiça sanitaria, terá lugar na sessão da Segunda Camara do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 2 de junho do 1911. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Segunda Camara em 2 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS*Recurso crime*

N. 360 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; recorrente, Alberto Sestini; recorrido, Jacomo Rosario Staffa. — Deu-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.357 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Antonio Martins Costa, agravado, Luiz Ferreira da Costa Pinto. — Deu-se provimento ao aggravo para que o Dr. juiz á quo rejeite in limine os embargos. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação crime

N. 861 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, D. Emilia Assumpção; appellada, a justiça sanitaria — Negou-se provimento á appellação, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação civil

N. 1.542 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil; appellados, João Carneiro e sua mulher. — Converten-se o julgamento em diligencia para ser declarada a pensão alimentar. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

SORTEIO*Recurso crime*

N. 363 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggravo de petição

N. 2.360 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

EM MESA*Aggraves de petição*

Ns. 2.365, 2.367 e 2.369.

PUBLICAÇÃO*Recurso crime*

N. 355.

Aggravo de petição

N. 2.355.

PASSAGENS*Appellação crime*

N. 811 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

Ns. 737 e 1.173 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.337, 1.234, 1.290 e 800 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.329, 1.406 e 937 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.550, 1.027 e 1.230 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 1.026, 1.514 e 902 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

Ns. 952 e 1.211 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 494 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.217 e 1.421 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.069 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA*Crime sanitario*

N. 863.

ACCORDÕES PUBLICADOS*Appellação crime*

N. 826.

Appellações civis

Ns. 1.419 e 1.080.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. RODRIGUES DA COSTA — ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA CELHO

Despachos do dia 31 de maio de 1911

Fallencia

A. V. Aiello. — Em deferimento á petição á fls. 129, nomeado syndico o credor Arthur de Almeida.

Liquidação de firma

Luiz Lopes & Comp. — Arbitrada a remuneração de cada um dos peritos do exame de livros.

Erecutivos hypothecarios

Exejuente, José da Costa Conceição: executado, o espólio de Carlota Maria Barbosa. — Julgados provados os embargos oppositos pelo inventariante do espólio e insubsistente a penhora.

Exejuente, Manoel Valente da Silva; executado, o espólio de Thereza Caruzzo. — Não se tomou conhecimento dos embargos á fls. 158, oppositos pelo Dr. curador geral dos orphãos, por parte dos menores Affonso, José e Oscar, á segunda penhora feita pelo embargante Manoel Valente da Silva, por insufficiencia dos bens hypothecados. — Converten-se o julgamento em diligencia, para que seja citado o Dr. curador a lide e se lhe assigne o prazo de seis dias para embargos á penhora.

Dia 1 de junho de 1911

Liquidações de firma

Luiz Lopes & Comp. tambem conhecido por Luiz Maria Lopes, socio solidario da mesma firma. — Digam os interessados sobre o exame no prazo commum de cinco dias.

Pereira Pinto & Vieira. — Sobre a petição de fls. 39, digam o outro administrador e o fiscal.

Embargo de terceiros

Embargantes, Pedro Caldas Peixoto e outros; embargado, Gerardino Antonio da Silva Rosa. — Tomada em consideração a petição á fls. 40 e tendo em vista a sentença á fls. 32, passe-se mandado de levantamento da penhora da quinta parte dos rendimentos do immovel.

Fallencia

João Rodrigues Ferreira. — Atendida a petição á fls. 35, designado o dia 23 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Fórum.

Rehabilitação

Supplicante, Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario da firma fallida de Joaquim Garcia & Comp. — Julgado por sentença rehabilitado o fallido Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario da firma fallida Joaquim Garcia & Comp. nos termos do art. 144 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIR FONSECA; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO MOTTA

Ação de seguro

Autor, J. Barbosa; réos, Companhia de Seguros Aliança da Bahia e outros. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Fallencias

José Narciso Soares Brandão. — Vista ao Sr. Curador das Massas, por 48 horas.

Artinos José Paulo. — Intime-se o arrendatario para effectuar o pagamento da quantia a que se refere a informação do fls. 211 v, no prazo legal.

Alfredo Gomes Cardia. — Não tendo sido o supplicante de fls. 152, incluído no quadro geral dos credores, use do direito que lhe faculta o art. 82 da lei n. 2.024 de 1908.

Antonio Lopes Florido. — Negado seguimento ao aggravo.

Summario de culpa

Autora, a Justiça; réo, Petronillo Montez. — Prosiga-se em dia e hora que se designar.

Ação executiva

Autor, Claudio Alfredo de Magalhães Fraenkel; réo, João de Mesquita Martins. — Julgada subsistente a penhora.

Execução

Exejuente, J. Barbosa; executada, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia. — Reconsiderado o despacho de fls. para receber os embargos de fls. 68, para dar lugar á discussão e prova.

Justificação de credito

Supplicante, Carlota Martins de Lemos e outro; suppl cada, a massa fallida de Rodrigo de Carvalho Torres. — Publiquem-se editaes nom o prazo de 20 dias afim de que os interessados apresentem as impugnações e contestações que entenderem.

Verificação de conta

Supplicants, A. Santos Almeida; supplica los, Ribeiro & Brito. — Julgado por sentença o exame.

Liquidação

Figueiredo Viogas & comp. — Julgado por sentença o accôrdo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Audiencia em 2 de junho do 1911

Executivos

Exequente, o Banco do Brazil; executados, A. Gomes Moreira e outros. — Rejeitados os embargos e julgada procedente a penhora.

Appellação da 12ª Pretoria

Appellante, Manoel Bernardo Coellô; appellado Felizardo Villela Rodrigues Morgado. — Designe o escrivão o dia e hora para o julgamento.

Liquidação de firma

Musso & Comp. — Julgado por sentença o accôrdo.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. MORAES

Despachos e sentenças de 2 de junho de 1911

Autora, a J. Silva Sanitaria; ré, D. Maria Henriqueta da Costa Pinna. — Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a Saude Publica; ré, Eduardo Walter Watrou. — Vistos, e considerando que opposta a acção de despejo os embargos a fls. 17, recebidos a fls. 20, constatados a fls. 25, a embargante nada requereu na dilação legal; considerando, entretanto, que a contestação do embargado, a fls. 21, foi instruída com o documento de fls. 22; julgo não provados os embargos, e sem consequencia procedente a acção para decretar, como decreto, o despejo requerido passando-se para este effeito, com sciencia da embargante, o competente mandado. Custas pela embargante, em que a condemnô.

Autora, a mesma; ré, João Tosta de Freitas. — Tendo em vista as certidões de fls. 19 e 20, julgo o processo findo; custas pelo executado.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.

De citação, aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp., para sciencia da sentença que julgou rehabilitado o fallido Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario da firma fallida Joaquim Garcia & Comp., na forma abaixo.

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por elle, citam-se os credores da Fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia de que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario da dita firma Joaquim Garcia & Comp., nos quaes foi proferida a sentença de teor seguinte: «Sentença — Vistos os autos: Julgo por sentença, rehabilitado o fallido Antonio Joaquim de Oliveira Galindo, socio solidario

da firma fallida de Joaquim Garcia & Comp., nos termos do art. 141 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, visto ter obtido quitação plena dos credores, a fim de que produza a rehabilitação os devidos e legaes effectos, pagas as custas. Publique-se esta sentença por edital e façam-se as devidas communicações, passando-se a competente carta de rehabilitação. Rio, 2 de junho de 1911. — João Rodrigues da Costa.» Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ditos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcripta. E, para constar, se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na firma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subsecrevi. — João Rodrigues da Costa

Fallencia de Velloso & Gonçalves**AVISO AOS CREDITORES**

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos com os seus pareceres e informações dos fallidos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas, que terá autoção e processo em separado.

Outrossim communico aos Srs. credores da dita fallencia que a assembléa foi, a requerimento dos syndicos, adiada para o dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos n. 152

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escrivão interino, Antonio da Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Pereira Pinto

AVISO AOS CREDITORES

O coronel Dario com nuncia aos credores da fallencia de Antonio Pereira Pinto que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem e aminadas pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º: Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Fallencia de Alfredo Gomes Cardia

AVISO AOS CREDITORES

Quadro geral dos credores da massa fallida de Alfredo Gomes Cardia, classificados na remissão de 25 do corrente, no Juizo de Direito da 2ª Vara Commercial.

Credores da massa:
O Exm. Dr. juiz, custas..... \$
O Exm. Sr. Dr. curador das
Massas Fallidas, custas.... \$
O escrivão, custas..... \$

O avaliador, salario..... \$
O perito, salario..... \$
Os syndicos, commissão..... \$

Cred. r hypothecario:

Galdino José B. Arg. s. do predio n. 174 da rua General Menna Barreto..... 20:000\$000

Credores privilegiados:

Os operarios, pelas folhas de março e abril, conforme relação nos autos..... \$

Credores chirographarios:

Agenor Rodrigues de Miranda..... 1:415 550
Alfredo Augusto R. L. Araújo..... 3:191\$550
A. G. de Mattos..... 75 \$300
C. Barros & Comp..... 68\$750
Custodio José Vieira..... 1:40\$900
Companhia Vulcano..... 337\$530
Carvalho & Comp..... 2:120\$000
Campos Silva & Comp..... 88 \$300
David & Comp..... 7 4\$600
Diamantino Ferreira..... 2:200\$000
Francisco de Sá & Comp..... 6 122\$100
D. Francisco Rodrigues Costa Peivoto..... 1:470\$700
Francisco Soares Barbosa..... 3: 72\$100
Francisco Gonçalves Fontes..... 1:23\$100
José Gonçalves & Comp..... 1:134\$000
José Carlos da Cunha..... 2:791\$700
José dos Santos Azevedo & Comp..... 5:312\$850
Joaquim Teixeira de Macedo..... 5:425\$800
Jayme Serpa & Comp..... 475\$250
M. Pinto da Silva & Comp..... 1:087\$300
U. R. Paiva..... 4:201 080
Manoel Barbosa Alfeira..... 1 0\$000
Monteiro & Comp..... 40 \$348
Plácido Soares..... 917\$420
Pedro da Rocha Klacs..... 8: 55\$140
Vicente Cunha..... 8 000
Valerio Mendes & Comp..... 1:5 9\$ 80
Amaral Guimarães & Comp..... 2:612\$400
Mendes & Comp..... 71:45 20
Paulo Passos & Comp..... 10:21 8880

142:570\$927

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. — Por procuração do Antônio Gonçalves de Sá, Gastão Carlos Neves.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Dias & Silveira

O Dr. Abelardo Bueno dos Carneiros, juiz da 11ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, virem que movendo por este juiz, Manoel Pereira, um ex-entivo por nota promissória contra Dias & Silveira, recebeu a penhora em o producto da venda de bens a estes pertencentes, em mão do fallido J. Lages. E como tenha de ser levantada a res, extiva importancia pelo exequente, cito por este os credores incertos dos executados, da conformidade com art. 547 do Reg. 737 de 25 de novembro de 1890, para o prazo de 10 dias, que correrá da publicação do presente, virem e discutir preferencia sobre o referido producto, sob pena de ser passado o competente mandado a favor do requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. 11ª Pretoria, 2 de junho de 1911. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subsecrevo. — Abelardo Bueno dos Carneiros.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologica simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/ua	°	°	°	m/m				m/ua	
Fortaleza.....	764.1	28.4	22.0	21.8	20.3	SE	5	Quasi nublado		Bom
Natal.....	764.1	27.0	27.5	23.4	14.8	SE	5	Meio nublado		Bom
Recife.....	764.9	26.5	27.0	23.4	18.5	SE	6	Quasi nublado	0.6	Incerto
Aracaju.....	764.8	24.0	28.0	21.5	21.4	S	4	Nublado		Mão
S. Salvador.....	764.3	23.6	27.5	21.5	19.4	SW	4	Quasi nublado		Mão
Ondina.....	769.0	22.3	27.1	20.9	16.8	SSW	1	Nublado		Bom
Caetité.....	767.6	19.2	26.6	10.8	12.7	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Cuyabá.....										
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	765.6	15.4	17.6	11.0	9.4	NW	3	Nublado		Incerto
Juiz de Fôra.....	766.1	19.4	22.9	10.0	7.5	NE	2	Meio nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	765.3	20.9	26.5	17.2	15.0	NW	2	Nublado	1.7	Incerto, nev. ten.
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatubá.....										
S. Paulo.....	766.1	13.0	20.0	10.0	11.1	NE	1	Nublado		Mão
Pinheiro.....	766.0	18.0	26.2	5.9	13.8	E	1	Nublado		Incerto
Goyaz.....	764.0	23.6	27.3	17.6	14.5	Calmo	0	Nublado		Bom
Palmyra.....	765.5	15.0	21.4	13.8	10.2	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Theophilo Ottoni.....	764.5	16.8	23.0	17.6	13.0	Calmo	0	Nublado		Bom, nev.
Muzambinho.....	765.9	13.5	22.2	12.4	10.6	Calmo	0	Nublado		Bom
Rezende.....	765.6	17.3	25.0	11.2	13.8	Calmo	0	Nublado		Incerto
Lavras.....	767.2	14.2	22.4	10.4	10.4	Calmo	0	Nublado		Bom
Guaramiranga.....	756.7	19.6	22.8	19.0	12.8	W	2	Meio nublado		Bom
Iguatú.....	763.3	25.4	30.8	17.2	14.1	S-E	7	Limpo		Bom
Ouro Preto.....										
Fernando Noronha.....										
Santos.....	764.9	13.1	22.2	15.5	15.5	N	1	Nublado	0.5	Incerto
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	766.3	9.5	15.8	7.0	7.8	SE	2	Meio nublado	0.3	Bom, nev.
Curitiba.....										
Paranaguá.....	766.4	18.5	19.6	17.0	12.8	SSW	4	Nublado		Mão
Florianopolis.....	767.2	15.8	18.0	14.1	11.4	S	1	Quasi limpo		Bom
Pósadas.....										
Corrientes.....	+									
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	766.7	12.5	19.2	10.9	6.6	S	1	Limpo		Bom
Cordoba.....	+									
Bagé.....	769.0	9.3	17.2	8.3	6.4	Calmo	0	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Trusque.....										
Blumenau.....										
Cachoeira.....										
Uruguayana.....										
Jaguarão.....										
Mendoza.....	+									
Rosario.....	+									
Montevideo.....	669.3	11.3	12.0	6.5	6.9	S	4	Quasi limpo		Bom.
Buenos-Aires.....	+									

OCCURRENCIAS

Em S. Salvador e Aracaju choveu esta manhã. Em Ondina choviscou esta manhã.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Pinheiro com 5.9 e em Montevideo com 6.5.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.214

João Leite & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 94, adoptam para distinguir os chapéus de sol, sombrinhas e bengalas, a marca acima. Consiste ella no nome característico «Casa Chic», escripto sobre um traço horizontal. A referida marca que poderá variar no typo das letras, cor e dimensão será usada nos ditos artigos ou em quaesquer envoltorios que os contiverem, assim como, em notas, facturas, annuncios, etc., afim de garantir os seus direitos de fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—*João Leite & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.214, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.215

Dale & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 82, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «mervelle», cercada por um traço formando um oval. Esta marca serve para distinguir os véos incandescentes para iluminação e chaminés de vidro ou outra substancia, para lampêões. A dita marca que poderá variar em cor, dimensão e typos é usada nos véos colliados e incinerados, assim como nas caixas e outros envoltorios que contiverem os mesmos e também nas chaminés referidas, artigos estes do commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1910.—*Dale & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 29 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.215, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.216

Dale & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 82, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma cabeça de cavallo. Esta marca, que poderá variar em cor e dimensão, é usada gravada, estampada e de qualquer outra maneira conveniente em todas e quaesquer chaminés de vidro ou de outra qualquer substancia, para lampêões e em véos incandescentes, de seu commercio. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1910.—*Dale & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 29 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.216 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9

Estado da Bahia

Certifico que a marca «Bisquit», para charutos, pertencente a Hoening & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia

sob n. 9, foi depositada nesta Junta, em 27 de abril de 1911, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 10

Certifico que a marca «Cigarros Torpedos», pertencente a Martins Fernandes & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 10, foi depositada nesta Junta, em 27 de abril de 1911, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 8

Certifico que a marca «Prima Dona», para charutos, pertencente a Aug. Snerdieck, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 8, foi depositada nesta Junta, em 27 de abril de 1911, com a folha A Bahia em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 12

Certifico que a marca «Lulú Parola», para cigarros, pertencente a A. Guimarães & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 12, foi depositada nesta Junta, em 4 do corrente, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de maio de 1911.—O director *Fabio Leal*. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de junho de 1911:

Em ouro....	145:141\$013	
Em papel....	221:220\$892	366:361\$905

Renda arrecadada de 1 a 2 de junho de 1911.....	607:465\$084
Em igual periodo de 1910..	529:158\$365
Diferença a maior em 1911	168:306\$719

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 2 de junho de 1911

Ordinaria.....	35:760\$666
Consumo:	
Fumo.....	2:822\$500
Bebidas.....	2:251\$600
Calçado.....	1:980\$100
Velas.....	3:750\$000
Perfumiarias..	398\$000
E. pharmaceuticas.....	3:926\$000
Vinagre.....	277\$2.0
Conservas.....	20\$000
Chapéus.....	4:001\$000
Tecidos.....	22:900\$000
Registro.....	200\$000

Rendas patrimoniaes.....	78:363\$936
Extraordinaria.....	504\$000
Deposito.....	12:766\$252
Renda com applicação especial.....	64\$000
	2:245\$224

	93:943\$642
Renda de 1 de junho de 1911	160.833\$261

	254:770\$303
Em igual periodo de 1910..	206:505\$284

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A FORÇA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim.—Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armario.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas.—Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couros e artigos de correio.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos do ferragista.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas linhas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes devem trazê-las, com preço para os artigos que pretendam fornecer no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especifica-os, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou realças, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, re-

lativos ao pagamento do imposto de indústrias e profissões e alvarás de licenças, para o semestre do exercício corrente;

4.º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apólices da dívida pública, ao portador, para garantia de cada proposta;

5.º, dar-se-hão guias para depósito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em pública-forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6.º, para cada grupo lavrar-se-ha, oportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito de 1:000\$, para os grupos 15.º, 16.º, 17.º e 18.º; de 3:000\$, para os 20.º, 21.º, 24.º, 27.º e 29.º; de 5:000\$, para os 19.º, 22.º, 23.º, 25.º, 26.º e 28.º;

7.º, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 do junho futuro;

8.º, os fornecedores venderão aos funcionários da Secretaria de Estado, exigindo pagamento imediato, os artigos de que ellos necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9.º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10.º, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia útil anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas;

11.º, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12.º, as propostas que contiverem preços superiores ás correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13.º, os contractantes de generos são obrigados a fornecer os officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14.º, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15.º, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abin-lone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

16.º, fica livre ao Governo a acceptação da proposta em todo ou em parte, desde que assim julgue conveniente.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas

deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 25 de maio de 1911.— O director geral, J. C. de Sousa Bor-dini.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS REPAROS DE QUE CARECE O EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, A AVENIDA CENTRAL

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 9 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o prédio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e preço.

2.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emendas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta do F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 600\$, em moeda corrente, ou apólices da dívida pública ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignal-a.

6.ª O depósito constante da clausula 5.ª será elevado a 1:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerce.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 9 de junho proximo vindouro e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior (8 de junho).

9.ª As propostas serão publicadas na integra.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital, dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100%, diários, si exceder ao prazo de 45 dias, estipulado para a conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 11:925\$400.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de concluido e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações

a) Reconstrução do terraço

Assentamento de ladrilho ceramica estrangeira, sobre concreto na dosagem de 1x3x5, levando um lençol de cobre rebitado em o espacamento de cinco em cinco centimetros devidamente soldado, concerto nos estragos causados e remoção do entulho;

b) Conclusão de uma escada

Conclusão de uma escada de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento e tres de areia, com oito degraus de 2m,30 de largura, sendo a mesma toda capeada de marmore;

c) Abertura de uma porta

Abertura de uma porta no lugar da escada com 4m,00x1m,60, igualando-a ás existentes;

d) Esquadria

Esquadria para um vão de porta no lugar da escada, sendo a mesma dupla, de vinhatico lustrado a verniz de boneca, ferragens e assentamento, igual ás existentes;

e) Concertos nos estuques e pintura no terceiro pavimento

Concertos nos estuques e pintura de todos os tectos do terceiro pavimento;

f) Claraboia

Substituição de vidros quebrados na claraboia;

g) Cupolas

Reposição das guarnições de zinco das cupolas, soldagens, remates e pintura.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 do maio de 1911.— O escripturario, Loureiro Mayor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DOS PASSAGIEM FRONTIJEIROS AOS PROPRIOS NACIONAES SITOS A RUA URUGUAY CANTO DA BARÃO DE MESQUITA

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 9 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os concertos dos passeios fronteieiros aos proprios nacionaes sitos a rua Uruguay canto da rua barão de Mesquita, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e preço.

2.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emendas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 350\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar.

6.ª O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 700\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 9 de junho proximo vindouro e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 8 do citado mez.

9.ª As propostas serão publicadas na integra.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, diarios, si exceder ao prazo estipulado para a conclusão das obras, o qual será de 30 dias.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 6:963\$200.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de concluido e accetado pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos

Levantamento de todo o concreto do passeio e sua respectiva restauração, com cimento e areia, na dosagem de 1 X 3 X 3, sendo a pedra de grande dureza, devendo passar em todos os sentidos por um anel de quatro centimetros de diametro com 0,20 de espessura; restabelecimento dos respectivos conductores para escoamento das aguas pluvias e furar os meios-llos, para passagem dos respectivos conductores. O revestimento será de cimento e areia na proporção de 2X2 com a altura de 0,02.

Escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de maio de 1911.—Pelo escripturario, Antonio Maia Santos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 26 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presen e data a inscripção para os candidatas a docencia livre dispensada a exigencia contida na letra a do art. 44, da Lei Organica do Ensino e mantidas as demais attinentes ao assumpto, devendo os candidatos apresentar os trabalhos a que se refere a letra b do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—Pelo secretario, José Pires Filho, amanuense.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Sabbado, 3 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes:

Fausto de Souza Vaz e Maurilio Monteiro Pereira da Cunha.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de junho de 1911.—Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interno, convidado os proprietarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 5 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 83 antigo.

Rua da Misericordia n. 93 antigo.

Rua da Misericordia n. 91 antigo.

Rua Dr. Sá Freire n. 9.

Rua Senador Euzebio n. 408.

Rua Senador Euzebio n. 406.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 24.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 22.

Rua D. Emerenciana n. 49.

Rua S. Januario n. 140.

Rua S. Januario n. 191.
Rua José Clemente n. 39.
Rua General Bruce n. 12.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Saude Publica, 1 de junho de 1911 — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspectoría do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão juntar aos requerimentos, os seus diplomas ou publicas fórmulas delles (justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes), folha com todos os outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 24 de maio de 1911.—O secretario geral, capitão Paulo de Moraes Gomide.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA GRUMETES E MAIS DEPENDENCIAS DA MESMA

Faço publico que no dia 26 do mez de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no gabinete do Sr. ministro da Marinha propostas para construção de uma Escola para Grumetes, em Agra dos Reis, localidade denominada Tapera, observando-se as seguintes disposições:

1.ª Os concurrentes farão suas propostas de conformidade com as seguintes especificações:

A locação do edificio acha-se determinada na planta de conjunto (escala de 1/1.000) onde se veem as curvas de nivel.

O solo das áreas será nivelado na cota de tres metros acima do nivel médio do mar e o ladrilho ou soalho do primeiro pavimento correrá a 35 c/m acima do solo das áreas. A diferença de nivel do interior para o exterior será ganha com uma rampa em cada portão.

Os alicerces serão constituídos inteiramente de concreto do traço de um de cimento por tres de areia e seis de pedra britada. A profundidade dos alicerces será de um metro abaixo do sólo actual e a largura de um metro para a parte de dous pavimentos e de 0,60 para a parte de um pavimento.

A torre assentará em um radier de concreto, de 36 metros de superficie.

A parte dos alicerces acima do sólo actual será do mesmo concreto dos alicerces; a espessura nesta parte será a da parede a sustentar augmentada de 10 c/m.

Nas tres fachadas principais de dous pavimentos, a parede do primeiro pavimento terá logo acima do sólo uma espessura de

0,70 sem reboco até a altura de 0,75, em que a espessura ficará reduzida a 0,60 para o resto do soco (até dois metros de alto). Toda esta parte será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia. No restante, as paredes externas tanto do primeiro como do segundo pavimento, serão de tijolo com 0,40 de espessura sem reboco, com argamassa de um de cimento por quatro de areia.

As paredes internas serão de alvenaria de tijolo com a mesma argamassa de cimento e areia e com as espessuras indicadas nas plantas.

As divisões do segundo pavimento que não corresponderem a uma parede do primeiro pavimento, serão de tijolo furado com 0,10 de espessura, excluídos os revestimentos.

IV

O solo do primeiro pavimento será revestido de uma camada de concreto, do mesmo traço dos alicerces, com 15 c/m de espessura.

O solo do segundo pavimento será constituído por um systema de cimento armado, proporcional ao vão e a sobrecarga de 400 kilos por m² (além do peso proprio e do peso do soalho ou do ladrilho). Este systema repousará sobre madres l.

V

Os compartimentos que não forem soalhados terão o chão revestido de ladrilho ceramico liso, quadrado com tábua igualmente lisa. Somente o compartimento sanitario reservado ao commandante, levará ceramica decorada.

VI

Os compartimentos sanitarios (banheiros, chuveiros, latrinas, mictorios) a cozinha e todos os compartimentos que della dependem, a enfermaria e suas dependencias, a copa, o refeitório e as prisões terão as paredes revestidas até 2^a de altura por azulejos de porcellana branca, de qualidade superior, de 15 por 15 c/m, com grega decorada na parte superior, sendo que na enfermaria e dependencias todos os angulos serão suprimidos.

VII

Todas as paredes internas serão emboçadas com massa de um de cimento por tres de cal e nove de areia e rebocadas com cal e areia fina em partes iguaes.

VIII

As faces exteriores das paredes serão emboçadas com o mesmo traço das internas e rebocadas com massa de cimento amarello de presa rapida, cimento branco e areia lavada e queimada, de modo a obter uma perfeita imitação de pedra, com superficie pentada e as juntas do aparelho, cuidadosamente observadas.

IX

Todos os forros serão de cimento armado sustentado no ultimo pavimento por barrotes de ferro l de resistencia apropriada, e no pavimento inferior pelo systema armado do 2^o pavimento. Estes forros serão rebocados a cal branca, ficando lisos sem cimellas, apenas com os cantos arredondados.

Somente nos compartimentos destinados á administração (2^o pavimento do pavilhão central) serão corridas cimellas lisas.

X

As escadas serão todas de cimento armado, tendo as arestas dos degraus forradas por chapas metalicas muntz.

XI

As varandas internas serão formadas do concreto armado, tanto para as pilastras o

arcos como para o chão do segundo pavimento e a cobertura. No primeiro pavimento o moio fio será de cantaria lavrada.

XII

As vigas de aço, para sustento do chão de cimento armado do segundo pavimento, serão calculadas para trabalharem á 8 k por m² com sobrecarga de 400 kilos por m² além do peso proprio e do peso dos forros, camada de cimento armado e soalho ou ladrilho.

As vigas que tiverem de supportar divisões, serão calculadas em vista deste acrescimo de peso.

XIII

Toda a armação dos telhados será de ferro calculada para resistir ao vento mais violento sem trabalhar a mais de oito kilos por m². Por baixo do vigamento do 2^o pavimento, correrá em toda a extensão das paredes, tanto do lado da área como do lado externo, uma cinta (Chaimage) de ferro chato do peso de 4 kilos por m/c, os elementos convenientemente ligados entre si, de modo a não apresentar pontos fracos nas emendas.

XIV

Todas as aberturas das quatro faces exteriores do primeiro pavimento, levarão graticos de ferro batido reforçadas com vergalhões de 3/4, espaçados de 13 c/m de centro a centro no maximo, e travessas e ornatos simples. Do mesmo moio serão fechados os vãos dos patios, depositos de armas e canhões, xadrezes do lado das áreas internas.

XV

A cobertura será de telha mecanica plana, de fabricação franceza e convenientemente amarrada com arame de cobre de 1 m/m de diametro. Serão observados os dispositivos de ventilação indicados nas elevações.

XVI

As calhas serão de cobre n. 14, com 16' de desenvolvimento e os conductores de cobre n. 14 a razão de 1 por cada 100 m² de superficie horizontal do telhado.

XVII

Os compartimentos destinados a dormitórios, quartos, enfermarias, aulas, secretaria e administração serão soalhados com frisos de peroba de 0,10 por 0,03 (com tabeiras de 3 a 6 frisos conforme a superficie dos compartimentos) pregados nos barrotes de 0,05 por 0,07, também de peroba, imbuídos no concreto do primeiro pavimento e collocados por cima da camada de cimento armado no segundo pavimento; o espaçamento dos barrotes será de 0,50 de centro a centro no maximo.

XVIII

As esquadrias internas serão do cedro com 35 m/m de espessura para as concheiras e travessas e 25 m/m para as almofadas; cada folha será sustentada pelo menos por tres parrnellas de ferro reforçadas de 16 c/m. Nos vãos de duas folhas, a de espera levará um cremone de 20 m/m. Todas as portas terão fechaduras reforçadas de chave e trinco, com maçaneta de metal, ovas de 65 m/m.

Os vãos serão guarnecidos por caixas de madeira formadas por taboas de 35 m/m de grossura; levando bite na quina que não tiver o rebaixa. Nos commodos do pavilhão destinado á administração, as caixas levarão em ambas as faces molduras de 5 c/m de largura. Estes guarnecimentos terão sempre no minimo 12 c/m de largura. As portas do W. C. e chuveiros não levarão fecha-

duras e sim targetas do lado interno e puchador do lado externo e as dobradiças serão collocadas de moio que a porta feche por seu proprio peso, indopendente de qualquer mola.

XIX

A esquadria externa obedecerá ás indicações do projecto; será de peroba ou cedro com 35 m/m de espessura, movendo-se os caixilhos em volta de um pivot vertical central, como se vê na Bibliotheca Nacional. Cada caixilho levará um fecho de moio que poderá ser aberto por meio de um cordel.

Os vãos serão fechados apenas por caixilhos envidraçados, com parte em veneziana para certos compartimentos, na enfermaria, porém, existirão janellas de segurança almofadadas em duas folhas fechadas por cremones de alavanca, com excentrico de chamada. No segundo pavimento os vãos da parte destinada á administração serão do systema commum, com folhas envidraçadas sustentadas cada uma por tres parrnellas de 16 c/m e fechadas por cremones de 20 m/m e levarão portas de segurança com quatro folhas fechadas por fechos de embutir, do dobradiças, em ferro polido.

XX

As aberturas de ventilação que se veem nas fachadas principais serão de dous tipos: as que se acham na parte inferior dos commodos serão fechadas por meio de venezianas de ferro com regoas verticaes duplas, de modo a deixar livre a passagem do ar e impedir ao mesmo tempo a visão directa. Na face interna da parede, um pástico de madeira permittirá supprimir a ventilação no caso de necessidade. As que se acham perto dos forros, serão de madeira com regoas horizontaes moveis, em volta de eixos de metal e manobradas por meio de uma aresta de madeira.

XXI

DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS

Do encanamento geral serão derivados ramais para abastecer:

Uma caixa de 1.000 litros no toilette da administração;

Duas caixas de 2.000 litros (uma em cada meia rotunda do W.C. e mictorio);

Duas caixas de 2.000 litros (uma para cada grupo de chuveiros);

Quatro caixas de 1.000 litros (uma em cada compartimento de lavatorios para dormitórios);

Duas caixas de 600 litros (uma em cada compartimento de lavatorios de refeitório);

Uma caixa de 1.000 litros, para a enfermaria;

Uma caixa de 2.000 litros, para o serviço de cozinha;

Uma caixa de 1.000 litros, para agua quente.

Do mesmo encanamento geral serão tirados dous canos que correrão, o primeiro em toda a extensão da galeria do primeiro pavimento e o segundo em toda a extensão do segundo pavimento. Sobre estes canos serão collocados de 20 em 20 metros no maximo, registros para serviço de lavagens dos diversos compartimentos. Emfim, um ultimo cano partindo do encanamento geral, levará agua para lavagem do refeitório, do edificio do fundo (cozinha, enfermaria, etc.) e para os jardins da enfermaria, collocando novo registros para estes diversos fins.

As caixas secundarias fornecerão agua aos diversos aparelhos seguintes, indicados nas plantas: W. C. mictorios, lavabos, chuveiros, banheiros, pias, etc. Estes aparelhos, que serão todos fornecidos e assentes pelo empreiteiro, serão de modelos simples, porém, de superior qualidade.

As duas banheiras do ferro esmaltado, serão do tipo 507 de Doulton (janeiro 1904) com 5' e 6', esmalte branco, munidas de chuveiro de cobre nickelado. A banheira da enfermaria receberá agua quente da caixa da cosinha.

A banheira do toilette da administração será servida por um aquecedor a alcool.

Os mictorios serão de calha do tipo 1.332 do fabricante Doulton (catalogo de janeiro de 1904). Cada grupo de cinco, no maximo, será munido de uma caixa de descarga automatica. No *toilette* para administração haverá um mictorio de louça branca n. 474. As latrinas serão das chamadas turcas de grés esmaltado, com caixas de descarga automatica.

Sómente as latrinas do pavilhão da administração e as da enfermaria serão dos tipos 831 para as primeiras e 1.135 para as outras (Doulton, janeiro 1904).

Os chuveiros serão de cobre, tendo cada um o seu registro especial o existindo um registro geral para cada grupo.

Os grupos de lavabos serão de calha, modelo n. 1.303 de Doulton. (Catalogo de janeiro de 1904.) Na enfermaria os lavatorios serão do tipo 1.112.

Na secretaria e para o official de estado, os lavatorios serão do tipo 1.161. Na *toilette* da administração haverá um lavatorio de tipo 431 A.

No serviço da cosinha os lavatorios serão do tipo 1.303. Na cosinha e na copa existirão um despejador para gorduras, do tipo 714 e tanques (para lavagem de pratos) feitos de concreto armado e revestidos internamente com azulejos, de maior resistencia.

No compartimento para preparo de hortaliças haverá um tanque analogo.

Na copa da enfermaria será collocada uma pia n. 713 de Doulton.

O serviço de agua quente será previsto para o despejador e os tanques da cosinha e da copa (tres torneiras para cada tanque) para a banheira e para a pia da enfermaria.

As canalizações serão calculadas largamente para que todos osapparelhos possam funcionar juntos sem perda de carga.

Os canos que tiverem de ser enterrados no solo, serão de ferro galvanizado, os outros serão em geral de chumbo.

O cano de adducção de agua não faz parte desta concorrência nem tão pouco as bombas de alimentação.

XXII

ESGOTO

A canalização do esgoto será prevista para todos os apparelhos acima enumerados, observando-se que existirá um cano geral no eixo principal do edificio, recebendo este cano os diversos ramaes; sendo A) — um da cosinha e da enfermaria com uma caixa de captação de gorduras, construida de cimento armado; B) — dous para lavabos de refeitórios e dormitórios das alas; C) — dous para as meias rotundas, cada um com uma caixa de cimento armado para dissolução automatica de materias fecaes; D) dous para lavabos de dormitórios da frente; E) um, com caixa de dissolução para os W. C. e mictorios do pavilhão da administração; F) sobre o ramal da meia rotunda da esquerda, mas depois da caixa de dissolução, ligar-se-hão dous sub-ramaes para esgoto dos dous grupos de chuveiros.

XXIII

AGUAS PLUVIAES

Uma canalização independente será estabelecida nas areas internas. A cala conductor de telhado corresponderá um ralo de grelha, do qual partirá um ramal até um

dos dous canos geraes, servindo um o lado esquerdo e outro o lado direito da area interna. Além desses ralos existirão outros em numero sufficiente para dar facil vazão ás aguas de maior chuva.

Os diâmetros das canalizações de esgoto e aguas pluvias serão largamente calculados de modo a evitar qualquer entupimento e transbordamento. Estas duas canalizações serão levadas até a face externa das paredes do edificio, não fazendo parte desta concorrência a condução das aguas até o mar. Faz parte da concorrência a canalização das aguas pluvias que provierem dos conductores collocados nas quatro faces externas do edificio.

XXIV

PINTURAS

Todas as esquadrias serão pintadas a oleo e os rodapés serão de ladrilhos. O ferro, que não fizer parte de um systema de cimento armado, será tambem pintado a oleo a duas mãos si o ferro ficar escondido, a tres, se ficar á vista, sendo a primeira de zarcão genuino.

As paredes e tectos serão pintados a olina em cores lisas; sómente na parte da administração serão pintados frizos de chapas e filetes de abas.

Na enfermaria e mais dependencias, as paredes serão pintadas a oleo e uma mão de esmalte branco.

XXV

Não fazem parte desta concorrência os serviços de iluminação nem os apparelhos para a cozinha (fogão, caldeiras, etc.).

XXVI

1.ª As esquadrias das construções para as casas do commandante, officiaes, inferiores e officinas obedecerão ás especificações das respectivas plantas.

2.ª Os concorrentes, para apresentação de suas propostas, deverão apresentar:

a) documentos que provem serem constructores e como tal estarem quites para com a Fazenda Federal e a Municipal, dos respectivos impostos;

b) conhecimento da pagadoria da Marinha de haverem, para tal fim, caucionado a importância de 30.000\$000 (trinta contos de réis).

3.ª As propostas versarão sómente sobre o custo total das obras e o prazo para a sua terminação.

4.ª Nesse custo deverá ser comprehendido o transporte ou quaisquer outras despesas que digam respeito ás obras.

5.ª Fica entendido que, em hypothese alguma, serão permittidas obras acrescidas.

6.ª As plantas e mais detalhes, inclusive as bases de contracto que será assignado pelo concorrente preferido, poderão desde já ser consultados pelos Srs. concorrentes, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, na Directoria do Expediente deste ministerio.

7.ª Os concorrentes deverão declarar em suas propostas, de modo claro e positivo, estarem de pleno accordo e sujeitarem-se ao estipulado nas clausulas do contracto.

8.ª Caso o concorrente preferido, por qualquer motivo, se recusar á assignatura do contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá desde logo aos cofres publicos.

9.ª As propostas serão entregues em carta fechada e lacrada, no lugar, dia e hora constantes do presente edital.

10. As propostas serão julgadas pela comissão designada pelo Sr. ministro.

11. Uma vez abertas as propostas, que serão rubricadas pelos concorrentes presentes, a comissão julgadora, depois de estudalas, lavrará a preferencia, dando immediato conhecimento aos interessados.

12. Desde que se a aberta a primeira proposta, nenhuma mais poderá ser accepta, seja qual for o motivo apresentado pelo concorrente retardatário.

13. O Governo, não se conformando com as propostas offerecidas, poderá annullar a concorrência, sem que por isso caiba aos proponentes direito a reclamações, sob qualquer titulo.

Directoria do Expediente da Marinha, 19 de maio de 1911. — O director geral, *Henrique Rodrigues Nobrega*.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

Em virtude de ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, communico aos Srs. candidatos inscriptos para este concurso, que as provas escriptas terão começo na escola de Aprendizizes Marinheiros, na Ilha das Cobras, no dia 5 do corrente mez, para onde os candidatos encontrarão, ás 10 horas da manhã, no Arsenal de Marinha, a necessaria condução.

Inspectoria de Fazenda de Fiscalização, 3 de junho de 1911. — O secretario *Antonio Fernandes de Oliveira*, 1.º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Rio de Janeiro

Restabelecimento da boia na bahia de Jacuacanga

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia de Lage do Satonete, na bahia de Jacuacanga, Estado do Rio de Janeiro, Brazil.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 31 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Figueira Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 3.ª categoria, numeros 79 a fim, e ás da 4.ª categoria, de numeros 1 a 25, que serão distribuidas costuras, sabbado, 3 do corrente.

Outrosim, previno ás Sras. costureiras que o recebimento das matriculas é feito sómente até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O encarregado, *Julio Q. de Sáias*, 1.º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BALISAMENTO SECCO DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia, do dia 12 de junho proximo, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de boias conicas de ferro ns. 1, 2, 3; ditas chatas ns. 1 e 2; anilhos de ferro; bandeirólas de ferro de 1.ª por 0,75; chavetas de ferro para manilhas de ns. 1 e 2; pinos sortidos de ferro para caviões; hastes

de ferro para bandeirólas e para globos, por metros; globos de ferro de um metro de diametro; torneis de ferro, sortidos, para amarras de 38, 34, 30, 28 e 25 millímetros, sob as seguintes condições:

1ª, a concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio, ou ter licença para tal fim e estar quitto com o Thesouro Nacional e Prefeitura;

2ª, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3ª, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha desta Capital, ou onde lhe for indicado, 60 dias depois da data da encomenda; sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a appreciação dos peritos desta repartição;

4ª, as boias, hastes e globos serão do modelo usado por esta repartição;

5ª, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, bandeirólas, globos, chavetas, pinos, torneis;

6ª, o concorrente obrigou-se-ha a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do Lloyd Register, ou de departamento congénere de outros paizes, das experiencias obtidas nesse material;

7ª, em presença dos peritos, as boias supportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova;

O contratante fornecerá os appparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintar as boias, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8ª, não serão acceptas as propostas dos concorrentes que não declararem por escripto que se sujeitam a todas as clausulas desse edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, se não comparecerem na Diretoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diario Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, na entrega do mesmo até 30 dias depois de findo o prazo da clausula terceira;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade, ou por não servir ao fim a que for destinado; indemnizando á Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle porque for adquirido no mercado o objecto rejeitado;

De 40 % até 60 dias, após o primeiro prazo e rescisão do contracto, no caso de falta absoluta do material;

9ª, os concorrentes deverão apresentar, no acto da entrega de suas propostas, a guia do deposito da quantia de 1:500, que houver feito na pagadoria da Marinha, como garantia da assignatura do termo de contracto, correspondente aos 10 % de que trata a clausula 8ª do presente edital;

10, as despesas de fretes, direitos e transportes correrão por conta do concorrente, sem direito ao augmento do preço no material que to ha de fornecer, embora haja alteração de cambio;

11, os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Pinça Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Do ordem do Sr. procurador geral conviado os Srs. J. Soares & Filho, Eduardo Clere & Comp., A. J. Garcia & Comp., G. da Cruz Ferreira & Comp. e Camargo & Comp., a satisfazerem, no prazo de 8 dias, sob as penas do regulamento, as exigencias desta Procuradoria nos processos de habilitação para o funcionamento dos seus clubs de mercadorias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de maio de 1911. — O ajudante de procurador interino, *Raul dos Guimarães Botelho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 27 de maio corrente, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas de 5s, das oitava, nona e decima estampas; de 10s, das oitava e nona; de 200s, da decima estampa e das de 20s, 50s, 100s, 200s e 500s, fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 21 de dezembro de 1905, 19 de janeiro, 12 de junho e 29 de setembro de 1906, 18 de fevereiro, 10 de julho e 23 de outubro de 1907 e 19 de setembro de 1910; prazo que terminaria em 30 de junho proximo, conforme o edital de 5 de dezembro de 1910; começando, em 1º de janeiro de 1912, a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1883, a que se refere o art. 25 do decreto n. 6.711 de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, em 31 de maio de 1911. — O inspector, *M. C. de Lencastre*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certidão o continuo, a vir satisfazer amigavelmente o pagamento da quantia de trezentos e setenta e cinco contos de réis (375:000\$000), proveniente do valor do vapor nacional *Guarany*, conductor de nove mil quatrocentos e cincoenta (9.450) fardos de xarque dos quaes foram apprehendidos 2.891 e mais da multa de cincoenta (50) por cento sobre o mesmo valor, de accordo com a decisão proferida pela inspectoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diario Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado, para todos os efeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á folha 436 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — O ajudante, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara, que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certidão o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, no prazo de oito dias, o pagamento da quantia de noventa e cinco contos novecentos e quarenta e tres mil e quatrocentos e quarenta réis (95:953\$440), relativa aos direitos e mais a multa de direitos dobrados sobre duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e dois kilos (227.732), que deviam pesar os

tres mil e sessenta fardos (3.060) de xarque, parte do carregamento do vapor nacional *Guarany*, a qual não foi apprehendida, de accordo com a decisão proferida pela inspectoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diario Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado, prazos todos legais, como consta do respectivo termo de perempção á folha quatrocentos e trinta e seis do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que, nesta data, fica intimado Pedro Santerre Guimarães, por meio deste edital, visto não ter sido encontrado, conforme certidão o continuo, a vir satisfazer amigavelmente, como responsável solidario com a firma Procopio Oliveira & Comp., o pagamento da quantia de 489:783\$540, proveniente do valor mercantil de 475 518 kilogrammos de xarque, apprehendido do carregamento do vapor nacional *Guarany*, calculado nos termos do despacho do Sr. inspector de 8 do corrente, á fls. 433 do processo, pela média da cotação do xarque platino, no mercado desta praça, no periodo de 26 a 31 de dezembro de 1910, fornecida pela Junta dos Corretores em officio n. 1.363, de 17 do corrente, e mais a multa de 50 % sobre o valor official da mesma mercadoria, de accordo com a decisão proferida pela inspectoria no processo respectivo, decisão que, publicada no *Diario Official* de 24 de março do corrente anno, passou em julgado para todos os efeitos legais, como consta do respectivo termo de perempção á fl. 436 do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

No concurso que ora se realiza na ilha Fiscal, para preenchimento de logares de guarda da alfandega desta Capital, serão chamados, hoje, á prova escripta de arithmetica, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã, no edificio da Guardamoria, a fim de comparecerem para aquella ilha.

2ª chamada

Antonio Rodrigues Barroso Filho, Antonio Gonçalves de Campos, Antonio Jones Pedrosa, Antonio Barbosa de Araujo, Antonio Augusto Fernandes Gomes, Antonio Petre de Barros, Antonio Angela Pedrosa Junior, Antonio Elysio Lopes, Antonio Rodrigues de Carvalho, Alberto Bongleux, Alfredo Coelho da Silva, Alfredo Lemos Junior, Aderval de Cerqueira Teixeira, Americo Pereira Caraita, Adriano Pitta da Rocha Lima, Arlindo de Lemos Ferro, Alpio Augusto Maranhão, Armando Bernardes de Souza, Atila das Chagas Leite, Adhemir Burity, Alvaro Fonseca da Cunha, Amaury Bustamente Fontoura Ferraz, Ascendino Ferreira, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Alfredo Lemos, Alexandre Aguiar, Americo F. A. Costa, Arthur Ferreira Alves, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Caio de Medeiros, Carlos Antonio Coimbra de Gouveia Junior, Clezio Ferreira da Costa, Cromwell de Azevedo, Christiano Dias Lopes, Dilermando de Azevedo Costa, Domingos V. Caruso, Epitacio Timbuba da Silva, Edgard Costa Guimarães, Eugenio Fonseca, Edgard Leite de Castro, Francisco de Paula Martins, Fran-

cisco Antonio Cesar, Francisco da Costa Faria, Francisco Xavier de Freitas, Feliciano Corrêa dos Santos, Fernando R. da Silva, Godofredo de Mello Barreto Amorim, Gabriel de Barros, Humberto Gomes Vianna, Horacido Franca e Orlando S. Thiago.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante, faço publico que serão recebidas no estabelecimento, no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a venda do 17 cavallos pertencentes a este collegio, julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quaesquer esclarecimentos sobre a presente concorrência publica, serão dados diariamente nesta secretaria aos interessados.

Secretaria do Collegio Militar, em 3 de junho de 1911.—Sub-secretario, Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contrato do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sido da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manãos— Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manãos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Mar, Praia, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçutuba, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hippolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajás, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manãos, Manacapuru, Godajaz, Cuary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, o ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manãos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hytutanhan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha da Madeira— Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manãos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurúá— Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manãos, Tefé, Bocca do Jurúá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro— Uma viagem mensal, do porto de Manãos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock— Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguary, Montenegro. Calsoene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguary pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Cuaves, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsoene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manãos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha da Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha de Jurúá, 12 viagens por anno	79.680
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manãos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accomodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurúá e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accomodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustível, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarios.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos portos a que a navegação atinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou ser perdorem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado

a frete e accello pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções do paquetaes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal do bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que honver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente do prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos do demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vazante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-o, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando es o chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitais dos Estados do Pará e do Amazonas e nas Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes dos dinheiros ou valores, por seus acaes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitais, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal do violação;

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reprodutores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas do mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a manifestar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As victorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das victorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, siga interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, e isto em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciacs e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos

cento e vinte um mil e setecentos réis (137:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, o em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincuenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das chegadas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula I da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que tenham ter a portos servidos pelo contractante, acatelados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de mutuo, rescisao e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferencia será dada ao concurrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Official* for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados e mo se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—*Manoel Ignacio Belfort Vieira*, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas (*)

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHAS A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobressalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão entregues em envólucro fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um outro envólucro, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia da proposta, e de 2:000\$ para assignatura do contracto, cações que reverterão para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annuciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo maximo de 30 dias contados da publicação do presente edital, e serão redigidas de accordo com as condições basicas seguintes:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dois annos, o funcionamento e resistencia do maquinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 do maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectorias onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais p.p.s. podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8m,50 de altura, até á altura de 11m,80, mas de modo a ficar com 45m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma

barragem-vertedor de alvenaria ordinaria do pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.796^m³.

II

Os materiais a empregarem-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos o oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela Inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do doze (12) mezes. O prazo para installação o inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Natal, no valor de um conto e trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes en as provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, o terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agudo do Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzor o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$958) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inel ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem continuar. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911.— *Miguel Arrojado Lisboa.* (*)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO JANEIRO

Recebidas as propostas no dia 30 de maio, ás 2 horas da tarde, e abertas as do preços no dia 31, ás mesmas horas, por terem sido esdoutos proponentes considerados idoneos, foi resolvido pelo Sr. engenheiro chefe remetter as duas ao Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para resolver a respeito.

Propostas apresentadas

Proposta que fazem João Camuyrano & Comp. á Commissão Fiscal do Desobstrução dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro.

para venda da lancha a vapor *Marchal Dillencourt*.

Dimensões principais e caracteristicos:

Comprimento de pópa á prôa...	53 pés
Bocca	11 pés 4"
Pontal	5 pés 7"
Calado a ré	5 pés
Cal do a prôa	4 pés 4"
Velo idade	11 milhas

Construida de peroba e encavilhada a cobre; pregaduras e focos de metal e chapas de metal de prôa á pópa e rola de prôa.

Cunhas tamancas e escou: ez. tolda do lona e serretas apoiadas sobre balaustres do ferro com castanhas do bronze. Casa do caldeira e machina coberta de chupa do ferro galvanizado e albos com caixilhos. Rola de leme com gualdropes e mucarões de metal. Albos com tampa a prôa: dous botiches a prôa para alojamento da guarinição.

Camarim de pópa com bancos para passageiros.

Water closet e gabinete de toilette.

Machina Com omd, tipo marinho de 120 e/v indicados, com condensador por superficie, com bombas de alimentação, roção eir li ados á machina por balaustres e bomba centrífuga para circulação, eixo de helice de aço, forrado de bronze, helico e tubo do cadastro de bronze.

Burrinho (Daukev) e injector para alimentação da caldeira, ejetor para esgoto do porão.

Caldeira tipo marinho, de tubos de retorno de tama ho sufficiente para suprir vapor á machina para trabalhar com a pressio a vapor de 130 libras por pollegada quadrada, completa, com todos os indispensaveis accessorios e dorno, forrada com tela metallica e massa de asbestos.

Carvoeiras de chapas de ferro de 3/16 para cinco toneladas, tanques de aguada do chapa de ferro galvanizado de 1/8.

Chapas de estrado e guarda cinzas para frente da caldeira.

Esta lancha é completamente nova, conforme a certidão junta da Capitania do Porto; será entregue com todos os seus pertences e acha-se prompta trabalhando, podendo ser desde já entregue a esta repartição e será vendida pela quantia de 65:00\$000.

(Assignado) sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911.— *João Camuyrano & Comp.*

PROPOSTA DE GUINLE & COMP.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911.

Ao Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Temos a satisfação de apresentar a V. Ex. a presente proposta para fornecimento de uma lancha destinada ao serviço da ommissão Fiscal de Desobstrução dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro, que será construida de mogno das Honduras (madeira de lei) e forrada de metal amarello, com as seguintes dimensões:

Comprimento:

Bocca, 55 p.s.

Pontal, 9 pés.

Calado, 4 pés e 9 pollegadas.

Velocidade 12 knsts. (3 milhas.)

Machina Compound com condensação, bomba de ar de circulação e todos os accessorios indispensaveis, tudo conforme o edital, especificações e desenhos annexos.

Prazo de entrega—Cinco mezes da data da assignatura do contracto.

Preço 40:000\$ entregue no porto do Rio de Janeiro; pagamento em duas prestações, a primeira de 20:000\$ 30 dias após a assignatura do contracto e a segunda de 20:000\$ após a entrega da lancha.

(Assignado) sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911.
— *Gutrie & Comp.*

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911.—Pelo engenheiro chefe *A. Miranda Freitas*, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA CALÇAMENTO A PARALLELEPIPEDOS DE UMA AREA DE 6.400^m² SITUADA NA RUA DE S. CHRISTOVÃO DESDE O CRUZAMENTO DA PRAIA DAS PALMEIRAS ATÉ A AVENIDA DO CAES

De ordem do Sr. director tecnico, em obediencia ao aviso n. 1 G, de 22 de novembro de 1910, do gabinete do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do proximo dia 12 de junho, no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão, á Avenida Central n. 52, serão recebidas propostas de preço por metro quadrado para o calçamento acima.

O calçamento será feito de paralelepípedos de granito, devendo os mesmos ter as faces bem talhadas.

Repousarão os paralelepípedos sobre um lastro de areia grossa ou saibro com 0^m,03 de espessura, lastro esse collocado sobre uma base de macadam commum de 0^m,15 de altura.

A commissão entregará o terreno devidamente comprimido e com os meios fios assentados.

Na occasião do recebimento das propostas deverão os concorrentes entregar no escriptorio da 1.ª secção, 2.ª divisão, á Avenida Central n. 52, em involucro devidamente fechado e lacrado, uma amostra do paralelepípedo que pretendem empregar. As amostras que não tiverem sido consideradas de boa qualidade se ão recusadas no dia da abertura das propostas, não sendo abertos os involucros dos respectivos proponentes.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria desta commissão, mediante guia expedida pela Contadoria da 2.ª Divisão, deposito que reverterá para seus cofres caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de oito dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a accettazione de sua proposta.

A concorrência versará apenas sobre o preço por metro quadrado de calçamento, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicações das respectivas residencias, sem emendas nem rasuras, serão fechadas em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá o seu nome e o assumpto. A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução, assim como os documentos que provem terem os concorrentes satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industrias e profissões e á Municipalidade o alvará de licença para construir, ambos relativos ao corrente exercicio.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas no escriptorio acima indicado.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertos os involucros das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertos. Depois de julgar a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas reserva-se a commissão o direito de escolher a quem cabe a preferencia.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas não poderão conter sinão o preço por metro quadrado de calçamento e uma clausula de completa submissão a todas as exigencias do presente edital.

Fica marcado o prazo de tres mezes a contar da data da assignatura do contracto para a conclusão de toda a obra, ficando a fiscalização a cargo desta commissão fiscal.

O pagamento será feito mensalmente por medições provisórias do calçamento prompto e aceito pelo respectivo fiscal, que para esse fim for designado. A commissão reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não se acceta nenhuma.

Por occasião da assignatura do contracto será a caução elevada para 1:000\$ em applicação da divida publica ou em dinheiro, que não vencerá juros.

Si, findo o prazo para a conclusão do calçamento, não for o mesmo entregue prompto á commissão, perderá o empreiteiro a caução, que reverterá para a Caixa Especial do Porto do Rio de Janeiro como renda eventual, assistindo á commissão fiscal o direito de rescindir o contracto.

Escriptorio Technico, 27 de maio de 1911.
— *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1.ª secção;

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 14 de junho proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigará-se a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assentá-las nos pontos que lhe forem determinados e pintá-las, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigará-se ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como também a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar com maxima clareza o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da accettazione de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos federaes e municipais.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois do convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o co tractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1.ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 14 de junho proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia de 15 junho, ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1.ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—O contador, *Godofredo de Paiva*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria e em cumprimento ao artigo n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico as propostas abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 3 de fevereiro ultimo, para fornecimento dos materiais para abastecimento do Deposito Geral da 5.ª Divisão, durante o primeiro semestre do corrente anno:

N.º 1 A — *Gonçalves Vianna & Comp.*

1.000 kilos de alcatrão, 400\$; 1.500 kilos de agua-raz, £ 99-0-0; 100 de barbante nacional, 160\$; 500 kilos de colla da Bahia, 1:450\$; 50 litros de creolina em latas, 125\$; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, 680\$; 1.000 kilos de graxa 650\$; 500 kilos de gesso commum, 75\$; 600 caixas de kerosene, £ 159-0-0; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, 248\$; 2.000 folhas de lixa de papel, de ns. 0 a 4, 78\$; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, £499-0-0; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, 7:890\$; 300 pinceis chatos, n. 20, 160\$; 300 pinceis chatos, n. 24, 234\$; 50 pinceis redondos, n. 10, 9\$; 50 pinceis redondos, n. 12, 12\$500\$; 50 pinceis redondos, n. 16, 14\$; 50 pinceis redondos, n. 18, 17\$500; 100 pinceis redondos, n. 20, 52\$; 100 pinceis redondos, n. 24, 78\$; 50 pinceis

dras de amolar de 12", 108\$; 50 caixas de pennas Mallat, n. 10, 120\$; 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, 120\$; 1.000 vidros brancos de 1,20 x 1,20 x 0,003, 1.095-0-0; 200 pacotes de velas brasileiras, 300\$000.

N. 2 A — Gonçalves Castro & Comp.

1.000 kilos de alcatrão, 195\$; 1.500 kilos de agua-raz, 1.405\$; 10.000 kilos de alvaiade de zinco, 4.950\$; 250 kilos de acido muriatico do commercio, 175\$; 100 kilos de arame de cobre de 1/2 m/m n. 25, 154.800; 100 kilos de arame de ferro zincado de 1/16" n. 17, 44\$; 56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 10.416\$; 2.000 rolos, 250" de arame farpado de aço, 12.672\$; 200 aldrabas de ferro de 0,10, reforçadas, 40\$; 100 aldrabas de ferro de 0,15, reforçadas, 30\$; 50 vidros de arnica, em vidros de 125 grammas, 40\$; 100 kilos de amiantho em corda, 300\$; 50 alcaravizes de ferro, de duas boccas, 400\$; 1.490 kilos de aço redondo de 5/8", 600\$; 500 kilos de aço redondo de 3/4", 200\$; 1.500 kilos de aço redondo de 7/8", 600\$; 1.000 kilos de aço redondo de 1", 400\$; 5.000 kilos de aço redondo de 1 1/2", 2.000\$; 2.500 kilos de aço redondo de 1 1/8", 1.000\$; 3.000 kilos de aço redondo de 1 7/8", 1.200\$; 3.000 kilos de aço redondo de 1 1/4", 1.200\$; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", 1.200\$; 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 400\$; 1.500 kilos de aço oitavado de 5/8", 600\$; 1.000 kilos de aço oitavado de 7/8", 600\$; 500 kilos de aço oitavado de 1 1/4", 200\$; 100 kilos de borracha em lençol, 445\$; 50 catracas reforçadas de 10", 380\$; 50 catracas reforçadas de 15", 600\$; 50 catracas reforçadas de 20", 800\$; 50 catracas reforçadas de 25", 998\$; 50 catracas reforçadas de 30", 1.150\$; 200 carrancas para janella, c/roscas, 25\$; 20 chaves inglezas de 0", 15, 40\$; 30 chaves inglezas de 0", 20, 90\$; 50 chaves inglezas de 0", 25, 160\$; 50 chaves inglezas de 0", 30, 198\$; 50 chaves inglezas de 0", 35, 225\$; 50 chaves inglezas de 0", 40, 232\$; 200 kilos de corda franceza de 1/2", 240\$; 50 litros de creolina em latas, 40\$; 144 caixas de colchetes para papeis, 210\$; 100.000 kilos de carvão para forja, 10.000\$; 2.000 kilos de chapas de cobre de 1 m.37 x 1 m.37 x 1/2 m/m, 2.600\$; 50 caixas automaticas para privadas, 300\$; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas, 3/4", 2.100\$; 4.000 metros de cano de ferro galvanizado com luvas, 1/2", 2.000\$; 4.000 metros de cano de ferro galvanizado com luvas, 1", 6.600\$; 3.000 metros de cano galvanizado com luvas, 1 1/2", 8.400\$; 3.000 metros de cano de ferro galvanizado com luvas, 2", 9.200\$; 2.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas, 2 1/2", 12.800\$; 5.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas, 3", 16.000\$; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2", 80\$; 150 idem idem, de 3/4", 110\$; 150 idem idem, de 1", 140\$; 150 idem idem, de 1 1/2", 225\$; 100 idem idem, de 2", 198\$; 50 idem idem, de 2 1/2", 200\$; 50 idem idem, de 3", 320\$; 50 carrinhos de mão de ferro tubular, 795\$; 800.000 cravos galvanizados para telhas de asbestos, 2.200\$; 300 kilos de cabo de linho pleatroado de 3/4", 295\$; 500 kilos idem idem, de 1", 495\$; 600 kilos idem idem, de 1 1/4, 575\$; 50 peças de corda barquinha de 1/2", 150\$; 10.000 kilos de dynamite Nobel n. 1, 41.000\$; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", 30\$; 500 idem, idem, de 3", 35\$; 500 idem, idem, de 3 1/2", 52\$; 500 idem, idem, de 4", 75\$; 500 idem, para machina de 2 1/2", 89\$; 500 idem, idem, de 3", 100\$; 500 idem, idem, de 4", 145\$; 50.000 metros de estopim, fita branca, 2.480\$; 4.000 cuxadas de 1 1/2 libras 7.280\$; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, 640\$; 2.000 kilos de escapulas para moirões

de ferro, 1.200\$; 500 enxóes da Ribeira, sem cabo, n. 4, 1.150\$; 10.000 espoletas n. 4, para dynamite, 2.500\$; 500 fechaduras francezas, com trinco e sem maçaneta, 400\$; 500 kilos de fio de algodão para torcida 850\$; 500 metros de filele branco, 200\$; 1.000 metros de filele encarnado, 400\$; 500 metros de filele verde, 200\$; 250 litros de formica em latas de 4 1/2 kilos, 250\$; 500 fechaduras de caixa, sem trinco e maçaneta, 150\$; 500 fechaduras francezas, com trinco e maçaneta de metal, 600\$; 10 folles de couro de 48", 2.600\$; 500 kilos de ferro sueco em barra de 4 1/2" x 1 1/2", 135\$; 1.000 ditos, idem, de 1 3/4" x 1 1/2", 270\$; 7.500 ditos, idem, de 2" x 1", 2.160\$; 2.500 ditos, idem, de 2 1/2" x 1 1/2", 675\$; 500 ditos, idem, de 2 3/4" x 3/4, 135\$; 2.000 ditos, idem, de 3" x 1", 540\$; 1.000 kilos de graxa, 585\$; 500 kilos de gesso commum, 50\$; 100 kilos de gomma-lacca amarella, 180\$; 100 kilos de gomma-lacca encarnada, 180\$; 300.000 kilos de grampos de cobre, para telhas de asbestos, 3.110\$; 100 vidros de gomma-arabica liquida (A. Maurin 430), 180\$; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", 18\$; 20 ditos, idem, de 1/2", 15\$; 20 ditos, idem, de 1", 24\$; 20 ditos, idem, de 1 1/2", 30\$; 20 ditos, idem, de 2", 40\$; 20 ditos, idem, de 2 1/2", 60\$; 20 ditos, idem, de 3", 80\$; 600 caixas de kerosene, 3.010\$; 5.000 folhas de lixa de panna esmeril de n. 0 a 4, 225\$; 2.000 folhas de lixa de papel de n. 0 a 4, 42\$; 300 lanternas de signaes tipo VII, 2.700\$; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12", 120\$; 12 duzias ditos, de 14", 180\$; 12 duzias idem de 16", 230\$; 12 duzias idem de 18", 380\$; 12 duzias de limas de 1/2 cano bastardas de 18", 380\$; 300 lapis bi-color, 55\$; 1.440 lapis preto de Johann Faber n. 2, 80\$; 144 lapis graphite Faber, H, 22\$; 144 lapis graphite Faber, HH, 22\$; 300 lapis de borracha de dous usos, 60\$; 500 mangueiras de sola de 4 m x 0,20, 32.000\$; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, 8.200\$; 5.000 kilos de oleo de banha, 5.500\$; 500 kilos de ocre francez clara, 50\$; 10.000 litros de oleo de ciroco de algodão, 5.900\$; 2.000 litros de oleo de cylindro marca Loc-motive, 800\$; 500 litros de oleo para machina XX, 1.500\$; 500 kilos de pó de sapato em cartuchos, 195\$; 4.000 pás de bico, n. 4, 3.490\$; 5.000 picaretas de soccar, 5.625\$; 1.000 picaretas de excavação 885\$; 300 pinceis chatos n. 20, 6\$; 300 idem n. 24, 120\$; 50 pinceis redondos, n. 10, 75\$; 500 ditos idem n. 12, 9\$; 50 ditos idem, n. 16, 12\$; 50 ditos idem n. 18, 16\$; 100 ditos idem n. 20, 18\$; 100 ditos idem n. 24, 49\$; 50 pedras de amolar de 12" 60\$; 200 pharóes metallicos com cabo de madeira, tipo Corpo de Bombeiros, 930\$; 250 grozas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1" n. 8, 2.00\$; 250 grozas idem idem, de 1" n. 9, 200\$; 100 grozas idem idem de 1 1/2" n. 10, 100\$; 100 grozas idem idem n. 11, de 1 1/2", 100\$; 100 grozas idem idem de 1 1/2", n. 12, 100\$; 1.000 kilos de poita de Farz de 1" com cabeça, 400\$; 1.000 kilos idem idem de 1 1/2" 60\$; 3.000 kilos idem idem de 2", 1.050\$; 3.000 kilos idem idem de 2 1/2", 1.050\$; 5.000 kilos idem idem de 3", 1.750\$; 2.000 kilos idem idem de 3 1/2", 70\$; 3.000 kilos idem idem de 4", 1.050\$; 4.000 kilos idem idem de 5", 1.500\$; 4.000 idem idem de 6", 1.500\$; 500 kilos idem idem sem cabeça, de 1/2", 300\$; 500 kilos idem idem de 1", 300\$; 500 kilos idem idem de 1 1/2", 300\$; 500 kilos idem idem de 2", 250\$; 500 kilos idem idem de 3", 25\$; 100 resmas de papel almasso pautado, 720\$; 50 latas de pomada para limpar metaes 5\$; 20 pinceis de pello de 3" para copiadores, 60\$; 50 registros de latão de pressão de 1/2", 150\$; 50 idem idem de 1", 200\$; 50

idem idem de 3/4", 175\$; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2", 3.00\$; 20 idem idem de 2 1/2", 400\$; 20 idem idem de 3", 600\$; 200 kilos de roxo rei commum, 70\$; 50 kilos de rebites de cobre de 3/16" x 3/4", com arruellas, 148\$; 20 caixas de sabão Oleina, 60\$; 500 kilos de seccante branco marca Castello, 360\$; 50 ti'os de arear, 10\$; 100 kilos de terra sienne crua, 60\$; 100 kilos de terra sienne queimada, 60\$; 100 trados Greaves legitimos, de 3/8", 100\$; 100 idem idem de 1/2", 110\$; 2.000 idem idem de 5/8", 2.700\$; 100 idem idem de 3/4", 160\$; 50 idem idem de 7/8", 100\$; 50 idem idem de 1", 110\$; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2", 140\$; 100 idem idem de 3/4", 200\$; 50 idem idem de 1", 150\$; 20 torneiras de boia de 3/8", 80\$; 20 idem idem de 1/2", 100\$; 20 idem idem de 3/4", 120\$; 20 idem idem de 5/8", 88\$; 10 idem idem de 1", 70\$; 10 idem idem de 1 1/2", 150\$; 10 idem idem de 2", 30\$; 10 idem idem de 2 1/2", 400\$; 10 idem idem de 3", 600\$; 10 TT de ferro galvanizado de 3" x 1 1/2", 45\$; 10 idem idem de 3" x 3/4", 60\$; 10 idem idem de 3" x 1", 80\$; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, 13.375\$; 12 duzias de toalhas de linho de 1 m x 0,55, 300\$; 3.000 kilos de verniz coaltar 30\$; 50 galões de verniz Flatting, 400\$; 50 galões de verniz de queimar nós, 400\$; 500 kilos de verde Londres, qualquer numero, 200\$; 500 kilos de verde composto, 3.00\$; 500 kilos de vermellão do sapateiro nacional, 65\$; 100 kilos de vermellão francez, 100\$; 250 vasos de piassava pequenas, 50\$; 300 vassouras de piassava, grandes, 210\$; 1.000 vidros brancos de 1 m x 1,20 x 0,003, 5.800\$; 200 pacotes de velas brasileiras, 280\$; 50 vassouras de cabelo n. 22 B, 100\$; 100 vassouras de piassava para lavar casa n. 16, 75\$; 1.000 kilos de zarcão, 590\$; 100 folhas de zinco liso de 1 m x 2 m x 1/16 800\$; 1.000 folhas de zinco ruga lo com 8 gommos de 6", 1.500\$; 1.000 folhas idem idem de 8", 2.000\$; 1.000 folhas idem idem de 9", 2.250\$000.

O material constante desta proposta entende-se entregue a bordo, correndo todas as despesas e direitos por conta desta estrada.

N. 2 A — Gonçalves Castro & Comp.

100 kilos de arame de cobre de 1/2 m/m n. 25, 242\$400; 100 kilos de arame de ferro zincado de 1/16" n. 17, 60\$600; 200 aldrabas de ferro reforçadas, de 0,10, 60\$300; 100 ditos idem de 0,15, 40\$; 50 vidros de arnica, em vidros de 125 grammas, 30\$; 50 alcaraviz de ferro, de duas boccas, 500\$; 100 barris para agua de 1 tampo, 260\$; 100 ditos de 2 tamos, 230\$; 100 vidros de balsamo catholico em vidros de 125 grammas, 90\$; 100 kilos de barbante nacional, 180\$; 100 kilos de borracha em lençol, 800\$; 500 kilos de colla da Bahia, 650\$; 1.000.000 de litros de cal de pedra, 19.800\$; 200 kilos de corda franceza de 1/2", 361\$800; 50 litros de creolina em latas, 40\$800; 144 caixas de colchetes para papeis, 216\$500; 600 litros de espirito de vinho rectificados 228\$380; 20 espanadores de pennas de 0 m.50, 500\$; 500 kilos do fio de algodão para torcida, 900\$; 500 metros de filele branco, 850\$; 1.000 metros de filele encarnado, 700\$; 500 metros de filele verde, 350\$; 10 folles de couro de 48", 2.500\$; 1.440 lapis preto de Johann Faber, n. 2, 108\$; 144 lapis de graphite Faber H, 32\$; 144 lapis graphite Faber H H, 32\$; 300 lapis de borracha de dous usos, 70\$; 500 mangueiras de sola de 4 m x 0,20, 35.200\$; 20 caixas de sabão Oleina, 30\$; 500 kilos de seccante branco marca Castello, 550\$; 20 meios de sola da Praia Grande,

240\$; seis caixas de sabonetes, 120\$; 50 tijolos de arear, 15\$; 100 kilos de terra sienne crua, 75\$; 100 kilos de terra sienne queimada 75\$; 12 duzias de toalhas de linho de 1^m,1 x 0^m,55 240\$. 250 vassouras de piassava pequenas, 60\$; 300 vassouras de piassava grandes, 230\$; 50 vassouras de cabelo n. 22 B, 12\$; 100 vassouras de piassava para lavar casa, n. 16, 70\$; 1.000 kilos de zarcão, 535\$; 100 folhas de zinco liso de 1^m,0 x 2^m,0 x 1/16" 94\$000.

O material constante desta proposta entende-se entregue de prompto.

N. 3—A. G. Fontes

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 9:072\$; 600 caixas de kerozene, 4\$ a caixa de duas latas; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino, 7:350\$000.

N. 4 B—Dias Garcia & Comp.

1.000 kilos de alcatrão, \$348; 1.500 kilos de agua raz, 1\$168; 10.000 kilos de alvalade de zinco, \$599; 100 kilos de arame de ferro zincado de 1/16" n. 17, \$399; 50 vidros de arnica em vidros de 125 grammas, \$580; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", 500 kilos idem de 3/4" 1.500 kilos idem de 7/8", 1.000 kilos idem de 1", 5.000 kilos idem de 1 1/2", 2.500 kilos idem de 1 1/8", 3.000 kilos idem de 1 7/8", 3.000 kilos idem de 1 1/4", \$429; 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 1.500 kilos idem de 5/8", 1.000 kilos idem de 1", 1.500 kilos idem de 7/8", 500 kilos idem de 1 1/4", \$429; 100 kilos de barante nacional, 1\$493; 50 catracas reforçadas de 10", 6\$780; 50 idem idem de 15", 10\$890; 50 idem idem de 20", 11\$900; 50 idem idem de 25", 15\$190; 50 idem idem de 30", 15\$500; 200 carrancas para janella c/roscas, \$395; 500 kilos de c.lla. da Bahia, 1\$390; 20 chaves ingle as de 1^m,15, 1\$990; 30 ditos de 0^m,20, 2\$180; 50 ditos de 0^m,25, 2\$990; 50 ditos de 0^m,30, 3\$990; 50 ditos de 0^m,35, 6\$990; 50 ditos de 0^m,40, 8\$490; 200 kilos de corda franceza de 1/2", 2\$090; 50 litros de ercolina em latas, 1\$720; 50 caixas automaticas para privadas, 12\$990; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2", \$340; 150 ditos de 3/4", \$490; 150 ditos de 1", \$690; 150 ditos de 1 1/2", 1\$390; 100 ditos de 2", 1\$990; 50 ditos de 2 1/2", 3\$990; 50 ditos de 3", 5\$990; 50 carrinhos de mão de ferro tubular, 2\$390; 300 kilos de cabo de linho alcatroado de 3/4", 500 kilos idem de 1", 600 kilos idem de 1 1/4", 1\$220; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", \$130; 500 ditos idem de 3", \$170; 500 ditos idem de 3 1/2", \$260; 500 ditos idem de 4", \$310; 500 ditos de machinas de 2 1/2", \$150; 500 ditos idem de 3", \$190; 500 ditos idem de 4", \$344; 50.000 metros de estopim fita branca, \$969; 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, 2\$090; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, \$630; 10.000 espoletas n. 4, para dynamite, 2\$740; 20 espanadores de pennas 0^m,50, 4\$100; 250 latas de formicida em latas de 4 1/2 kilos, 4\$230; 500 fechaduras de caixa sem trinco e maçaneta, \$410; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de louça, 2\$390; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de metal, 1\$980; 10 folles de couro de 48", 264\$700; 1.000 kilos de graxa, \$620; 500 kilos de gesso commum, \$115; 100 kilos de gomma-lacca encarnada, 2\$690; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4" \$410; 20 ditos de 1/2", \$430; 20 ditos de 1", \$590; 20 ditos de 1 1/2" \$330; 20 ditos de 2", 1\$690; 20 ditos de 2 1/2" 4\$990; 20 ditos de 3", 7\$990; 5.000 folhas de lixa de punho esmeril de ns. O a 4\$064; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. O a 4\$060; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12", 13\$990; 12 duzias ditos de 14", 18\$990; 12 duzias ditos de 16", 28\$990; 12 duzias ditos de 18", 41\$990; 12 duzias de limas de 1/2 canno bastardas de 18", 40\$990; 10.000 kilos

de oleo de linhaça cru genuino, 1\$169; 500 kilos de pó de sapato em cartuchos, 9\$399; 300 pinceis chatos n. 20, \$400; 300 ditos n. 24, \$690; 50 pinceis redondos n. 10, \$120; 50 ditos n. 12, \$140; 50 ditos n. 16, \$240; 50 ditos n. 18, \$340; 100 ditos n. 20, \$400; 100 ditos n. 24, \$690; 50 pedras de amolar de 12", 1\$558; 250 grozas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1" n. 8, \$599; 250 grozas idem idem de 1" n. 9, \$659; 100 grozas idem idem de 1 1/2" n. 10, \$999; 100 grozas idem idem de 1 1/2" n. 11, 1\$140; 100 grozas idem idem de 1 1/2" n. 12, 1\$270; 1.000 kilos de pontas de Pariz de 11" com de cabeça, \$558; 1.000 kilos idem de 1/2", \$418; 3.000 kilos idem de 2", \$399; 3.000 kilos idem de 2 1/2", \$382; 5.000 kilos idem de 3", 2.000 kilos idem de 3 1/2", 3.000 kilos idem de 4", 4.000 kilos idem de 5", 4.000 kilos idem de 6", \$369; 500 kilos idem sem cabeça de 1/2", \$685; 500 kilos idem de 1", \$810; 500 kilos idem de 1 1/2", \$456; 500 kilos idem de 2", \$426; 500 kilos idem de 3", \$391; 10 caixas de pennas Mallat n. 10, 1\$798; 50 ditos n. 12, 1\$798; 50 latas de pomada para limpar metal, \$655; 50 registros de latão de pressão de 1/2", 1\$840; 50 ditos de 1", 5\$290; 50 ditos de 3/4", 3\$390; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2", 6\$990; 20 ditos de 2 1/2", 12\$990; 20 ditos de 3", 19\$990; 200 kilos de roxo rei commum, \$36; 50 kilos de rebites de cobre de 3/16" x 3/4" com arrucllas, 3\$510; 500 kilos de seccante branco marca Castello, 1\$230; 50 tijolos de arear, \$240; 100 kilos de terra sienne crua, \$590; 100 kilos de terra sienne queimada, \$590; 100 trados Greaves legitimos de 3/8", 1\$110; 100 ditos de 1/2", 1\$290; 2.000 ditos de 5/8", 1\$90; 100 ditos de 3/4", 1\$940; 50 ditos de 7/8", 2\$190; 50 ditos de 1", 2\$440; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2", 2\$040; 100 ditos de 3/4", 3\$260; 50 ditos de 1", 6\$990; 20 ditos de boia de 3/8", 2\$260; 20 ditos de 1/2", 2\$690; 20 ditos de 3/4", 3\$990; 20 ditos de 5/8", 3\$390; 10 ditos de 1", 5\$490; 100 litros de tinta preta sardinha, 1\$990; 3.000 kilos de verniz coalitr, \$660; 50 galões de verniz Flat ng, 8\$990; 50 galões de verniz de queimar nós, 8\$490; 500 kilos de verde Londres qualquer numero, \$890; 500 kilos de verde composto, \$640; 500 kilos de vermelho de sapateiro, nacional, \$689; 300 vassouras de piassava, grandes, 1\$300; 50 vassouras de cabelo n. 22 B, 2\$450; 100 vassouras de piassava para lavar casa n. 16, \$680; 1.000 kilos de zarcão, \$549; 100 folhas de zinco liso de 1^m,0 x 2^m,0 x 1/16", \$849.

N. 5—Walter Brothers & Comp.

10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, £ 345-0-0.

Walter Brothers & Comp. obrigam-se a fornecer o material proposto entregue a bordo neste porto. A tinta offerecida será da marca «Ha tmann» n. 2, que já foi analysada no laboratório dessa estrada em abril do anno passado.

N. 6—Frias & Comp.

5.000 picaretas de soccar, 12:420\$; 1.000 picaretas de excavação, 1:740\$000.

N. 7—Theodor Heinicke

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, \$340; 2.000 rolos de arame farpado de aço, 8\$500; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", 500 kilos idem de 3/4", 1.500 kilos idem de 7/8", 1.000 kilos idem de 1", 5.000 kilos idem de 1 1/2", 2.500 kilos idem de 1 1/8", 3.000 kilos idem de 1 7/8", 3.000 kilos idem de 1 1/4", 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 1.500 kilos idem de 5/8", 1.000 kilos idem de 1", 1.500 kilos idem de 7/8", 500 kilos idem de 1 1/4", \$480; 3.000 me-

tros de canos de ferro galvanizado com luvas 3/4", \$7.0; 4.000 metros idem 1/2", \$495; 4.000 metros idem 1", \$995; 3.000 metros idem 1 1/2", 1\$960; 3.000 metros idem 2", 2\$550; 2.000 metros idem 2 1/2", 3\$500; 5.000 metros idem 3", 4\$620; 50 carrinhos de mão de ferro tubular, 2\$500; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", \$125; 500 pares idem de 3", \$167; 500 pares idem de 3 1/2", \$200; 500 pares idem de 4", 380\$; 500 dobradiças de machinas de 2 1/2", \$140; 500 pares idem de 3", \$190; 500 pares idem de 4", \$400; 50.000 metros de estopim fita branca, \$930; estopim branco, \$920 o metro; 500 metros de filele branco, \$700; 1.000 metros de filele encarnado, \$700; 500 metros de filele verde, \$700; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12", 13\$090; 12 duzias idem de 14", 18\$090; 12 duzias idem de 16", 24\$090; 12 duzias idem de 18", 34\$090; 12 duzias de limas de 1/2 canno bastardas de 18", 34\$090; 2.000 litros de oleo de cylindro marca torpelo, \$440; 5.000 litros de oleo para machina Schibaff, \$196; 4.000 pás de bico n. 4, 1\$600; 5.000 picaretas de soccar, 1\$600; 1.000 picaretas de excavação, 1\$200; 250 grossas de parafusos para madeira, cabeça chata, de 1" n. 8, \$650; 250 grossas idem idem de 1", n. 9, \$750; 100 grossas idem idem, 1 1/2", n. 10, 1\$250; 100 grossas idem idem de 1 1/2" n. 11, 1\$500; 100 grossas idem idem 1 1/2" n. 12, 1\$700; 50 registros de latão de pressão de 1/2", 2\$200; 50 ditos de 3/4", \$3; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2", 2\$500; 100 ditos de 3/4", 4\$200; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, Manganol, \$790; 50 galões de verniz Flatng, 14\$590; 50 galões de verniz de queimar nós, 14\$500; 500 kilos de verde Londres, qualquer numero, 1\$100; 500 kilos de verde composto, \$850; 1.000 kilos de zarcão, \$700; 1.000 folhas de zinco rugado de 6", com 8 gommos 1\$860; 1.000 folhas idem de 8", 2\$480; 1.000 folhas idem de 9", 2\$970.

N. 8—Bertholdo Wachneldt

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 8:750\$; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas 3/4", 1:280\$; 4.000 metros idem de 1/2", 1:205\$; 4.000 metros idem de 1", 2:380\$; 3.000 metros idem de 1 1/2", 3:140\$; 3.000 metros idem de 2", 4:308\$; 2.000 metros idem de 2 1/2", 4:33\$; 5.000 metros idem de 3", 12:978\$; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2", 34\$; 150 ditos de 3/4", 42\$; 150 ditos de 1", 51\$; 150 ditos de 1 1/2", 86\$; 100 ditos de 2", 100\$; 50 ditos de 2 1/2", 110\$; 50 ditos de 3", 190\$; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbesto, 550\$; 300.000 grampos de cobre para telhas de asbesto, 3:150\$; 600 caixas de kerozene, 2:250\$; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, 11:100\$000.

Os preços acima entendem-se pelo material entregue a bordo do vapor no porto do Rio de Janeiro, portanto sem os direitos e demais despesas aduaneiras.

N. 9—Pinheiro & Ladeira

1.000.000 de litros de cal de pedra, 40:000\$000.

N. 10—José da Silva & Comp.

1.000.000 de litros de cal de pedra, \$921; 7.800 metros de couçoiras de pinho do Paraná de 0^m,25 x 0^m,075 x de 6^m a 10^m, 1\$394; 1.550 metros de peças de pinho de Riga de 0^m,15 x 0^m,075 de 6^m até 10^m, 1\$158; 7.750 metros de peças de pinho de Riga de 0^m,011 x 0^m,075 de 6^m a 10^m, \$870; 21.000 metros de pernas de pinho de Riga de 0^m,075 x 0^m,075 de 6^m, 0^m, a 8^m, \$579; 7.000 metros de pernas de pinho de Riga de 0^m,075 x 0^m,055 de 6^m a 8^m, \$448; 33.500 metros de ripas de pinho de Riga de 0^m,055 x 0^m,024 de

6m a 8m, 0m, 163; 14.000 metros de táboas de pinho de Riga de 0m, 225x0m, 033 de 6m a 8m, \$874; 7.000 metros idem de 0m, 225x0m, 024 de 6m a 8m, \$300; 500 metros idem de 0m, 225x0m, 024, aparelhadas com mecha e encaixe, de 4m a 6m, \$22; 14.000 metros idem de 0m, 225x0m, 014 aparelhadas em uma face, de 6m a 8m, \$504; 7.000 metros idem de 0m, 225x0m, 012 de 6m a 8m, \$394; 530 metros quadrados de táboas de pinho americano de 0m, 30x0m, 36 de 4m a 6m, 4x280; 50 dúzias de táboas de canella de 3m, 96x0m, 2x0m, 03, 34x400; 48 metros cubicos de táboas de refugio de lei de 3m, 96x0m, 20x0m, 03 a pegar, 99x; 600 vigas de madeira de lei de 0m, 30x0m, 30 até 0m, 4x0m, 4 de 7m a 16m, 124x000).

N. 11—Herm. Stoltz & Comp.

10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, marcos, 8.453, posto a bordo.

N. 12—Orosimbo de Oliveira Lopes

50 dúzias de táboas de canella de 3m, 96x0m, 20x0m, 03 pelo preço de 28x a dúzia; 48 metros cubicos de táboas de refugio de lei de 3m, 96x0m, 20x0m, 03 a pegar; a 98x o metro cubico; 600 vigas de madeira de lei de 0m, 30x0m, 30 até 0m, 40x0m, 40 de 7 a 16 metros de comprimento, ao preço de 55x por metro cubico de vigas de 7 a 10 metros de comprimento; 70x por metro cubico para as vigas de 10 até 13 metros e 80x para as vigas de 13 até 16 metros de comprimento, entregues em qualquer ponto da linha em trafego.

N. 13 C—Barbosa Albuquerque & Comp.

1.000 kilos de estopa branca de algodão, \$650; 600 kilos de espirito de vinho rectificado, \$440; 1.000 kilos de graxa Excelsior, \$560; 600 caixas de kerozene, 7x150; 10.000 kilos de oleo de caroço de algodão, \$700; 200 pacotes de velas Brasileira, 1x250.

O proponente pode entregar immediatamente os artigos que offerece.

N. 14 — Oscar Taves & Comp.

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, \$ 646-0-0; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", \$ 2-4-0; 500 kilos idem de 3/4", \$ 8-8-0; 1.500 kilos idem de 7/8", \$ 25-4-0; 1.000 kilos idem de 1", \$ 16-16-0; 5.000 kilos idem de 1 1/2", \$ 84-0-0; 2.500 kilos idem de 1 1/8", \$ 42-0-0; 3.000 kilos idem de 1 7/8", \$ 50-8-0; 3.000 kilos idem de 1 1/4", \$ 50-8-0; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", \$ 50-8-0; 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", \$ 16-16-0; 1.500 kilos idem de 5/8", \$ 25-14-0; 1.000 kilos idem de 1", \$ 16-16-0; 1.500 kilos idem de 7/8", \$ 25-14-0; 500 kilos idem de 1 1/4", \$ 8-8-0; 50 catracas reforçadas de 10", 50 ditos de 15", 50 ditos de 20", 50 ditos de 25", 50 ditos de 30", \$ 167-0-0; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvax de 3/4", \$ 78-0-0; 4.000 metros idem de 1/2", \$ 79-0-0; 4.000 metros idem de 1", \$ 141-0-0; 3.000 metros idem de 1 1/2", \$ 175-0-0; 3.000 metros de 2", \$ 240-0-0; 2.000 metros de 2 1/2", \$ 220-0-0; 5.000 metros de 3", \$ 661-0-0; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2", \$ 1-14-0; 150 ditos de 3/4", \$ 2-0-0; 150 ditos de 1", \$ 3-2-0; 150 ditos de 1 1/2", \$ 6-5-0; 100 ditos de 2", \$ 6-17-0; 50 ditos de 2 1/2", \$ 7-7-0; 50 ditos de 3", \$ 11-12-0; 4.000 enxadas de 4 1/2 libras \$ 390-0-0; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", \$ 0-6-8; 20 ditos de 1/2", \$ 0-5-5; 20 ditos de 1", \$ 0-8-4; 20 ditos de 1 1/2", \$ 0-14-2; 20 ditos de 2", \$ 1-4-0; 20 ditos de 2 1/2", \$ 2-9-0; 20 ditos de 3", \$ 4-4-0; 500 mangueiras de sola de 4m x 0m, 20, \$ 1.795-0-0; 4.000 pás de biço n. 4, \$ 319-0-0; 5.000 picaretas de soccar, \$ 333-0-0; 1.000 picaretas de excavação, \$ 66-0-0; 20 registros de ferro galvanizado para des-

carga de 2", \$ 4-19-0; 20 ditos de 2 1/2", \$ 9-17-0; 20 ditos de 3", \$ 14-17-0; 100 traços de 3/8", Greaves legitimados, \$ 6-12-0; 100 ditos de 1/2", \$ 6-12-0; 2.000 ditos de 5/8", \$ 165-0-0; 100 ditos de 3/4", \$ 9-18-0; 50 ditos de 7/8", \$ 5-10-0; 50 ditos de 1", \$ 6-0-0; 10 TT de ferro galvanizado de 3" x 1/2" \$ 2-0-0; 10 ditos de 3" x 3/4", \$ 2-0-0; 10 ditos de 3" x 1", \$ 2-0-0; 50 galões de verniz Flating, \$ 26-0-0; 50 ditos de verniz de queimar nós, \$ 23-0-0.

Os preços acima são para o material importado recebendo a estrada a bordo, vindo os conhecimentos em nome da estrada.

N. 14 C—Oscar Taves & Comp.

100 kilos de amiantho em corda, 325x; 100 kilos de borraça em lençol, 550x; 50 carinhos de mão de ferro tubular, 1.435x; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, 670x; 500 kilos de fio de algodão para torcedor, 1.400x; 10 folles de ouro de 48", 2.750x; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", 10x; 20 ditos de 1/2", 8x; 20 ditos de 1", 12x; 20 ditos de 1 1/2", 20x; 20 ditos de 2", 36x; 20 ditos de 2 1/2", 70x; 20 ditos de 3", 110x; 5.000 folhas de lixa de panno, esmeril, de ns. 0 a 4, 315x; 2.000 folhas de lixa de papel, de ns. 0 a 4, 100x; 12 dúzias de limas chatas bastardas de 12", 150x; 12 dúzias idem de 14", 216x; 12 dúzias idem de 16", 312x; 12 dúzias idem de 18", 420x; 12 dúzias de limas de 1/2 canno bastardas de 18", 420x; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2", 19x; 20 ditos de 2 1/2", 300x; 20 ditos de 3", 400x; 10 TT de ferro galvanizado de 3" x 1/2", 70x; 10 ditos de 3" x 3/4", 70x; 10 ditos de 3" x 1", 70x.

Os preços desta proposta são para o material entregue na intendencia de estrada.

N. 15—B. Rodrigo Vianna

500 metros de fillete branco, 400x, entregues logo que pedidos; 1.000 metros de fillete encarnado, 800x, entregue metade de prompto e metade no prazo de 40 dias; 500 metros de fillete verde, 400x, entregues logo que pedidos; 500 mangueiras de sola de 4m x 0m, 20, 29.030x, prazo necessario para fabricação; vinte metros de sola da praia Grande, 252x, entregues logo que pedidos.

N. 17—Janowitzer Wahle & Comp.

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, \$180; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", 500 ditos de 3/4", 1.500 ditos de 7/8", 1.000 ditos de 1", 5.000 ditos de 1 1/2", 2.500 ditos de 1 1/8", 3.000 ditos de 1 7/8", 3.000 de 1 1/4", 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 1.500 ditos de 5/8", 1.000 ditos de 1", 1.500 ditos de 7/8", 500 ditos de 1 1/4", \$18; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbestos, 1x o milhoiro; 250 latas de formicida em latas de 4 1/2 kilos, capanema, 4x300; 500 kilos de ferro homoganeo em barra de 1/4" x 5/8", 500 ditos de 1/2" x 1/4", 1.000 ditos de 3/4" x 1/2", 500 ditos de 1" x 3/8", 1.000 ditos de 1" x 1/2", 3.000 ditos de 1 1/4" x 1/4", 3.500 ditos de 1 1/2" x 1/2", 5.000 ditos de 2" x 1", 3.500 ditos de 2 1/4" x 1/2", 500 ditos de 2 1/4" x 1", 3.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 3.500 ditos de 2 1/2" x 1", 3.500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 3.500 ditos de 3" x 1/8", \$106; 500 kilos de ferro succo em barra de 1 1/2" x 1/2", 1.000 ditos de 1 3/4" x 1 3/4", 7.500 ditos de 2" x 1", 2.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 2.000 ditos de 3" x 1", \$130; 1.000 kilos de ferro homoganeo em chapas de 7" x 3/2" x 1/16", 5.500 ditos de 8" x 1/2", \$119; 7.000 kilos de ferro homoganeo em vergalhões de 7/8", 6.500 ditos de 1/2", 5.000 ditos de 3/8", 2.000 ditos de 4 1/8", 2.000 ditos de 1 1/2",

3.500 ditos de 1", 2.000 ditos de 1 1/4", \$106; 500 kilos de ferro homoganeo em quadrado de 1 1/2", 300 ditos de 2", \$106; 300.000 grampos de cobre para telhas de asbestos, \$500 o milhoiro; 1.000 kilos de pontas de Pariz de 1", com cabeça, \$60; 1.000 ditos de 1/2", \$460; 3.000 ditos de 2" \$440; 3.000 ditos de 2 1/2", \$420; 5.000 ditos de 3", 2.000 ditos de 3 1/2", 3.000 ditos de 4", 4.000 ditos de 5", 4.000 ditos de 6", \$410; 500 ditos de 1/2", sem cabeça, \$70; 500 ditos de 1", \$610; 500 ditos de 1 1/2", \$460; 500 ditos de 2", \$440; 500 ditos de 3", \$410.

N. 17 A—Janowitzer, Wahle & Comp.

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 10.050x; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", 500 ditos de 3/4", 1.500 ditos de 7/8", 1.000 ditos de 1", 5.000 ditos de 1 1/2", 2.500 ditos de 1 7/8", 3.000 ditos de 1 7/8", 3.000 ditos de 1 1/4", 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 1.500 ditos de 5/8", 1.000 ditos de 1", 1.500 ditos de 7/8", 500 ditos de 1 1/4", 3.39x; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbestos, 610x; 250 latas de formicida em latas de 4 1/2 kilos, capanema, 1.075x; 500 kilos de ferro homoganeo em barra de 1/4" x 5/8", 500 ditos de 1/2" x 1/2", 1.000 ditos de 3/4" x 1/2", 500 ditos de 1" x 3/8", 1.000 ditos de 1" x 1/2", 3.000 ditos de 1 1/4" x 1/4", 3.500 ditos de 1 1/2" x 1/2", 5.000 ditos de 2" x 1", 3.500 ditos de 2 1/4" x 1/2", 500 ditos de 2 1/4" x 1", 3.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 3.500 ditos de 2 1/2" x 1", 3.500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 3.500 ditos de 3" x 1/8", 3.498x; 500 kilos de ferro secco em barra de 1 1/2" x 1/2", 1.000 ditos de 1 3/4" x 1 3/4", 7.500 ditos de 2" x 1", 2.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 2.000 ditos de 3" x 1", 1.820x; 1.000 kilos de ferro homoganeo de chapas de 7" x 3/2" x 1/16", 5.500 ditos de 8" x 1/2", 780x; 7.000 kilos de ferro homoganeo de vergalhões de 7/8", 6.500 ditos de 1/2", 6.000 ditos de 3/8", 20.000 ditos de 5/8", 4.000 ditos de 3/4", 2.000 ditos de 4 1/8", 2.000 ditos de 1 1/2", 3.500 ditos de 1", 5.300x; 2.000 kilos de ferro homoganeo em vergalhões de 1 1/4", 500 kilos de ferro homoganeo em quadrado de 1 1/2", 300 ditos de 2", 296x800; 300.000 grampos de cobre para telhas de asbestos, 2.850x; 1.000 kilos de pontas de Pariz de 1", com cabeça, 610x; 1.000 ditos de 1/2", 460x; 3.000 ditos de 2", 1.320x; 3.000 ditos de 2 1/2", 1.260x; 5.000 ditos de 3", 2.050x; 2.000 ditos de 3 1/2", 820x; 3.000 ditos de 4", 1.230x; 4.000 ditos de 5", 1.640x; 4.000 ditos de 6", 1.640x; 500 ditos de 1/2" sem cabeça, 350x; 500 ditos de 1", 305x; 500 ditos de 1 1/2", 230x; 500 ditos de 2", 220x; 500 ditos de 3" 2.500x.

N. 18 — Wilson Sons & Comp.

400.000 kilos de carvão para forja, 33 réis o kilo.

N. 20—Gonçalves Camões & Comp.

1.500 kilos de agua-raz, 1.800x; 1.000 ditos de estopa branca de algodão, 700x; 600 caixas de kerozene, 4.194x; 1.000 kilos de graxa, 680x; 10.000 ditos de oleo de linha crú, genuino, 11.300x; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, 5.930x; 20 caixas de sabão Ole na. 30x; 200 pacotes de velas brasileiras, 220x000.

N. 21 — L. B. de Almeida & Comp.

100 kilos de arame de ferro zincado de 1/16", n. 17, 42x; 53.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 23.520x; 50 alca-variz de ferro de duas bocas, 750x; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8", 825x; 500 ditos de 3/4", 275x; 1.000 ditos de 7/8", 825x; 1.000 ditos de 1", 550x; 5.000 ditos de 1 1/2", 2.750x; 2.500 ditos de 1 1/8", 1.375x; 3.000 ditos de 1 7/8", 1.650x; 3.000 ditos de 1 1/4",

1.650\$; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2", 1.650\$; 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4", 550\$; 1.500 ditos de 5/8", 825\$; 1.000 ditos de 1", 550\$; 1.500 ditos de 7/8", 825\$; 500 ditos idem de 1 1/4", 275\$; 50 caixas automaticas para privadas, 600\$; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas de 3/4", 2.180\$; 4.000 metros idem de 1/2", 2.050\$; 4.000 metros idem de 1", 4.160\$; 3.000 metros de 1 1/2", 4.880\$; 3.000 ditos de 2", 6.050\$; 2.000 ditos de 2 1/2", 6.450\$; 5.000 ditos de 3", 19.000\$; 500 kilos de ferro homo enco em barra de 1/4" x 5/8", 150\$; 500 ditos de 1/2" x 1/4", 150\$; 1.000 ditos de 3/4" x 1/2", 300\$; 500 ditos de 1" x 3/8", 150\$; 1.000 ditos de 1" x 1/2", 300\$; 3.000 ditos de 1/4" x 1/4", 900\$; 3.500 ditos de 1/2" x 1/2", 1.050\$; 5.000 ditos de 2" x 1", 1.500\$; 3.500 ditos de 2 1/4" x 1/2", 1.050\$; 500 ditos de 2 1/4" x 1", 150\$; 3.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 1.050\$; 3.500 ditos de 2 1/2" x 1", 1.050\$; 3.500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 1.050\$; 3.500 ditos de 3" x 1/2", 1.050\$; 500 kilos de ferro suco em barra de 1 1/2" x 1/2", 210\$; 1.000 ditos de 1 3/4" x 1 3/4", 420\$; 7.500 ditos de 2" x 1", 3.150\$; 2.500 ditos de 2 1/2" x 1/2", 1.050\$; 500 ditos de 2 3/4" x 3/4", 210\$; 2.000 ditos de 3" x 1", 840\$; 1.000 kilos de ferro homogêneo em chapas de 7" x 3/2" x 1/16", 380\$; 5.500 ditos de 8" x 1/2", 2.200\$; 7.000 kilos de ferro homogêneo em vergalhões de 7/8", 2.100\$; 6.500 ditos de 1/2", 1.35\$; 5.000 ditos de 3/8", 1.500\$; 20.000 ditos de 5/8", 6.000\$; 4.000 ditos de 3/4", 1.200\$; 2.000 ditos de 4 1/8", 600\$; 2.000 ditos de 1 1/2", 600\$; 3.500 ditos de 1", 1.050\$; 2.000 ditos de 1 1/4", 60\$; 500 ditos de 1 1/2", 150\$; 300 ditos de 2", 90\$; 18 duzias de limas chatas bastardas de 12", 168\$; 12 ditos de 14", 222\$; 12 ditos de 16", 336\$; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2", 300\$; 100 ditos de 3/4", 400\$; 50 ditos de 1", 350\$; 20 torneiras de boia de 3/8" 50\$; 20 ditos de 1/2", 70\$; 20 ditos de 3/4" 120\$; 20 ditos de 5/8", 100\$; 1.000 folhas de zinco rugado de 6", com 8 gomos, 1.920\$; 1.000 ditos de 8", 2.880\$; 1.000 ditos de 9", 3.140\$000.

N. 22—Dotelho & Oliveira

600 vigas de madeira de lei de 7m,00 a 8m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 57\$ por metro cubico; de 8m,10 a 9m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 60\$ por metro cubico; de 9m,10 a 10m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 62\$ por metro cubico; de 1m,10 a 12m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 72\$ por metro cubico; de 12m,10 a 14m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 83\$ por metro cubico; de 14m,10 a 16m,00 x 0m,30 x 0m,30 até 0m,40 x 0m,40, 105\$ por metro cubico.

As vigas serão entregues no pátio da estação de Porto Novo e na Maritima, como de praxe.

N. 23 A—Belmiro Rodrigues & Comp.

400.000 kilos de carvão para forja, \$040 o kilo.

N. 24—Lannes & Comp.

500 galões de tres kilos e 600 grammas de sabonete liquido perfumado de diversas cores para a Inspectoria do Movimento, 3.900\$; seis caixas de sabonetes com 12 barras cada caixa, marca Chanteclair 51\$, para consumo da 5ª divisio. Si a estrada quizer aceitar o fornecimento do sabonete liquido acondicionado em latas de 18 litros cada uma ou cinco galões cada lata, o preço para a totalidade será de 3.600\$000.

N. 25—J. L. Rodrigues da Costa

190 kilos de barbante nacional, 185\$; 144 caixas de colechetes para papeis, 42\$; 120 copiadores de 500 folhas 23x30, 510\$; 500

cadernetas pautadas, 247\$500; 50 canetas, 6\$500; 100 vidros de gomma arabica liquida (A. Maurin 420), 137\$; 300 lapis bi-cores, 72\$500; 1.440 lapis pretos Faber n. 2, 120\$; 144 lapis graphite Faber II, 27\$200; 144 ditos III, 27\$200; 300 lapis de borracha para dous usos, 105\$; 100 resmas de papel almasso pautado, 88\$; 50 ditos para officios, 800\$; 200 mãos de papel para embrulho, 292\$; 1.000 folhas de papel mata borrão, 180\$; 100 ditos impermeavel, 37\$; 50 caixas de pennas Mallat, n. 10, 87\$500; 50 ditos n. 12, 87\$500; 20 pinceis de pelo de 3" para copiadores, 36\$; 100 litros de tinta preta Sardinha, 180\$; 50 litros de tinta violeta para copia, 250\$; 100 vidros de tinta escarlate, 54\$000.

N. 26 A—A. Guimarães & Comp.

50 alcavazes de ferro de duas bocas, 500\$; 50 caixas automaticas para privadas, 600\$; 50 carrinhos de mão de ferro tubular, 1.100\$; 300 lanternas de signaes, typo VII, circulares, 2.150\$; 200 pharos metallicos, com cabo de madeira, typo Corpo de Bombeiros, 1.300\$; 20 torneiras de boia de 3/8", 50\$; 20 ditos de 1/2", 74\$; 20 ditos de 3/4", 110\$; 20 ditos de 5/8", 84\$; 10 ditos de 1", 75\$; 10 ditos de 1 1/2", 210\$; 10 ditos de 2", 330\$; 10 ditos de 2 1/2", 380\$; 10 ditos de 3", 550\$.

N. 27—Leitão Irmãos & Comp.

100 kilos de barbante nacional, 160\$.

N. 30—Plácido Teixeira

1.000 kilos de alcatrão, 230\$; 10.000 kilos de alvaia de zinco, 493\$; 300 kilos de cabo de linho alcatrado de 3/4", 1\$880; 500 ditos de 1", 1\$880; 600 ditos de 1 1/4", 1\$880; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, \$599; 500 kilos de fio de alcatrão para torcida, 2\$420; 500 metros de filele branco, \$975; 1.000 metros de filele encarnado, \$975; 500 metros de filele verde, \$975; 1.000 kilos de graxa, \$580; 500 kilos de gesso commum, \$135; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, \$057; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. 0 a 4, \$052; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, \$850; 5.000 kilos de oleo de banha, 1\$430; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, \$792; 2.000 litros de oleo de cylindro marca Locomotive, \$400; 5.000 litros de oleo para machina XX, \$320; 500 kilos de seccante branco marca Castello, 1\$187; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, \$950; 3.000 kilos de verniz coaltar, \$100; 50 galões de verniz Flatting, 15\$200; 50 galões de verniz de queimar nós, 15\$200; 1.000 kilos de zarcão, \$531.

N. 31—Laport, Irmão & Comp.

10.000 kilos de alvaia de zinco, kilo, \$519; 56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, kilo, 160\$; 50 caixas de agua estrangeira, kil., \$880; 18.000 kilos de aço, redondo, sendo 1.500 de 5/8, 500 de 3/4, 1.500 de 7/8, 1.000 de 1, 5.000 de 1 1/2, 2.500 de 1 1/8, 3.000 de 1 7/8, 3.000 de 1 1/4, kilo, \$259; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2, kilo, \$29; 5.500 kilos de aço oitavado, sendo 1.000 de 3/4, 1.500 de 5/8, 1.000 de 1, 1.500 de 7/8, 500 de 1 1/4, kilo, \$259; 2.000 kilos de chapas de cobre de 1,37 x 1,37 x 1/2 m/m, kilo, 1\$680; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 3/4, metro, \$379; 4.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1/2, metro, \$292; 4.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1, metro, \$524; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1 1/2, metro, \$868; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 2, metro, 1\$194; 2.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 2 1/2, metro, 1\$433; 5.000 metros de

canos de ferro galvanizado com luva de 3, metro, 1\$989; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1/2, uma, \$170; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 3/4, uma, \$205; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1, uma, \$310; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1 1/2, uma, \$618; 100 curvas de ferro galvanizado 90° de 2, uma, 1\$030; 50 curvas de ferro galvanizado 90° de 2 1/2, uma, 2\$218; 50 curvas de ferro galvanizado 90° de 3, uma, 3\$340; 10.000 kilos de dynamite Nobel n. 1, kilo, 1\$570; 4.000 enxadas de 4 1/2 lbs., uma, 1\$398; 2.000 metros de filele sendo: 500 brancos, 1.000 encarnados e 500 verdes, metro, \$380; 600 caixas de keroze, caixa, 4\$780; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, kilo, \$980; 4.000 pás de bo n. 4, uma, \$864; 5.000 picaretas de socar, uma, 1\$038; 1.000 picaretas de escavar, uma, \$874; 2.400 traidos Greaves legitimis, sendo 100 de 3/8, 100 de 1/2, 2.000 de 5/8, 100 de 3/4, 50 de 7/8 e 50 de 1, por 2.895\$; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, kilo, \$465; 3.000 folhas de zinco rugadas com 8 gomos, sendo 1.000 de 6"0", 1.000 de 8"0" e 1.000 de 9"0" com 1 m/m de espessura, por 6 90\$000.

Todas os preços da presente proposta entendem-se para o material entregue no porto do Rio de Janeiro ao costado do navio e será importado em nome da Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta da qual correrão os direitos alfandegarios e mais despesas.

Todo o material será entregue no prazo maximo de 60 dias, contados da data do recebimento do respectivo pedido.

N. 31—Laport Irmão & Comp.

1.000 kilos de alcatrão, kilo, \$240; 1.500 kilos de agua raz, kilo, 1\$120; 10.000 kilos de alvaia de zinco, kilo, \$598; 250 kilos de acido muratico do commercio, kilo, 1\$150; 56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, kilo, \$337; 2.000 rolos de arame farpado de aço com 250 metros cada um, rolo, 11\$950; 100 kilos de amantho em corda, kil., 3\$080; 50 alcavazes de ferro de duas bocas, uma, 9\$800; 18.000 kilos de aço redondo sendo: 1.500 de 5/8, 500 de 3/4, 1.500 de 7/8, 1.000 de 1, 5.000 de 1 1/2, 2.500 de 1 1/8, 3.000 de 1 7/8, 3.000 de 1 1/4, kilo, \$124; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2, kilo, 424; 5.500 kilos de aço oitavado sendo: 1.000 de 3/4, 1.500 de 5/8, 1.000 de 1, 1.500 de 7/8; 500 de 1 1/4, kilo, \$424; 100 kilos de borracha em lençol, kil., 6\$900; 50 catracas reforçadas de 10, uma, 6\$700; 50 catracas reforçadas de 15, uma, 10\$500; 50 catracas reforçadas de 20, uma, 11\$800; 50 catracas reforçadas de 25, uma, 14\$800; 50 catracas reforçadas de 30, uma, 15\$800; 500 kilos de colla da Bahia, kilo, 2\$080; 20 chaves inglesas de 0,15, uma, 1\$800; 20 chaves inglesas de 0,20, uma, 2\$; 20 chaves inglesas de 0,25, uma, 2\$800; 50 chaves inglesas de 0,30, uma, 3\$500; 50 chaves inglesas de 0,35, uma, 4\$000; 50 chaves inglesas de 0,40, uma, 6\$000; 200 kilos de corda franceza de 1/2, kilo, 1\$900; 50 litas de creolina, lata de litro, uma, 1\$000; 2.000 litros de cobre de 1,37 x 1,37 x 1/2 m/m, kilo, 1\$790; 50 caixas automaticas para privadas, uma, 14\$000; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 3/4, metro, \$399; 4.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1/2, metro, \$519; 5.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1, metro, \$979; 2.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 1 1/2, metro, 1\$339; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 2, metro, 2\$128; 2.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva de 2 1/2, metro, 2\$974; 5.000 metros de canos de ferro galvanizado

com luva de 3, metro, 3,529; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1/2, uma, \$235; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 3/4, uma, \$310; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1, uma, \$459; 150 curvas de ferro galvanizado 90° de 1 1/2, uma, \$954; 100 curvas de ferro galvanizado 90° de 2, uma, 1,559; 50 curvas de ferro galvanizado 90° de 2 1/2, uma, 2,930; 50 curvas de ferro galvanizado 90° de 3, uma, 3,550; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbestos, cento, \$900; 1.400 kilos de cabo de linho alcatroado sendo: 300 de 3/4, 500 de 1 e 600 de 1 1/4, kilo, 1,180; 50 peças de corda barquinha de 1/2, kilo, \$900; 10.000 kilos de dynamite Nobel n. 1, kilo, 3,900; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2, par, \$140; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 3, par, \$220; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 3 1/2, par, \$320; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 4, par, \$440; 500 pares de dobradiças de machina de 2 1/2, par, \$250; 500 pares de dobradiças de machina de 3, par, \$320; 500 pares de dobradiças de machina de 4, par, \$590; 4.000 enxadas de aço de 4 1/2 lbs., uma, 2,570; 1.000 kilos de estopa de algodão, kilo, \$560; 600 litros de espirito de vinho rectificado, litro, \$345; 200 metros de filele sendo: 500 branco, 1.000 encarnado e 500 verde, metro, \$690; 250 latas de formicida Capanema em latas de 4 1/2 kilos, lata, 4,400; 1.000 kilos de graxa, kilo, \$575; 500 kilos de gesso commum, kilo, \$140; 100 kilos de gomma lacca amarella, kilo, 2,140; 100 kilos de gomma lacca encarnada, kilo, 2,140; 300.000 grampos de cobre para telha de asbesto, cento, 1,240; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4, um, \$300; 20 joelhos de ferro galvanizado de 1/2, um, \$225; 20 joelhos de ferro galvanizado de 1, um, \$340; 20 joelhos de ferro galvanizado de 1 1/2, um, \$330; 20 joelhos de ferro galvanizado de 2, um, \$990; 20 joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2, um, 2,300; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3, um, 5,900; 600 caixas de kerozene, caixa, 6,900; 500 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, folha, \$056; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. 0 a 4, folha, \$030; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12, duzia, 11,300; 12 duzias de limas chatas bastardas de 14, duzia, 15,350; 12 duzias de limas chatas bastardas de 16, duzia, 24,600; 12 duzias de limas chatas bastardas de 18, duzia, 33,250; 12 duzias de limas 1/2 canna bastardas de 18, duzia, 37,400; 500 mangueiras de sola de 4,00x0,20, metro, 23,500; 10.000 kilos de oleo de linhaça crú genuino, kilo, 1,139; 5.000 kilos de oleo de banha, kilo, 1,480; 500 kilos de ocre francez claro, kilo, \$320; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, \$739; 2.000 litros de oleo de cylindro marca locomotiva, litro, \$720; 5.000 litros de oleo para machina, litro, \$340; 500 kilos de pó de sapato em cartucho, kilo, \$450; 4.000 pás de bico n. 4, uma, 1,890; 5.000 picaretas de socar, uma, 1,690; 1.000 picaretas de escavar, uma, 1,490; 300 pinceis chatos n. 20, um, \$490; 300 pinceis chatos n. 24, \$850; 50 pinceis redondos n. 10, um \$240; 50 pinceis redondos n. 12, um, \$260; 50 pinceis redondos n. 16, um \$300; 50 pinceis redondos n. 18, um, \$350; 100 pinceis redondos n. 20, um, \$495; 50 pedras de amollar de 12, uma 3,600; 200 pharões metallicos com cabo de madeira typo do Corpo de Bombeiros, um, 6,450; 50 registros de pressão de 1/2, um, 2,250; 50 registros de pressão de 1, um, 3,750; 50 registros de pressão de 3/4, um, 3,100; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2, um, 12\$; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2 1/2, um, 21,500; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 3, um, 39,500; 200 kilos de roxei commum, kilo, \$340; 50 kilos de rebi-

tes de cobre 3/16x3/4, com arruellas, kilo, 3,380; 500 kilos de eccante branco, marca Castello, kilo, 1,180; 50 tijolos de arear, um, \$200; 100 kilos de terra de sienne crúa, kilo, \$650; 100 kilos de terra de sienne queimada, kilo, \$700; 10 trados Greaves legitimos de 3/8, um, 1,190; 100 trados Greaves legitimos de 1/2, um, 1,220, 2.000 trados Greaves legitimos de 5/8, um, 1,559; 100 trados Greaves legitimos de 3/4, um, 1,800; 50 trados Greaves legitimos de 7/8, um, 2,040; 5 trados Greaves legitimos de 1, um, 2,200; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2, uma, 2,300; 100 torneiras de latão de pressão de 3/4, uma, 4,600; 50 torneiras de latão de pressão de 1, uma, 8,400; 30 TT de ferro galvanizado sendo: 10 de 3x1/2, 10 de 3x3/4 e 10 de 3x1, um, 12,900; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragem, kilo, \$764; 50 galões de verniz Flatting, galão, 11,790; 50 galões de verniz de queimar nós, galão, 14,360; 500 kilos de verde londres quiquer numero, kilo, \$790; 500 kilos de verde composto, kilo, \$690; 500 kilos de vermelho de sapateiro nacional kilo, \$095; 100 kilos de vermelho francez, kilo, 2,140; 1.000 kilos de zarcão, kilo, \$539; 100 folhas de zinco liso de 1,00x200x1/16, folha, \$829; 1.000 folhas de zinco rugado de 6"0" com 8 gommos, folha, 3,500; 1.000 folhas de zinco rugado de 8"0" com 8 gommos, folha, 4,750; 1.000 folhas de zinco rugado de 9"0" com 8 gommos, folha, 5,350.

Todos os preços da presente proposta entendem-se para o material entregue na intendencia dessa estrada, correndo todas as despesas por conta dos proponentes. Todo o material acima proposto será entregue nos primeiros dias de fevereiro de accordo com o edital.

N. 32 — Dale & Comp.

50 caixas automaticas para privadas, 14\$; 20 espanadores de pennas 0,50, 4,500; 200 pharões metallicos, com cabo de madeira, typo Corpo de Bombeiros, 9\$; 50 registros de latão de pressão de 1/2, 3\$; 50 ditos de 1, 7\$; 50 ditos de 3/4, 4,500; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2, 3,500; 100 ditos de 3/4, 6\$; 50 ditos de 1, 11\$; 20 torneiras de boia de 3/8, 3,500; 20 ditos de 1/2, 4,500; 20 ditos de 3/4, 8\$; 20 ditos de 5/8, 7\$; 10 ditos de 1, 12\$; 20 vassouras de piassava pequenas, \$900; 300 ditos grandes, 1,800; 100 folhas de zinco liso de 1,0x2,0x1/16, 6,500.

N. 33 — Paulo Passos & Comp.

1.550 metros de pinho de riga de 0,15x0,075 de 6,0 até 10,0, 1:825\$60; 7.750 ditos de 0,011x0,075 de 6,0 a 10,0, 6:928\$500; 21.000 metros de pernas de pinho riga de 0,075x0,075 de 6,0 a 8,0, 12:474\$ 7.000 metros idem de 0,075x0,055 de 6,0 a 8,0, 3:157\$; 33.500 metros de ripas de pinho de riga de 0,055x0,024 de 6,0 a 8,0, 5:494\$; 14.000 metros de taboas de pinho de riga de 0,225x0,036 de 6,0 a 8,0, 12:446\$; 7.000 metros idem de 0,225x0,024 de 6,0 a 8,0, 4:207\$; 2.500 metros de taboas de pinho de riga de 0,225x0,024 aparelhadas com mecha e encaixe de 4,0 a 6,0, 1:752\$500; 14.000 metros de taboas de pinho de riga de 0,325x0,014 aparelhadas em uma face de 6,0 a 8,0, 5:936\$; 7.000 metros de taboas de pinho de riga de 0,225x0,012 de 6,0 a 8,0, metro, 2:247\$; 530 metros quadrados de taboas de vinho americano de 0,30x0,36 de 4^m, 9, 2 332\$; 50 duzias de taboas de canella de 3,96x0,2x0,03, 1:872\$500; 48 metros cubicos de taboas de refugio de lei de 3,96x0,20x0,03 a pegar, 9:600\$.

N. 34 B — Borlido Maia & Comp.

1.000 kilos de alcatrão, \$255; 1.500 kilos de agua raz, 1,125; 10.000 kilos de al-

vaiade de zinco, \$585; 250 kilos de acido muriatico de commercio, 1,095; 100 kilos de arame de cobre de 1/2 m^m n. 25, 2,550; 100 kilos de arame de ferro zincado de 1/16 n. 17, \$30; 56.000 kilos idem idem de 4 m^m, \$345; 2.000 rolos de 250 metros de arame farpado de aço «Gauchada», 8,250; 100 kilos de amiantho em corda, 3,170; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8, 500 ditos idem de 3/4, 1.500 ditos idem de 7/8, 1.000 ditos idem de 1, 5.000 ditos idem de 1 1/2, 2.000 ditos idem de 1 1/8, 3.000 ditos idem de 1 7/8, 3.000 ditos idem de 1 1/4, 3.000 ditos idem quadrado de 1 1/2, 1.000 ditos idem oitavado de 3/4, 1.500 ditos idem de 5/8, 1.000 ditos idem de 1, 1.500 ditos idem de 7/8, 500 ditos idem de 1 1/4, \$425; 100 barris para agua de 1 tempo, 2,285; 100 ditos de 2 tempos, 2,300; 100 kilos de barbante nacional, 1,840; 100 kilos de borracha em lençol, 6,150; 500 kilos de colla da Bahia, 1,750; 200 kilos de corda franceza de 1/2, 1,650; 50 litros de ercolina em latas Pearson, 1,715; 2.000 kilos de chapas de cobre de 1,37x1,3x1/2 m/m, 1,615; 50 caixas automaticas para privadas, 14\$; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas 3/4, \$675; 4.000 metros idem 1/2, \$495; 4.000 metros idem 1, \$975; 3.000 metros idem 1 1/2, 1,565; 3.000 metros idem 2, 2,185; 2.000 metros idem 2 1/2, 2,885; 5.000 metros idem 3, 3,575; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2, \$750; 150 ditos de 3/4, \$380; 150 ditos de 1, \$450; 150 ditos de 1 1/2, \$900; 100 ditos de 2, 1,570; 50 ditos de 2 1/2, 3,500; 50 ditos de 3, 5,70; 50 carrinhos de mão de ferro tubular americanos, 2,175; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbesto, 2,300; 300 kilos de cabo de linho alcatroado de 3/4, 500 kilos ditos de 1, 600 kilos ditos de 1 1/4, 1,230; 50 peças de corda barquinha de 1/2, 2,520; 10.000 kilos de dynamite nobel n. 1, 4,115; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2, \$103; 500 pares de ditos de 3, \$112; 500 pares de ditos de 3 1/2, \$235; 500 pares de ditos de 4, \$335; 500 pares de dobradiças de machinas de 2 1/2, \$145; 500 pares de ditos de 3, \$195; 500 pares de ditos de 4, \$345; 50.000 metros de estopim, fita branca, \$064; 4.000 enadas de 4 1/2 libras, 2,185; 1.000 kilos de estopa branca, de algodão, \$615; 600 litros de espirito de vinho rectificado, \$620; 20 espanadores de pennas de 0,50, 4,500; 500 kilos de fio de algodão para torcida, 2,370; 500 metros de filele branco de lã, \$755; 1.000 metros de filele encarnado de lã, \$755; 500 metros de filele verde de lã, \$755; 250 latas de formicida, em latas de 4 1/2 kilos, «Cometa», 4,220; 10 foles de couro de 48, 360\$; 1.000 kilos de graxa, \$595; 500 kilos de gesso commum, \$125; 100 kilos de gomma lacca amarella, 2,170; 100 kilos de gomma lacca encarnada, 2,145; 300.000 grampos de cobre para telhas de asbesto, 2,475; 20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4, \$430; 20 ditos de 1/2, \$370; 20 ditos de 1, \$490; 20 ditos de 1 1/2, \$770; 20 ditos de 2, \$1370; 20 ditos de 2 1/2, 2,850; 20 ditos de 3, 4,650; 600 caixas de kerozene, 7,550; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, \$061; 2.000 folhas de lixa de papel, de ns. 0 a 4, \$031; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12, Morson, 11,750; 12 duzias ditos de 14, 17,250; 12 duzias ditos de 16, 25,50; 12 duzias ditos de 18, 35,550; 12 duzias de limas de 1/2 canno bastardas de 18:35\$500; 500 mangueiras de sola 4x0,20, 6\$; 10.000 kilos de oleo de linhaça, crú genuino, 1,090; 5.000 kilos oleo de de banha, 1,445; 500 kilos de ocre franceza, clara, \$145; 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, \$675; 500 kilos de pó de sapatos, em cartuchos, \$330; 4.000 pás de bico n. 4, Alexander, 1,675; 5.000 picaretas de seccar, de aço 2,150, 1.000 pi-

carretas de excavação, 23050: 300 pincois chatos n. 20, \$520; 300 ditos n. 24, \$520; 50 pincois redondos n. 10, \$150; 50 ditos n. 12, \$190; 50 ditos n. 10, \$550; 50 ditos n. 18, \$380; 100 ditos n. 20, \$520; 100 ditos n. 24, \$920; 50 pedras de amolar de 12, \$1700; 1.000 kilos de pontas de Paris de 1, com cabeça, \$730; 1.000 ditos de 1 1/2, \$530; 3.000 ditos de 2, \$510; 3.000 ditos de 2 1/2, \$435; 5.000 ditos de 3, \$485; 2.000 ditos de 3 1/2, \$435; 3.000 ditos de 4, \$485; 4.000 ditos de 5, \$485; 4.000 ditos de 6, \$485; 500 ditos de 1/2, sem cabeça, \$1160; 500 ditos de 1, \$750; 500 ditos de 1 1/2, \$740; 500 ditos de 2, \$520; 500 ditos de 3, \$520; 50 latas de pomada para limpar metal, \$600; 20 pincois de pelo de 3, para copla-dores, \$5; 50 registros de latão de pressão de 1/2, \$1800; 50 ditos de 1, \$5500; 50 ditos de 3/4, \$2750; 20 registros de ferro galvanizado para descarga, de 2, \$8700; 20 ditos de 2 1/2, \$14500; 20 ditos de 3, \$22500; 200 kilos de roxo rei commun, \$30; 50 rebites de cobre de 3/16x3/4, com arruellas, \$3450; 20 caixas de sabão Oleina, \$1220; 500 kilos de seccante branco, marca Castello, \$120; 20 meios de sola da Praia Grande, \$25; 6 caixas de sabonetes, \$650; 50 kilos de arcar, \$220; 100 kilos de terra sienne crua, \$570; 100 ditos queimada, \$570; 100 ditos de 1/2, \$1190; 2.000 ditos de 5/8, \$153; 100 ditos de 3/4, \$183; 50 ditos de 7/8, \$2150; 50 ditos de 1, \$2350; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2, \$2500; 100 ditos de 3/4, \$2500; 50 ditos de 1, \$5810; 20 torneiras de boia de 3/8, \$2380; 20 ditos de 7/9, \$2680; 20 ditos de 3/4, \$480; 20 ditos de 5/8, \$3050; 10 ditos de 1, \$145; 50 ditos de 1 1/2, \$345; 10 ditos de 2, \$485; 10 ditos de 2 1/2, \$635; 10 ditos de 3, \$120; 10 TT de ferro galvanizado de 3x1/2, \$1500; 10 ditos de 3x3/4, \$1500; 10 ditos de 3x1, \$1500; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, \$650; 3.000 kilos de verniz coaltar, \$600; 50 galões de verniz Flatting (Nobles & Hoare) \$13200; 50 galões de verniz de queimar nós Nobles & Hoare, \$12400; 500 kilos de verde Londres, qualquer numero, \$740; 500 ditos de verde composto, \$120; 500 kilos de verde composto de sapateiro, \$100; 100 ditos francez, \$1330; 230 vassouras de piassava, pequenas, \$160; 300 ditos grandes, \$900; 200 pacotes de velas brasileiras \$120; 50 vassouras de cabelo n. 22 B, \$2350; 100 vassouras de piassava, para lavar casa n. 10, \$90; 1.000 kilos de zarcão, \$350.

Os preços desta proposta entendem-se para os materiais entregues nessa intendência, para fornecimento do nosso stock e entrega immediata.

N. 34 B—Dorlido Maia & Comp

1.000 kilos de eletrão, \$225; 1.500 kilos de agua raz, \$905; 10.000 kilos de alvaído de zinco, \$465; 250 kilos de acido muriatico do commercio, \$1490; 100 kilos de arame de cobre de 1/2 m/m n. 25, \$1490; 56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, \$195; 2.000 rolos de arame farpado de aço Ganchado, \$6150; 200 alirabas de ferro de 0,10 reforçadas, \$600; 100 ditos de 0,15, \$900; 100 kilos de amiantho em corda, \$1900; 50 alcavariz de ferro de duas boccas, \$9; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8, 500 ditos de 3/4, 1.500 ditos de 7/8, \$282; 1.000 ditos de 1, 5.000 ditos de 1 1/2, 2.000 ditos de 1 1/8, 3.000 ditos de 1 7/8, 3.000 ditos de 1 1/4, \$258; 3.000 ditos quadrado de 1 1/2, \$258; 1.000 ditos oitavado de 3/4, 1.500 ditos de 5/8, 1.000 ditos de 1, 1.500 ditos de 7/8, 500 ditos de 1 1/4, \$258; 100 kilos de borracha em lençol, \$4900; 50 caixas reforçada de 10, \$850; 50 ditos de 15, \$8750; 50 ditos de 20, \$11550; 50 ditos de 25,

14\$500; 50 ditos de 30, 17\$700; 200 carrin-cas para janella c/rota, \$300; 20 chaves inglezas de 0,15, \$1750; 30 ditos de 0,20, \$2500; 50 ditos de 0,25, \$2900; 50 ditos de 0,30, \$3500; 50 ditos de 0,35, \$4100; 50 ditos de 0,40, \$4100; 200 kilos de corda franceza de 1/2, \$1350; 2.000 kilos de cordas de e-bro de 1,37x1,37x1/2 m/m, \$1435; 50 caixas automaticas para privativas, 12\$; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luva 3/4, \$395; 4.000 ditos de 1/2, \$205; 4.000 ditos de 1, \$575; 3.000 ditos de 1 1/2, \$935; 3.000 ditos de 2, \$1255; 2.000 ditos de 2 1/2, \$1795; 5.000 ditos de 3, \$2050; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2, \$270; 1.0 ditos de 3/4, \$270; 150 ditos de 1, \$390; 150 ditos de 1 1/2, \$770; 100 ditos de 2, \$1350; 50 ditos de 2 1/2, \$3100; 50 ditos de 3, \$4300; 50 carrinhos de mão, de ferro tubular americanos, 15\$750; 600.000 cravos galvanizados para telhas de asbesto, \$1485; 300 kilos de cabo de linho alcatroado de 3/4, 50 ditos de 1, 60 ditos de 1 1/4, \$1125; 10.000 kilos de dynamite Nobel n. 1, \$1638; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2, \$900; 500 ditos de 3, \$130; 50 ditos de 3 1/2, \$210; 500 ditos de 4, \$310; 50 ditos de machinas de 2 1/2, \$140; 50 ditos de 3, \$190; 500 ditos de 4, \$340; 50.000 metros de estopim fita branca, \$655; 4.000 enxalias de 1/2 libras esmeralda \$1685; 2.000 kilos de escapulas para moirões de ferro, \$610; 500 enxós da Ribeira, sem cabo, n. 4, \$2690; 10.000 espoletas n. 4 para dynamite \$16380; 50 fechaduras francezas com trinco e sem maçaneta, \$3400; 500 metros de filete branco de lã, \$485; 1.000 ditos encarnado, \$485; 500 ditos verde \$485; 500 fechaduras do caixão sem trinco e maçaneta, \$350; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de longa, \$2800; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de metal, \$3600; 500 kilos de ferro homogêneo em barra de 1/4x5/8, 50 ditos de 1/2x1/4, 1.000 ditos de 3/4x1/2; 500 ditos de 1x3/8, 1.000 ditos de 1x1/2, 3.000 ditos de 1/4x1/4, 3.500 ditos de 1/2x1/2, 5.000 ditos de 2x1, 3.500 ditos de 2 1/4x1, 3.500 ditos de 2 1/2x1/2, 3.500 ditos de 2 1/2x1, 3.500 ditos de 2 3/4x3/4, 3.500 ditos de 3x1/8, \$388; 500 kilos de ferro succo em barra de 1 1/2x1/2, 1.000 ditos de 1 3/4x1 3/4, 7.500 ditos de 2x1, 2.500 ditos de 2 1/2x1/2, 500 ditos de 2 3/4x3/4, 2.000 ditos de 3x1, \$310; 1.000 kilos de ferro homogêneo em chapas de 7x3/2x1/16, \$188; 5.500 ditos de 8x1/2, \$538; 7.000 kilos de ferro homogêneo em vergalhões de 7/8, 6.500 ditos de 1/2, 5.000 ditos de 3/8, 20.000 ditos de 5/8, 4.000 ditos de 3/4, 2.000 ditos de 4/8, 2.000 ditos de 1 1/2, 3.500 ditos de 1, 2.000 ditos de 1 1/4, 500 ditos quadrados de 1 1/2, 300 ditos de 2, \$388; 300.000 grampos de cobre para telhas de asbesto, 15\$20; 20 oculos de ferro galvanizado de 3/4, \$350; 20 ditos de 1/2, \$320; 20 ditos de 1, \$430; 20 ditos de 1 1/2, \$690; 20 ditos de 2, \$1220; 20 ditos de 2 1/2, \$2470; 20 ditos de 3, \$450; 600 caixas de kerozene, \$5150; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, \$650; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. 0 a 4, \$918; 300 lanternas de signaes tipo VII, \$790; 12 duzias de limas chatas bastardas, de 12, \$10300; 12 ditos de 14, \$12; 12 ditos de 16, \$2120; 12 ditos de 18, \$27900; 12 duzias de limas de 1/2 canna bastardas de 18, \$27900; 500 mangueiras de sola de 4,0x0,20, \$63; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino, \$875; 5.000 kilos de oleo de banha, \$1919; 500 kilos de ocre francez, claro, \$140; 500 kilos de pó de sapatos em cartuchos, \$320; 4.000 pás de bico n. 4, alexander, \$1125; 5.000 picaretas de soccar, \$1320; 1.000 ditos de excavação, \$1220; 200 picarões metallicos com cabo de madeira, tipo corpo de bombeiros, \$320; 230 grossas

de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1, n. 9, \$520; 250 grossas idem idem de 1 1/2 n. 9, \$540; 100 grossas idem idem de 1 1/2 n. 10, \$1120; 100 grossas idem idem de 1 1/2 n. 11, \$1140; 100 grossas idem idem de 1 1/2 n. 12, \$1150; 1.000 kilos de pontas de paris de 1, com cabeça, \$170; 1.000 ditos de 1/2, \$388; 3.000 ditos de 2, \$318; 3.000 ditos de 1 1/2, 5.000 ditos de 3, 2.000 ditos de 3 1/2, 3.000 ditos de 4, 4.000 ditos de 5, 4.000 ditos de 6, \$330; 500 ditos de 1/2 sem cabeça, \$770; 100 ditos de 1, \$490; 500 ditos de 1 1/2, \$380; 500 ditos de 2, \$300; 500 ditos de 3, \$340; 50 registros de latão de pressão de 1/2, \$1300; 50 ditos de 1, \$450; 50 ditos de 3/4, \$2300; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2, \$4400; 20 ditos de 2 1/2, \$9300; 20 ditos de 3, \$14500; 500 kilos de seccante branco marca castello, \$640; 100 trados de 3/8, greavos leg-timos, \$930; 100 ditos de 1/2, \$1020; 2.000 de 5/8, \$1230; 100 ditos de 3/4, \$1520; 50 ditos de 7/8, \$1850; 50 ditos de 1, \$2050; 100 torneiras de latão de pressão de 1/2, \$1850; 100 ditos de 3/4, \$2850; 50 ditos de 1, \$5200; 20 torneiras de boia de 3/8, \$2080; 20 ditos de 1/2, \$2250; 20 ditos de 3/4, \$4300; 20 ditos de 5/8, \$3500; 10 ditos de 1, \$9500; 10 ditos de 1 1/2, \$245; 10 ditos de 2, \$315; 10 ditos de 2 1/2, \$385; 10 ditos de 3, \$755; 10 TT de ferro galvanizado de 3x1/2, \$540; 10 ditos de 3x3/4, \$7500; 10 ditos de 3x1, \$8500; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragens, \$520; 12 duzias de toilhas de linho de 1,1x0,55, 21\$; 50 galões de verniz Flatting Nobles Hoare, \$7550; 50 galões de verniz de queimar nós, Nobles Hoare, \$6050; 500 kilos de verde Londres, qualquer numero, \$120; 500 kilos de verde composto, \$380; 100 kilos de vermeilhão francez, \$950; 10 ventosas de 2, 16\$; 10 ditos de 2 1/2, 18\$; 10 ditos de 3, 20\$; 1.000 kilos de zarcão, \$250; 100 folhas de zinco liso de 1,0x2,0x1/16, \$9350; 1.000 folhas de zinco rugado de 6, com 8 gommos, \$2000; 1.000 ditos de 8, \$3380; 1.000 ditos de 9, \$4355.

Os preços desta proposta entendem-se para o material importado do estrangeiro, o tregue a bordo, e incluindo os direitos aduaneiros por conta dessa estrada.

N. 35 B — Guinle & Comp.

1.500 kilos de aço redondo de 5/8, 500 ditos de 3/4, 1.500 ditos de 7/8, 1.000 ditos de 1, 5.000 ditos de 1 1/2, 2.500 ditos de 1/8, 3.000 ditos de 1 7/8, 3.000 ditos de 1 1/4, 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2, 1.000 kilos de aço oitavado de 3/4, 1.500 ditos de 5/8, 1.000 ditos de 1, 1.500 ditos de 7/8, 500 ditos de 1 1/4, \$310 por kilo, qualquer tamanho; 50 carrinhos de mão, de ferro tubular \$505; 500 enxós da Ribeira, sem cabo, n. 4, 1:670\$; 1.000 kilos de graxa, 308\$; 12 duzias de limas bastardas de 12, \$11460; 12 ditos de 14, \$12300; 12 ditos de 16, \$16560; 12 ditos de 18, \$202800; 12 duzias de limas de 1/2 canna bastardas de 18, \$255900; 2.000 litros de oleo de cylindro marca locomotiva, 7:15\$200; 5.000 litros de oleo para machina XX, 1:38\$700; 4.000 pás de bico n. 4, 5:52\$; 5.000 picaretas de soccar, 6:43\$; 1.000 picaretas de excavação 9:15\$900; 10.000 kilos de tinta protectora para pintura de ferragem, 6:470\$; 50 galões de verniz Flatting \$255; 50 galões de verniz de queimar nós, 310\$000.

N. 36 A. — Villas Boas & Comp.

144 caixas de colchetes para papeis, 31\$680; 120 copiadorez de 500 folhas de 0,23x0,30 40\$; 500 cadernetas pautadas 245\$; 50 canetas, 6\$; 100 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin 420, 160\$; 300 lapis bicolor, 78\$; 1.440 lapis preto de Johann Faber n. 2, 108\$; 144 lapis graphite Faber H, 23\$800; 144 lapis graphite Faber III, 28\$800; 300 la-

pois de borracha de dois usos, 114\$; 100 resmas de papel almassa pautado, 990\$; 50 resmas de papel para officio, 700\$; 200 mãos de papel para embrulho, 340\$; 1.000 folhas de papel mata borrão, 160\$; 100 folhas de papel impermeavel, 40\$; 50 caixas de pennas Mallat n. 10, 85\$; 50 ditas n. 12, 90\$; 20 pinceis de pello de 3 para copiadores, 30\$; 100 litros de tinta preta Sardinha, 190\$; 50 litros de tinta violeta para copia, 240\$; 100 vidros de tinta escarlate, 79\$000.

N. 38—Luz Macedo

100 kilos de barbante nacional pardo 2x3, 240\$; 144 caixas de colchetes para papeis, 86\$400; 120 copiadores de 500 folhas de 0,3 x 0,30, 480\$; 500 cadernetas pautadas 16 x 23 capa de panno, 450\$; 50 canetas, 7\$500; 100 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin 420, 135\$; 30 lapis bicolor, 75\$; 1.440 lapis preto de Johana Faber n. 2, 115\$; 144 lapis graphite Faber H, 36\$; 144 lapis graphite Faber HH, 36\$; 300 lapis de borracha de dois usos, 120\$; 100 resmas de papel almasso Piume pautado de 7 kilos, 1.050\$; 50 resmas de papel para officios, 925\$; 200 mãos de papel para embrulho, 400\$; 1.000 folhas de papel mata borrão, 180\$; 100 folhas de papel impermeavel, 50\$; 100 vidros de tinta escarlate, 100 grammas, Sardinha, 60\$; 50 caixas de penna Mallat n. 10, 95\$; 50 ditas n. 12, 95\$; 100 litros de tinta preta Sardinha, 190\$000.

N. 42—Behrend Schmidt & Comp.

56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 11\$350; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8, 482\$; 500 ditos de 3/4, 161\$; 1.500 ditos de 7/8, 482\$; 1.000 ditos de 1, 321\$; 5.000 ditos de 1 1/2, 1.610\$; 2.500 ditos de 1 1/8, 805\$; 3.000 ditos de 1 7/8, 964\$; 3.000 ditos de 1 1/4, 964\$; 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2, 964\$; 1.000 kilos de aço octavado de 3/4, 321\$; 1.500 ditos de 5/8, 482\$; 1.000 ditos de 1, 32\$; 1.500 ditos de 7/8, 482\$; 500 ditos de 1 1/4, 161\$; 2.000 litros de óleo de cylindro marca locomotiva, 620\$; 5.000 litros de óleo para machina XX, 975\$000.

Os preços entendem-se para o material posto na Alfandega do Rio de Janeiro sem os direitos e demais despesas aduaneiras. Aceitamos as instruções para o serviço de concorrências.

N. 43 A—Hime & Comp.

1.500 kilos de agua raz, 1\$155; 50 alcazariz de ferro de duas boccas, 15\$; 100 kilos de barbante nacional, 1\$450; 200 carrancas para janella, com rosca, 450\$; 500 kilos de colla da Bahia, 2\$500; 30 chaves inglesas de 0,20, 1\$800; 50 ditos de 0,25, 2\$400; 50 ditos de 0,30, 3\$; 50 ditos de 0,35, 7\$200; 50 ditos de 0,40, 9\$; 200 kilos de corda franceza de 1/2, 2\$100; 50 litros de creolina em latas, 1\$750; 50 caixas automaticas para privadas, 13\$; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2, 1\$103; 500 ditos de 3, 1\$18; 500 ditos de 3 1/2, 1\$223; 500 ditos de 4, 1\$325; 500 pares de dobradiças de machina de 2 1/2, 1\$131; 500 ditos de 3, 1\$175; 500 ditos de 4, 1\$330; 1.000 kilos de estopa branca de algodão, 572\$; 250 latas de formicida em latas de 4 1/2 kilos, 4\$250; 500 fechaduras de caixão sem trinco e maçaneta, 470\$; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de louça, 2\$950; 10 folles de couro de 48, 230\$; 500 kilos de gesso commum, 1\$10; 100 kilos de gomma lacca amarella, 2\$800; 100 ditos encarnada, 2\$300; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, 5058; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. 0 a 4, 3039; 500 kilos de ocre franceza, clara, 220\$; 500 kilos de pó de sapatos em cartuchos, 488\$; 300 pinceis chatos n. 20, 368\$; 300 ditos n. 24, 600\$; 50 ditos redondos n. 10, 114\$; 50 ditos n. 12, 120\$; 50 ditos

n. 16, 222\$; 50 ditos n. 18, 295\$; 100 ditos n. 20, 368\$; 100 ditos n. 24, 600\$; 200 pharóes metallicos com cabo de madeira tipo Corpo de Bombeiros, 8\$; 1.000 kilos de pontas de Pariz de 1, com cabeça, 538\$; 1.000 ditos de 1/2, 407\$; 3.000 ditos de 2, 378\$; 3.000 ditos de 2 1/2, 5.000 ditos de 3, 2.000 ditos de 3 1/2, 3.000 ditos de 4, 4.000 ditos de 5, e 4.000 ditos de 6, 361\$; 500 ditos de 1/2 sem cabeça, 860\$; 500 ditos de 1, 538\$; 500 ditos de 1 1/2, 408\$; 500 ditos de 2, 379\$; 500 ditos de 3, 361\$; 200 mãos de papel para embrulho, 800\$; 50 registros de latão de pressão de 1/2, 1\$590; 50 ditos de 1, 4\$750; 50 ditos de 3/4, 2\$910; 200 kilos de roxo rei commum, 275\$; 50 kilos de rebites de cobre de 3/16 x 3/4, com arruellas, 3\$470; 50 tijolos de arear, 201\$; 20 torneiras de boia de 3/8, 2\$170; 20 ditos de 1/2, 2\$800; 20 ditos de 3/4, 5\$200; 20 ditos de 5/8, 4\$250; 10 ditos de 1, 9\$; 100 litros de tinta preta sardinha, 1\$650; 50 litros de tinta violeta para copia, 1\$850; 3.000 kilos de verniz coaltar, 200\$; 500 kilos de vermelhão de sapateiro, nacional, 808\$; 100 kilos de vermelhão francez, 3\$000. Estes preços são com direitos pagos e entregues na Estrada de Ferro Central conforme o edital.

N. 43 B—Hime & Comp.

1.000 kilos de alcatrão, 260\$; 1.500 kilos de agua raz, 999\$; 10.000 kilos de alvaide de zinco, 454\$; 56.000 kilos de arame de ferro zincado de 4 m/m, 185\$; 1.500 kilos de aço redondo de 5/8, 500 ditos de 3/4, 1.500 ditos de 7/8, 1.000 ditos de 1, 5.000 ditos de 1 1/2, 2.500 ditos de 1 1/8, 3.000 ditos de 1 7/8, 3.000 ditos de 1 1/4, 3.000 kilos de aço quadrado de 1 1/2, 1.000 kilos de aço octavado de 3/4, 1.500 ditos de 5/8, 1.000 ditos de 1, 1.500 ditos de 7/8, 500 ditos de 1 1/4, 213\$; 30 chaves em lezas de 0,0, 1\$100; 50 ditos de 0,25, 1\$300; 50 ditos de 0,30, 1\$550; 50 ditos de 0,35, 4\$335; 50 ditos de 0,40, 5\$890; 200 kilos de corda franceza de 1/2, 1\$122; 2.000 kilos de chapas de cobre de 1,37x1,37x1 1/2 m/m, 1\$552; 3.000 metros de canos de ferro galvanizado com luvas 3/4, 436\$; 4.000 ditos 1/2, 337\$; 4.000 ditos 1, 567\$; 3.000 ditos 1 1/2, 1\$033; 3.000 ditos 2, 1\$408; 2.000 ditos 2 1/2, 1\$905; 5.000 ditos 3, 2\$073; 150 curvas de ferro galvanizado de 90° de 1/2, 1\$19; 150 ditos de 3/4, 2\$07; 150 ditos de 1, 310\$; 150 ditos de 1 1/2, 3\$62; 100 ditos de 2, 1\$036; 50 ditos de 2 1/2, 3\$542; 50 ditos de 3, 3\$729; 50 carrinhos de mão de ferro tubular, 13\$507; 500 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2, 3\$049; 1/2; 500 ditos de 3, 3\$061; 500 ditos de 3 1/2, 3\$097; 500 ditos de 4, 1\$132; 500 pares de dobradiças de machina de 2 1/2, 3\$051; 500 ditos de 3, 3\$040; 500 ditos de 4, 1\$154; 50.000 metros de estopim fita branca, 302\$; 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, 1\$491; 10.000 espoletas n. 4, para dynamite, 1\$172; 500 kilos de ferro homogeneo em barra, de 1/4x5/8, 500 ditos de 1/2x1/4, 1.000 ditos de 3/4x1/2, 500 ditos de 1x3/8, 1.000 ditos de 1x1/2, 3.000 ditos de 1/4x1/4, 3.500 ditos de 1/2x1/2, 5.000 ditos de 2x1, 3.500 ditos de 2 1/4x1 1/2, 500 ditos de 2 1/4x1, 3.500 ditos de 2 1/2x1/2, 3.500 ditos de 2 1/2x1, 3.500 ditos de 2 3/4x3/4, 3.500 ditos de 3x1/8, 1\$108; 500 kilos de ferro sueco em barra de 1 1/2x1/2, 1.000 ditos de 1 3/4x1 3/4, 7.500 ditos de 2x1, 2.500 ditos de 2 1/2x1/2, 500 ditos de 2 3/4x3/4, 2.000 ditos de 3x1, 1\$192; 1.000 kilos de ferro homogeneo em chapas de 7x3/2x1/16, 1\$108; 500 ditos de 8x1/2, 1\$118; 7.000 kilos de ferro homogeneo em vergalhões de 7/8, 6.500 ditos de 1/2, 5.000 ditos de 3/8, 20.000 ditos de 5/8, 4.000 ditos de 3/4, 2.000 ditos de 1/8, 2.000 ditos de 1 1/2, 3.500 ditos de 1, 2.000 ditos de 1 1/4, 1\$108; 500 kilos de ferro homogeneo em quadrada de 1 1/2, 300 ditos de 2, 1\$108;

20 joelhos de ferro galvanizado de 3/4, 208\$; 20 ditos de 1/2, 173\$; 20 ditos de 1, 276\$; 20 ditos de 1 1/2, 500\$; 20 ditos de 2, 652\$; 20 ditos de 2 1/2, 1\$866; 20 ditos de 3, 3\$01; 5.000 folhas de lixa de panno esmeril de ns. 0 a 4, 5042; 2.000 folhas de lixa de papel de ns. 0 a 4, 3023; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12, 8\$740; 12 ditos de 14, 12\$203; 12 ditos de 16, 17\$500; 12 ditos de 18, 24\$100; 12 duzias de limas de 1/2 cano bastardas de 18, 25\$875; 10.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino, 883\$; 500 kilos de pó de sapatos em cartuchos, 333\$; 4.000 pás de bico n. 4, 743\$; 5.000 picaretas de soccar, 592\$; 1.000 ditos de escavação, 714\$; 50 pedras de amolar de 12, 3\$328; 50 grossas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1, n. 8, 230\$; 250 ditos idem idem, de 1, n. 9, 237\$; 100 ditos idem idem de 1 1/2 n. 11, 323\$; 100 ditos idem idem de 1 1/2 n. 11, 353\$; 100 ditos idem idem de 1 1/2 n. 12, 384\$; 20 registros de ferro galvanizado para descarga de 2, 3\$730; 20 ditos de 3, 12\$430; 500 kilos de seccante branco marca Castello, 829\$; 100 kilos de terra sienno crua, 475\$; 100 ditos queimada, 554\$; 100 trados de 3/8, Greaves legitimis, 15\$; 100 ditos de 1/2, 93\$; 2.000 ditos de 5/8, 1\$224; 100 ditos de 3/4, 1\$370; 50 ditos de 7/8, 1\$536; 100 torneiras de latão de pressão, de 1/2, 908\$; 100 ditos de 3/4, 1\$400; 50 ditos de 1, 2\$690; 50 galões de verniz Flatting, 7\$250; 50 galões de verniz de queimar nós, 6\$380; 500 kilos de verde-londres qualquer numero, 338\$; 500 kilos de verde composto, 160\$; 1.000 kilos de zarcão, 319\$; 100 folhas de zinco liso de 1,0x2,0x1/16, 490\$; 1.000 folhas de zinco rugado de 6, com oito gomos, 975\$; 1.000 ditos de oito, 1\$312; 1.000 ditos de nove, 1\$58.

Os preços são sem direitos e entregues a bordo, conforme o edital.

N. 45—C. Moreira & Comp.

600 vigas de madeira de lei de 0,30x0,30 até 0,4x0,4 de 7,0 a 16, 0, 73\$800 por metro cubico.

Os proponentes conformam-se com todas as clausulas do edital de 18 de janeiro corrente e com as condições regulamentares desta Estrada.

N. 46—P. S. Nicolson & Comp.

10.000 kilos de dynamite Nobel n. 1, 42 schillings por caixa de 20 kilos; 50.000 metros de estopim branco commum, dois dinheiros por cada rolo de 24 pés ingleses, 7,30; 10.000 espoletas n. 4 para dynamite 20 schillings e tres dinheiros por milheiro.

N. 47—Vivaldi & Comp.

56.000 rolos de arame zincado de 4 m/m, 672-0-0; 2.000 rolos de arame farpado de aço rolos de 250 metros, 722-0-0; 200 carrancas para janella com rosca 88\$; 500 kilos de colla da Bahia, 1\$150\$; 200 kilos de corda franceza 1/2, 440\$; 50 latas de creolina 40\$; 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, 400-0-0; 500 enxós da Ribeira sem cabo n. 4, 102-0-0; 500 fechaduras francezas com trinco e sem maçaneta, 400\$; 500 kilos de fio de algodão, 1\$265\$; 500 fechaduras de caixão sem trinco e sem maçaneta, 250\$; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de louça, 1\$450\$; 500 fechaduras francezas com trinco e maçaneta de metal, 1\$250\$; 100 kilos de gomma lacca encarnada, 300\$; 600 caixas de kerozene, 160-0-0; 12 duzias de limas chatas bastardas de 12, 16\$; 12 ditos de 14, 22\$; 12 ditos de 16, 33\$; 12 ditos de 18, 540\$; 4.000 pás de bico n. 4, 225-0-0; 5.000 picaretas de soccar, 260-0-0; 1.000 ditos de escavação 41-0-0; 250 grossas de parafusos de ferro cabeça chata para madeira de 1x8, 160\$; 250 grossas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1x9, 197\$; 100 gró-

sas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1 1/2x10, 120\$; 100 grossas de parafusos de ferro para madeira, cabeça chata de 1 1/2x11, 130\$; 100 grossas de parafusos de ferro para madeira cabeça chata de 1 1/2x12, 140\$; 100 trados de 3/8 Greaves legítimos, 140\$; 100 ditos de 1/2, 160\$; 2.000 ditos de 5/8, 2 151-0-0; 100 ditos de 3/4, 2:00\$; 50 ditos de 7/8, 130\$; 50 ditos de 1, 150\$; 100 kilos de vermelho francez, 250\$; 1.000 ditos de zarcão, 500\$000.

N. 48—Araujo Santos & Comp.

500 mangueiras de sola de 4,0x0,20, 3\$500; 20 meios de sola da Praia Grande, 12\$500.

Declaramos que o artigo mangueira sendo o pedido em grosso é de fabricação nacional; propomos fornecer parcialmente até maio proximo prazo maximo para mercadorias estrangeiras.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de junho de 1911.
—O secretario *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Pa elaria.
2. Machinas do escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Aduos, sementes e insecticidas.
6. Placatas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vazilhame e utensilios para laboratorios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Ferragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão a esta directoria afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia do propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercicio corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envelopes fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo um estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabo do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão do primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ali indicadas, existentes nas repartições, devidamente autenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o defeito do recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta do fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, nesse caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia util de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional,

sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contratante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, a qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 15/16 d.
» Pariz.....	\$592	\$598
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$599
» Portugal.....	—	\$315
» Nova York.....	—	\$3097
Libra esterlina em moeda.....	15\$050	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	288\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	196\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom.....	192\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port...	90\$750
Banco do Commercio.....	175\$00
Banco do Brazil.....	215\$000
Companhia Seguros Brazil.....	20\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. J.onymo.....	22\$500
Companhia Tecidos S. Felix.....	40\$000
Companhia Docas da Bahia.....	42\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	43\$500
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	320\$000
Companhia Docas de Santos..	388\$000
Debs. Empregados no Commercio	49\$500

VENDAS A PRAZO

500 Companhia Docas da Bahia v/c 3 dias.....	43\$500
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	44\$000

Secretaria da Camara Syndical, 2 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 755 rezes.
Matadouro, abatidas, 530 rezes.
Bemfica, stock, 700 rezes.
Cruzeiro, embarcadas, 368; stock, nenhum.
Sitio, stock, 130 rezes.

A estação de S. Diogo importou e exportou no dia 1 de junho 440.633 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda desta estação no dia 30 foi de 960\$900.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.033.391 kilogrammas de mercadorias e cartão da Estrada e de particulares, tendo sido exportados 660.223 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficia deste ultimo producto foi de 3.712 sac as, pesando 224.359 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 32:738\$100.

SOCIEDADES ANONYMAS

«Albingia» Sociedade Anonyma de Seguros em Hamburgo

BALANÇO PARA O ANNO FINDO AOS 30 DE SETEMBRO DE 1910

Activo	
Obrigaçao de accionistas.	M 4.500.000.—
Hypothezas.....	» 2.690.500.—
Emprestimos sobre seguridades.....	» 650.000.—
Seguridades.....	» 1.419.770.83
Letras de cambio.....	» 132.770.76
Dinheiro nos bancos.....	» 1.000.417.69
Dinheiro em caixa.....	» 11.489.05
Premios pendentes a receber.....	» 26.372.89
Agencias e succursaes..	» 1.373.854.89
Companhias de seguros..	» 2.451.043.42
Varios activos.....	» 25.139.33
Juros a receber.....	» 53.975.70
	M 14.335.334.61

Passivo	
Capital subscripto.....	M 6.000.000.—
Capital de reserva.....	» 500.000.—
Fundo de reserva de premios.....	» 2.586.347.90
Prejuizos pendentes a liquidar.....	» 1.038.517.93
Companhias de seguros..	» 3.590.677.29
Varios cred res.....	» 146.646.35
Fundo de socorro para os empregados.....	» 20.000.—
Lucros.....	M 453.145.14
distribuidos como segue:	
Fundo de reserva.....	M 320.000.—
Dividendos aos accionistas.....	» 90.000.—
Saldo de contas para 1911.....	» 43.145.14 M 453.145.14
	M 14.335.334.61

Hamburgo, 10 de março de 1911.—H. F. M. Mulschenbecher —Carl Heicke.—W. Spans, directores gerentes.

Tenho conferido o balanço acima com os livros e documentos da Companhia e tenho-o achado conforme.

Hamburgo, 11 de março de 1911, P. Wol-demar Möller, guarda-livros-jurado.

SOCIEDADES CIVIS

Centro Catholico e Eleitoral de S. José

Estatutos

Art. 1.º O Centro Catholico e Eleitoral de S. José é uma associação civil, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo por fim:

1.º, congregar todos os elementos conservadores da ordem social para eleger pessoas dignas a representação nacional;

2.º, promover por todos os meios ao seu alcance a propagação e a defesa da Fé Catholica e dos seus princípios da Moral;

3.º, procurar o bem estar de todos os seus socios.

Art. 2.º O centro se comporá de socios effectivos em numero illimitado, cuja admissão dependerá de proposta de um socio e approvação da directoria.

Paragrafo unico. Todas as pessoas que subscreverem os presentes estatutos são consideradas socios effectivos e fundadores.

Art. 3.º A directoria será composta de tres membros: um director, um secretario e um thesoureiro.

§ 1.º O director será o vigario da freguezia de S. José, ou pessoa por ella nomeada.

§ 2.º Os outros dois membros serão nomeados pelo director e por tempo indeterminado.

§ 3.º O director poderá fazer substituir qualquer dos membros quando julgar conveniente.

Art. 4.º A directoria elegerá os presidentes seccionaes, com os quaes serão deberados os assumptos eleitoracs, e escolherá os candidatos elegiveis que convenha recomendar aos socios.

Art. 5.º Os presidentes seccionaes terão um ou mais secretarios de sua nomeação e inteira confiança, com os quaes trabalharão pelo desenvolvimento de suas seções, fiscalizando o serviço eleitoral das mesmas.

§ 1.º Os presidentes seccionaes reunirão os socios pertencentes ás suas respectivas seções quinzenal ou semanalmente, conforme for possível, e das suas deliberações darão conhecimento á directoria do centro.

§ 2.º Os presidentes seccionaes deverão comparecer ás reuniões da directoria sempre que para ellas forem convidados.

§ 3.º Os presidentes seccionaes serão destituídos de seus cargos quando a directoria julgar conveniente.

Art. 6.º O director representará o centro, activa e passivamente, em juizo, e, em geral, para com tergeiros, ficando investido de poderes para praticar todos os actos do gesto concernentes aos fins e objectos do centro, inclusive para adquirir, transigir, renunciar direitos, alenar, hypothecar ou empenhar bens do centro.

Art. 7.º O director será substituido em seus impedimentos pelos membros da directoria obedecendo sempre á ordem hierarchica estabelecida no art. 3.º.

Art. 8.º A assemblea geral se reunirá uma vez por anno, no mez de março, para apresentação do relatório dos trabalhos do anno anterior, e, extraordinariamente, quando a convocar o director em exercício.

§ 1.º A assemblea geral se comporá pelo menos de um terço dos socios effectivos na primeira convocação, funcionando com qualquer numero na segunda, que, como a primeira, deverá ser annunciada com cinco dias de antecedencia e sempre pelo director em exercício.

§ 2.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo necessarios, porém, dous terços dos votos presentes para a alteração dos estatutos e eliminação de socios.

Art. 9.º O socio do centro deve:

1.º, auxiliar a directoria na execução dos fins sociais;

2.º, frequentar as reuniões com a maior assiduidade possível;

3.º, ter o seu diploma eleitoral registrado na secretaria do centro;

4.º, executar as deliberações da directoria e especialmente as relativas ás eleições;

5.º, contribuir com o que puder para auxiliar as despesas do centro.

Art. 10.º O socio que deixar de cumprir as disposições regulamentares fica sujeito á suspensão pelo prazo que entender a direc-

etoria e até a eliminação, que dependerá da proposta da directoria e resolução da assembleia geral.

Art. 11. A duração do centro será por tempo indeterminado, procedendo-se á liquidação somente quando o numero do socios for inferior a tres ou quando assim o deliberar a assembleia geral, convocada especialmente para esse fim, sendo necessarios dous terços dos votos presentes e mediante proposta da directoria.

Art. 12. Os socios não serão responsaveis, solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes do centro contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome deste.

Art. 13. No caso de vir a dissolver-se o centro antes de ter a assembleia geral disposto sobre o destino dos bens sociais que existirem, passarão estes á Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, até que se possa reorganizar o centro.

Art. 14. Nos casos omissos, decidirá a directoria e, nos urgentes, o director.

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGELICA BRAZILEIRA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1911, COM A PRESENÇA DE 205 IRMÃOS-ASSOCIADOS

Aos cinco dias do mez de abril do anno do mil novecentos e onze, ás cinco horas da tarde, na sede desta Associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua S. Leopoldo n. 309 (antigo 185), reunidos os associados constantes do livro de presença, assumiu a presidencia o associado Sr. Israel Vieira Ferreira, vice-presidente em exercicio, que pediu ao associado Sr. Manoel Francisco do Nascimento, presbytero regente da egreja, para dirigir uma oração ao Senhor, antes de serem iniciados os respectivos trabalhos. Terminada a oração, o irmão vice-presidente convidou a assembleia a entoar o hymno «Victoriosos», da lavra do Sr. S. L. G. e em seguida disse, que submettia á sua deliberação a indicação do associado Sr. capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho para presidir os trabalhos, sendo essa proposta aceita por unanimidade dos votos.

Convidado, tomou posse o associado capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho que, assumindo a presidencia, agradeceu a alta prova de generosa confiança em si depositada mais uma vez e consultou a assembleia si permitia não só que o presbytero-regente Sr. Henrique Rodrigues Neves impetrasse a Deus suas divinas bençãos sobre os trabalhos a serem effectuados pela assembleia, como ainda, depois de feita a oração, fosse cantado pela Igreja do Senhor o hymno n. 76 do do livro «Canticos Sagrados»: «Feliz quem do tenra idade, sujeito ás leis do Senhor», etc.

Unanimemente aceita a proposta do Sr. presidente, o associado Henrique Rodrigues Neves dirigiu ungida e fervorosa oração ao Altissimo, e cantou-se o referido hymno.

O Sr. presidente convidou então para servirem como 1º e 2º secretarios os associados Cornelio Eugenio do Nascimento Junior e Francisco de Oliveira Rosa, que logo assumiram seus respectivos cargos.

Organizada a mesa, o Sr. presidente fez ler pelo 1º secretario o edital de convocação da assembleia, concedendo então a palavra ao associado Sr. Israel Vieira Ferreira, vice-presidente em exercicio, para apresentar e ler o relatorio referente á gestão de 23 de outubro de 1910 a 5 de abril de 1911, e submeter a estudo o balancete do associado Sr. Francisco Antonio da Costa, thesoureiro da associação.

Terminada a leitura do relatorio e exame do balancete, o Sr. presidente submetteu-os á discussão.

Pedindo a palavra, o associado Sr. Barnabé Lopes Ribeiro apresentou a seguinte moção:

Os abaixo assignados, depois de ouvirem a leitura do relatorio apresentado pelo vice-presidente em exercicio Sr. Israel Vieira Ferreira e de terem examinado o balancete apresentado pelo thesoureiro Sr. Francisco Antonio da Costa, veem propor que sejam os mesmos approvados e que seja consignado em acta um voto de louvor ao irmão vice-presidente, pela dedicação com que dirige os trabalhos da associação e, aos demais membros da directoria que hoje completa o mandato, pelo real interesse que sempre dispensaram á causa do Senhor e pelo efficaz concurso prestado á Associação. Capital Federal, em 5 de abril de 1911. —Barnabé Lopes da Costa Ribeiro. —João Antonio Chaves. —Americo Henrique Flores. —Antonio da Cunha e Silva.

Submettida á discussão a moção e, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente passou á votação, sendo a mesma aceita por unanimidade dos votos.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, tendo de proceder-se á eleição de nova directoria para o anno social de 1911 a 1912, suspendia a sessão por alguns minutos para que os associados se munissem de cedulas.

O associado Sr. Oscar Ezequiel do Nascimento, pedindo a palavra, apresentou a seguinte moção:

Considerando que a actual directoria tem se esforçado para bem desempenhar o mandato que lhe foi confiado, considerando ainda que essa directoria se compõe de socios que, desde 1908, veem representando papel saliente na defesa desta associação; considerando finalmente que a sua eleição se to: a um acto de justiça e é, ao mes mo tempo, simples prova e publico testemunho de gratidão dos associados; resolvem os abaixo assignados, propor que sejam aclamados para o exercicio de 1911 a 1912:

Vice-presidente em exercicio, Israel Vieira Ferreira; secretario, Sebastião Alves de Magalhães; thesoureiro, Francisco Antonio da Costa; mesarios, Dr. Leopoldo Villares, Antou o Alves Pires e Arthur Fernandes de Souza.

Capital Federal, 5 de abril de 1911. —Oscar Ezequiel do Nascimento. —Ernani Celestino do Rosario. —Severiano Barbosa. —Pedro Lopes Ribeiro

Posta em discussão a moção, o, como ninguém pedi-se a palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter a votação. Approvada por unanimidade dos votos, o Sr. presidente convidou aos accionistas eleitos o tomarem posse, pe in-do a palavra o associado Sr. Israel Vieira Ferreira, disse que, interpretando os sentimentos da directoria que acabava de ser reeleita, agradecia sinceramente a confiança manifestada pela assembleia á mesa administrativa e prometia esforçar-se pelo progresso da associação.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que se achava em discussão o bem geral da associação e, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente consultou a assembleia si lhe permitia e a outros irmãos, aproveitar a presença do tão grande numero de associados, para apresentar idéas e trazar de assumptos que, embora extranho ao fim da presente reunião, convinham sers por todos conhecidos e estudados com alguma urgencia, propondo á igreja a discussão.

Sendo aceita a proposta acima, o presidente o Sr. capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, passando a presidencia ao 1º se-

cretario Sr. Cornelio Eugenio do Nascimento Junior, tratou do assumpto de caracter privado, referentes ao regimen interno da associação, e alguns actos de caridade christã, que foram approvados por unanimidade dos votos. Usar-m da palavra, discutindo-os, os Srs. Arthur Fernandes de Souza, Manoel Francisco do Nascimento, Israel Vieira Ferreira, Henrique Rodrigues Neves, Americo Henrique Flores, Francisco Antonio da Costa, Quirino José da Trindade, Sebastião Alves de Magalhães e Manoel Antonio da Souza.

Approvadas por unanimidade as idéas do irmão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, o irmão Sr. Cornelio Eugenio do Nascimento Junior, na presidencia da assembleia, disse que, avocando a si o deseio dos associados presentes, pedia ao presbytero-regente Manoel Francisco do Nascimento para, em oração pedir a Deus a orientação necessaria para que fossem coroados de exito os actos de caridade christã discutidos nesta reunião.

Feita por este presbytero ungida e tocante oração, reassumiu a presidencia o associado Sr. Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. Concedida novamente a palavra a qualquer associado que entendesse conveniente tratar de assumpto urgente, e como ninguém quizesse utilizar-se dessa faculdade, o associado Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho disse que, tendo a assembleia discutido com tanta felicidade e nobreza do sentimentos assumptos que tanto a ennobreciam, era de justica, que, antes de serem concluidos os trabalhos, fosse cantado um hymno de louvor a Deus, escolhido por algum dos Sr. associados e, em seguida, fosse pedida a benção divina sobre os presentes, suas familias e a Igreja Evangelica Brasileira.

O associado Sr. Manoel Antonio de Souza pediu ent o que fosse cantado em regosio o hymno 156 dos *Psalmos e Hymnos* — «Antes o folgae», sendo, em seguida, feita fervorosa oração em transportes de alegria pelo presbytero Sr. Dr. Leopoldo Villares.

Terminada a oração, o Sr. presidente declarou que suspendia a sessão até ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. associados para se conservarem em seus logares até a assignatura da acta, escripta por mim Cornelio Eugenio do Nascimento Junior, 1º secretario da assembleia geral. —Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, presidente da assembleia; Cornelio Eugenio do Nascimento Junior, 1º secretario; Francisco de Oliveira Rosa, 2º secretario; Israel Vieira Ferreira, vice-presidente em exercicio; Sebastião Alves de Magalhães, secretario; Francisco Antonio da Costa, thesoureiro; Leopoldo Villares, Antonio Alves Pires, Arthur Fernandes de Souza, mesarios; Henrique Rodrigues Neves, presbytero-regente e fundador da Igreja; Manoel Francisco do Nascimento, presbytero-regente e fundador da Igreja; Antonio Lopes Nogueira, Maria da Guia Faria Nogueira, Benedicto Alves de Souza, Rosa da Silva Pires, Joanna Seabra de Souza, Luiza Fernandes de Souza, Procopia de Gusmão Soares, Cyrillo Menezes dos Santos, Josué de Maceo Cordeiro, Maria de Souza Queiróz, Dorcas Maria de Sant'Anna, Maria Thereza de Jesus, Maria Bernardina de Santa Anna, Maria Thereza de Jesus, Maria Bernardina de Sant'Anna, Ernani Celestino do Rosario, Sebastiana Pereira Ramos, Oscar Ezequiel do Nascimento, Antonia Tovia Vieira do Nascimento, Carlota do Nascimento, Esther do Nascimento, Lydia de Assis Magalhães, Rosa Maria de Souza, José Francisco Soares de Assis, Amalia de Assis, Julieta Ramos do Rozario, José Osme de Oliveira, Maria Clara Vieira Ferreira Pinto, Maria Loreda, Helcodora Francisca de Miranda, Adelaide Villar, Amanda dos Delfina Vieira Ferreira, Maria Teixeira dos

Santos, João Antonio Chaves, Arthur José de Barros, Heitor Joaquim de Oliveira, Maria Torres de Oliveira, Vicente Ferreira de Souza, Maria Francisca de Souza, João Gutierrez Recis, Eduardo Manoel da Silva, Antonio da Cunha e Silva, Antonio da Silva Ruyval, Adelino José da Silva Roval, José Baptista Bruno, João Lopes de Souza, Maria Maria Luza da Cunha e Souza, José Corrêa da Silva, Samuel Rodrigues Moreira, Isaura Muniz Moreira, Constança, Maria de Jesus, Amancia Meirelles, Sôphora Bomfim Vieira Ferreira, Jesuina Rodrigues de Souza, Carlos Duarte de Figueiredo, Fernando Gastão Celier, Maria Carolina Celier, Francisco Pereira de Oliveira, Joaquin da Costa, Anna de Jesus Costa, Judith Fonseca da Cunha e Silva, Antonio Gonçalves de Carvalho, Hilarina de Carvalho, Francisco Antonio da Cunha e Silva, Laura da Cunha e Silva, Marcolino Domingos da Costa, Constança Gomes da Costa, Franklin de Souza Bomfim, Barnabé Lopes da Costa Ribeiro, Maximiano Rodrigues de Souza, Antonio Menezes dos Santos, Gabriella Neves dos Santos, Pedro Martins do Rego, Antonio Brandão, Nathanael Fonseca da Cunha e Silva, Pedro Lopes Ribeiro, Maria da Costa Ribeiro, Maria Rita Vieira Ferreira, Luiz Lopes de Souza, Adelia Miranda de Souza, Maria dos Santos Costa, Antonio dos Santos Moreira, Francisca Antonia Pereira, Alcina Antonia Pereira, Affonso Cabral Doria, Isabel Ferreira Pinto Fernandes, Manoel Antonio de Souza, Perpetua Maria de Souza, Ottilio Cosme de Oliveira, Antonia Maria de Oliveira, Agostinho José Pereira Junior, Seraphim Felipe Cardoso, Luiza Saraiva Cardoso, Angelica Alves Pires, Zacharias Alves Pires, Maria de Mattos Pires, Josué Alves Pires, Manoel Alves Pires, Maria Alves Pires, David Alves Pires, Martha de Mattos Pires, Alvaro Augusto de Oliveira, Alexandrina Maria de Nazareth, Benedicto José Lopes, Anna Borges do Monte e Oliveira, Clara Luiza do Nascimento, Isaira da Rocha Baraúna, Antonio José da Rocha, Guilhermina Maria da Rocha, Ambrosina da Silva Lopes, Celestina de Jesus Barbosa, Alexandrina Antonia dos Santos, Alice, Antonia de Figueiredo, Sara Antonia de Figueiredo, José Simões da Conceição, Maria Rosa da Conceição, Carolina dos Santos Ferreira, Helcolera dos Santos Ferreira, Perpetua Ferreira de Miranda, Maria Luiza Stock, Maxima Eulalia de Figueiredo, Marcolino Antonio de Carvalho, Thereza Maria de Carvalho, Ricardo da Silva Ribeiro, Thecla da Silva Ribeiro, Leonor da Silva Ribeiro Lages, Maria Luiza Ribeiro, Suzana da Silva Ribeiro, Noutel Gonçalves Lages, Joanna dos Santos Rosa, Arthur José Vieira, Eulina Antonia de Jesus, Amélia da Rosa Vieira, Octavio dos Santos, Cesarina do Espirito Santo, Arthur Pereira de Oliveira, Demetilde Maria da Conceição, Annibal Obal, Francisca Maria de Oliveira, Brazília Maria da Conceição, Jovita de Oliveira Obal, Americo Henrique Flores, Lydia Henrique Flores, Altina Henrique Flores, Adélina Henrique Flores, Orinda Francisca da Trindade, Anna Maria da Trindade, Maria da Gloria Trindade, João Domingos da Trindade, Blandina Eponina José Nogueira, Verissimo José Nogueira, Mirio Cavalcante Mangabeira, Antonio Raposo dos Anjos, Maria Augusta dos Anjos, Quirino José da Trindade, Manoel Francisco Monteiro, Paulino José de Oliveira, Maximiana Claudina de Lemos Santos, Zeferino José dos Santos, Clementina Vieira Ferreira de Andrada, Manoel Ferreira de Almeida, Lourença Anna de Jesus, Venancio Estevão Rosa, Amélia Rita da Costa Rosa, Valentina Estevão Rosa, Regina Vieira Ferreira, Manoel Lyra da Silva, Vincencia Gomes da Silva, Alice Siqueira Franco, Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva, Maria José de Freitas Martins, Thomazia

Cantuaria, Thereza Rodrigues da Conceição, Manoel José Pereira Filho, Francisca Nazareth, Carlos Alberto Ribeiro, Angelica Augusta Ribeiro, Lydia Augusto Ribeiro, Bernardino Francisco de Souza, José Domingos Peixoto, Maria Vieira Peixoto, Traiano Francisco de Souza, Justino José da Conceição, Alice Ferreira Barbosa, Seriano Barbosa, Benedicto da Silva Bittencourt, Gervasio Augusto Bittencourt, Francisco Thomaz Augusto, Maria Augusto, Thereza Augusto Leal, José de Oliveira Pires, Gertrudes Dorothea de Oliveira Pires, Brazilina da Gloria Santos, Carlinda de Nazareth, Fernandes Vieira Ferreira.

Pelos tabelliães Pedro Evangelista de Castro, Paula e Costa e Fonseca Hermes foram reconhecidas as firmas: —

RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos da Liga Monarchica D. Manoel II, á pag. 6.705, linha 38 da 1ª columna leia-se: Art. 11 em vez de art. 2º.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Não podendo ser realizada no dia 2 de junho proximo vindouro a assembleia geral ordinaria convocada para esse dia, são convidados os Srs accionistas a se reunirem em 5 do referido mez de junho, a 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 128, para tomarem conhecimento das contas da administração e do parecer do conselho fiscal, elegendo os membros de t-e e os respectivos suplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio com tres dias de antecedencia. Rio, 31 de maio de 1911.—A directoria.



Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartiça, as seguintes obras:

Agricultura—(Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica—(Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes—Regulamento dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$4000

Accão Penal—(Amplia a)—Lei n. 62.8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de)—Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de)—Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$1000

Astronomie (Traité) por Liais.... \$5000

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$3000

Bens de defuntos, etc.—(Arrecadação de)—Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola—Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda—volume 3º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 4º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 5º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 6º.... \$2000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 2º..... \$3000

Secção dos Negocios Ecclesiasticos — volume 3º..... \$2000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... \$10000

Cartas Jesuiticas do Padre Manoel da Nobrega (1549-1560) Valle Cabral..... \$2000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... \$8000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro \$3000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M)..... \$6000

—(Altera varias disposições da)—Decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900. \$100

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil..... \$1000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... \$1000

Casa de Correção—(Regulamento da)—Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... \$1500

Casa de Detenção—(Regulamento da)—Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... \$500

Corretores—(Regulamento dos)—Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Companhias—(Regulamento sobre dividendo de)—Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros—(Regulamento das)—Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo—(Regulamento para arrecadação e fiscalização d-s impostos de)—Decreto n. 5.890, de 1906..... \$1000

Caixa de Amortização—(Regulamento da)—Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$1000

Carros — (Tabellas para)..... \$200
Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$300

Código Civil:

Parcer do Senador Ruy Barbosa
 (M)..... 6\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados
 (M)..... 7\$000
Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000
(Projecto) oito volumes (M)..... 20\$000
(Projecto) do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil — (Lei do) — Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1907..... 5\$000

Capitanias dos portos — (Regulamento das) — Decreto n. 6.617, de 21 de agosto de 1907..... 1\$000

Colônia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908. 1\$000

Código Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal (M)..... 4\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal (M):

Um vol. brochado..... 3\$000
 Um vol. cartonado..... 4\$000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M). 3\$000

Diccionario Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$ 00

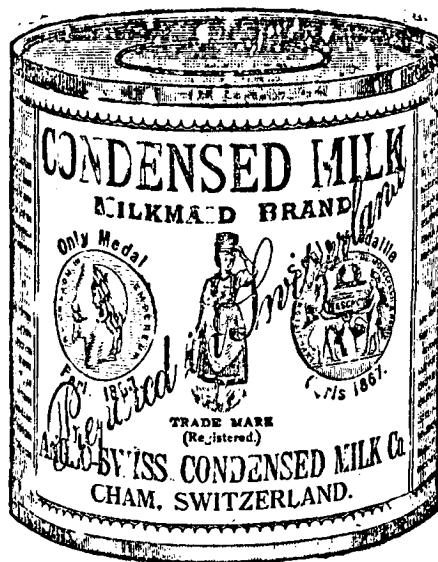
Direitos Autoraes — Lei n. 406, de 1 de agosto de 1898..... 5\$00

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
 3º e ultimo fasciculos..... 2\$000
 Aditamentos..... 1\$500

Decisões do Governo:

de 1832..... 3\$000
 de 1833..... 3\$000
 de 1850..... 3\$000
 de 1891..... 4\$ 00
 de 1892..... 4\$ 00
 de 1893..... 2\$ 00
 de 1894..... 4\$000
 de 1895..... 3\$000
 de 1896..... 3\$000
 de 1897..... 3\$000
 de 1898..... 2\$000



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUÍSSO
MILKMAID
 (MOÇA LEITEIRA)

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.
 RUA SETE DE SETEMBRO, 41

A Praça

Aviso. — Aos credores da fallencia de M. F. Lopes & Comp., os syndicos abaixo assignados participam que se acham á disposição dos interessados para attenderem a qualquer reclamação que lhes seja dirigida na rua da Alfandega n. 231 durante o dia, e das 4 ás 6 da tarde á praia de Botafogo n. 442, sede da firma fallida, assim como communicam que até ao dia 5 do corrente devem os credores exhibir seus titulos creditórios afim de serem classificados, estando a primeira assembléa marcada para o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1911. — Almeida Gonçalves & Comp.

BEBAM

CAXAMBU'

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benéfico ao desenvolvimento das crianças como seja a conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suíça e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande acceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não e riprar alguma imitação, pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé» assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. É uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que para ser preparado, é sufficiente addeccionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remédio nem é preparado de pharmacias. É um alimento completo e util a qualquer pessoa.

BEBAM

CAXAMBU'

Apolices Mineiras

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho ficam suspensas as transferencias e pagamentos de juros das apolices do Estado do Minas.

Recebedoria de Minas, 31 de maio de 1911. — O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.



Concordata preventiva da firma Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os commissarios infra assignados participam que são encontrados á disposição dos interessados, diariamente, das 12 ás 3 horas da tarde, no escriptorio do advogado Dr. R. Machado Bittencourt, á rua da Alfandega n. 79, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. — Os commissarios Wellisch, Irmão & Comp.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

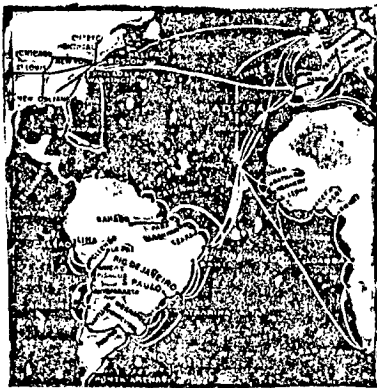
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	2350
Allemanha	4.95	2850
Austria-Hungria	4.63	2870
Bélgica	4.25	2550
Dinamarca	4.62	2870
França	4.25	2550
Grã-Bretanha	4.25	2550
Grecia	4.82	2890
Hespanha	4.60	2870
Hollanda	4.25	2550
Italia	4.55	2830
Noruega	4.72	2830
Portugal	4.70	2820
Rússia da Europa	4.95	2970
Suecia	4.72	2830
Suissa	4.50	2700
Turquia da Europa	4.77	2880

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colônia do Cabo	6.75	4050
Senegal	4.00	2400
S. Vicente (ilha)	3.62	2180
Madeira (ilha)	4.40	2640
Canarias	4.40	2640

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canadá:		
Montreal	4.45	2670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	2860
Mexico (Cidade)	5.00	3000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	3570
Luisiania	4.25	2550
Texas		
Outros Estados	4.45	2670



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	750
Argentina	1.75	1050
Paraguay	2.05	1230
Chile:		
Valparaíso	2.55	1530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1530
Bolivia	3.80	2280
Ecuador	4.55	2730
Colúmbia	5.55	3330

(*) Para telegrammas apresentados às estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1800
Maranhão	1800
Piauí	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	600
Pernambuco	600
Alagoas	600
Sergipe	400
Bahia	400
Espirito Santo	400
Minas Geraes	400
S. Paulo	200
Goraz	400
Mato Grosso	400
Paraná	400
Santa Catharina	500
Rio Grande do Sul	600

Nos telegrammas apresentados às Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio panho do expedidor.

*O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 800 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia—Rio de Janeiro—AVENIDA CENTRAL N. 117
Caixa 45, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 58, Besterro — Caixa 41
Rio Grande — Caixa 76.

SEGUREM NA

"LONDON & LANCASHIRE"

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26

O-MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

VENDO
PRESTACOES
SEMANAIS DE 12
DIAS SEM AUMENTO
DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA

RELOJARIA GONDOLO

71 RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

BEBAM

CAXAMBU

CARTA PATENTE —

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda — Carta patente — N. 1.

Faço saber que havendo Gondolo & Labouriau, negociantes de relógios em grande escala, com sede á rua da Quitanda n. 81, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 1 são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs), de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O ministro da Fazenda, *Francisco Salles.*